ANEXO I.a. – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
1. Informações Básicas: **1.4. Nº Processo Administrativo:** 059/2026 **1.2. Nº DFD:** 026/2026 **1.3. OBJETO:** Registro de Preços destinado a aquisição de estruturas modulares concebidas para implantação em ambientes públicos e educacionais, a serem implantados sob demanda, nos municípios consorciados ao CIOESTE. **1.5. Área requisitante:** Diretoria de Programas e Projetos	
DIRETORIA	**RESPONSÁVEL**
Diretoria de Programas e Projetos	Brenda Cantagessi

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (CIOESTE), entidade de direito público de natureza multifinalitária, tem como missão precípua a coordenação e execução de políticas públicas de interesse comum dos municípios consorciados, tendo como atuação respaldada no Artigo 241 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a cooperação federativa como instrumento fundamental para a gestão associada de serviços públicos. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das secretarias municipais e diretorias de educação dos treze municípios consorciados, visando à aquisição de estruturas modulares concebidas para implantação em ambientes públicos e educacionais, compreendendo playgrounds, parques infantis, módulos inclusivos e temáticos, necessários à revitalização urbana e ao funcionamento adequado das unidades de ensino. Esta necessidade foi identificada pela Assembleia Geral de Prefeitos e consolidada junto às Câmaras Técnicas do consórcio, com o objetivo de equipar, modernizar e manter as instituições educacionais da rede pública municipal e as praças públicas em condições apropriadas de uso, segurança e acessibilidade, conforme deliberações prévias que fundamentam este Estudo Técnico Preliminar.

As dependências escolares, compreendendo pátios, áreas de recreação e espaços de convivência, bem como as praças e parques públicos municipais, necessitam de ambientes adequadamente organizados e estruturados para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, lúdicas e sociais, onde tais espaços dependem fundamentalmente de equipamentos de lazer apropriados para garantir boas condições de desenvolvimento psicomotor aos alunos e de

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

convivência comunitária à população, viabilizando, assim, um atendimento eficiente e inclusivo a mais de quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos crianças e adolescentes residentes na região. Atualmente, os equipamentos de lazer de diversas instituições e praças apresentam avançado estado de desgaste natural decorrente do uso contínuo, obsolescência manifesta por serem fabricados predominantemente em ferro sujeito à corrosão ou madeira natural suscetível ao apodrecimento, e inadequação às normas técnicas contemporâneas de segurança e acessibilidade, além disso, observa-se insuficiência quantitativa para atender adequadamente ao crescimento do número de alunos na rede municipal, que ultrapassa cento e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco estudantes, e à expansão das áreas urbanas em desenvolvimento. A recuperação ou manutenção corretiva desses bens antigos mostra-se economicamente inviável e ineficiente, gerando custos recorrentes exorbitantes aos cofres públicos, além de incapaz de atender com segurança às atuais necessidades dos municípios consorciados, onde a renovação e ampliação dos parques infantis com materiais modernos, como o polietileno rotomoldado e a madeira plástica, são, portanto, indispensáveis para garantir ambientes escolares e públicos seguros, funcionais e propícios ao pleno desenvolvimento dos estudantes e cidadãos, promovendo conforto, segurança, inclusão social e redução drástica nos custos de manutenção.

A aquisição pretendida encontra sólido amparo no ordenamento jurídico brasileiro e nas diretrizes educacionais contemporâneas. A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 206, inciso VII, estabelece a garantia de padrão de qualidade como um dos princípios basilares do ensino, disposição reforçada pela Lei nº 9.394/1996 (LDB), que determina o provimento de infraestrutura física adequada no ambiente escolar, englobando, indubitavelmente, o provimento de espaços lúdicos apropriados para o desenvolvimento eficaz do processo de ensino-aprendizagem, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que eleva o brincar à condição de direito fundamental de aprendizagem na educação infantil. A obsolescência dos equipamentos atuais compromete o atendimento às normas técnicas vigentes, essenciais para a preservação da saúde, integridade física e bem-estar da comunidade escolar e da população em geral, exigindo que a aquisição de novas estruturas modulares observe rigorosamente os padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), onde a NBR 16071, intitulada "Playgrounds - Requisitos de Segurança", orienta e estabelece os requisitos dimensionais, de estabilidade, resistência, durabilidade e segurança para equipamentos de recreação, garantindo a prevenção de acidentes e a adequação dos materiais utilizados, que devem ser atóxicos e livres de

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

arestas cortantes. Complementarmente, a ABNT NBR 9050 e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) definem os requisitos mínimos de acessibilidade, tornando imperativa a aquisição de módulos inclusivos que permitam a utilização autônoma e segura por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, visando proporcionar o máximo de integração, equidade e desenvolvimento social nos espaços públicos e educacionais.

A atuação do CIOESTE na condução deste certame está plenamente amparada pela Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), que dispõe sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos, onde o Artigo 4º, inciso XI, desta lei autoriza expressamente a gestão associada de serviços públicos, enquanto o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que a regulamenta, prevê expressamente em seu Artigo 19 a possibilidade de os consórcios públicos realizarem licitações compartilhadas, permitindo que contratos administrativos sejam celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. Ademais, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) incentiva fortemente a centralização de compras governamentais, através do artigo 181 desta lei determinando que os entes federativos instituam centrais de compras para realizar aquisições em grande escala, atendendo a diversos órgãos e entidades sob sua competência, destacando em seu parágrafo único que, para municípios de menor porte, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, disposição legal que reconhece a efetividade e a conveniência dos consórcios públicos como instrumentos de cooperação federativa e otimização de recursos.

Primeiramente, a aglutinação das demandas das novecentas escolas e mais de mil e duzentas praças dos treze municípios consorciados aumenta significativamente o volume da contratação, propiciando a obtenção de preços mais competitivos junto ao mercado fornecedor, gerando uma economia de escala estimada entre quinze e vinte e cinco por cento que beneficia todos os entes participantes. Em segundo lugar, esta modalidade evita a abertura de múltiplos certames individuais idênticos por cada município, reduzindo substancialmente o tempo de tramitação administrativa, prevenindo despesas reiteradas com publicações e trâmites burocráticos, e desonerando as equipes administrativas locais de atividades repetitivas e dispendiosas, mitigando os chamados custos de transação. Em terceiro lugar, a licitação compartilhada garante a uniformidade na qualidade e nas especificações técnicas dos bens adquiridos em toda a região, assegurando que todos os municípios tenham acesso a estruturas modulares de alta durabilidade

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

que atendam rigorosamente às normas técnicas da ABNT, promovendo padronização, consistência nas condições de lazer e segurança jurídica, além de reduzir em até quarenta e dois por cento o custo total de propriedade ao longo do ciclo de vida dos equipamentos. Por fim, o Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições ocorram de forma planejada e progressiva, conforme a demanda real, o avanço das obras de infraestrutura local e a disponibilidade orçamentária de cada ente participante, permitindo respostas céleres às necessidades de reposição, expansão e adequação dos espaços públicos conforme surgem, sem a obrigatoriedade de empenho imediato da totalidade dos recursos.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a instauração de procedimento licitatório compartilhado pelo CIOESTE para a aquisição de estruturas modulares, playgrounds, parques infantis e módulos inclusivos destinados às unidades de ensino e praças públicas dos municípios consorciados. A medida é indispensável para garantir a infraestrutura adequada, a organização apropriada dos ambientes educacionais e urbanos, a conservação patrimonial das instituições públicas e as condições lúdicas, motoras e de acessibilidade necessárias ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, em estrita observância aos preceitos constitucionais de qualidade do ensino, às normas técnicas de segurança estabelecidas pela ABNT e às diretrizes de saúde pública que combatem o sedentarismo infantil. A iniciativa do CIOESTE em promover uma licitação unificada demonstra um planejamento estratégico robusto voltado para a eficiência, a economicidade e o fortalecimento da cooperação intermunicipal, onde a contratação centralizada é fundamental para garantir a uniformização e excelência dos serviços públicos da região, assegurando os inestimáveis benefícios sociais, pedagógicos e de saúde decorrentes dessa ação e promovendo uma gestão pública mais eficaz, transparente e responsável perante os órgãos de controle e a sociedade.

A presente contratação surge da identificação de uma demanda crescente, urgente e multifacetada por infraestrutura adequada para ambientes públicos e educacionais nos municípios consorciados. Esta demanda não se restringe à simples reposição de equipamentos desgastados, mas reflete uma necessidade estrutural de modernização, expansão e adequação normativa dos espaços de convivência e aprendizado que transcende a dimensão meramente material, configurando-se como uma intervenção estratégica de saúde pública, desenvolvimento social e garantia de direitos fundamentais.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

O diagnóstico regional aponta para três eixos críticos de necessidade que justificam a urgência e a magnitude desta contratação. O primeiro eixo refere-se à obsolescência da infraestrutura existente, onde uma parcela significativa dos playgrounds e equipamentos de lazer instalados em praças e escolas da região foi adquirida há mais de uma década, apresentando elevado grau de deterioração que gera riscos iminentes à integridade física dos usuários. Esses equipamentos, predominantemente fabricados em ferro sujeito à corrosão ou madeira natural suscetível a intempéries e pragas, demandam custos exorbitantes de manutenção corretiva que consumem recursos públicos de forma ineficiente e insustentável. O segundo eixo crítico diz respeito ao déficit de espaços inclusivos, onde a legislação brasileira, notadamente a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), estabelece a obrigatoriedade de acessibilidade em todos os espaços de uso público. No entanto, o levantamento preliminar indica que a grande maioria das praças e escolas da região ainda carece de equipamentos lúdicos adaptados para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, configurando uma grave lacuna na garantia de direitos fundamentais e expondo a Administração Pública a riscos legais e de responsabilidade civil. O terceiro eixo crítico envolve o crescimento demográfico e a expansão da rede educacional e urbana, onde o contínuo crescimento populacional da região oeste metropolitana exige a constante construção de novas unidades escolares e a implantação de novas áreas de lazer, demanda que a construção civil tradicional, com seus prazos alongados e custos elevados, muitas vezes não consegue acompanhar com a velocidade necessária. As estruturas modulares, por sua agilidade de instalação, flexibilidade de design e capacidade de reconfiguração, apresentam-se como a solução mais adequada para este cenário de expansão acelerada e dinâmica.

A aquisição de playgrounds e estruturas modulares para espaços públicos transcende a dimensão do lazer, configurando-se como uma intervenção estratégica de saúde pública e desenvolvimento social com impactos mensuráveis e comprovados na mitigação de problemas crônicos da sociedade contemporânea. O sedentarismo infantil é reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma epidemia global, com consequências graves para a saúde pública a curto e longo prazo. A substituição de atividades físicas por tempo excessivo de tela, através de smartphones, tablets e televisores, tem contribuído para o aumento alarmante das taxas de obesidade infantil, diabetes tipo 2, hipertensão e problemas cardiovasculares precoces que comprometem a qualidade de vida e geram custos substanciais aos sistemas de saúde. Dados do Ministério da Saúde indicam que cerca de trinta por cento das crianças brasileiras apresentam

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

sobrepeso ou obesidade, e na região oeste metropolitana de São Paulo, o cenário não é diferente, com a ausência de espaços públicos seguros e atrativos para a prática de atividades físicas sendo um dos principais fatores ambientais que contribuem para esse quadro epidemiológico preocupante.

A implantação de playgrounds modernos e multifuncionais atua diretamente na prevenção e no combate a essas patologias, promovendo o desenvolvimento muscular e ósseo através do esforço físico exigido pelos equipamentos que fortalecem a musculatura e contribuem para o aumento da densidade óssea, prevenindo problemas ortopédicos futuros. As estruturas modulares estimulam o movimento contínuo e o esforço físico moderado a intenso, onde atividades como escalar, correr, pendurar-se, escorregar e balançar promovem a melhoria da capacidade cardiorrespiratória através da atividade aeróbica contínua durante a brincadeira, melhorando o condicionamento cardiovascular e a capacidade pulmonar das crianças, além de contribuir para o controle do peso corporal através do gasto energético associado ao uso ativo dos playgrounds, que é fundamental para a manutenção de um peso saudável e a prevenção da obesidade. Um estudo publicado no American Journal of Preventive Medicine demonstrou que a proximidade residencial a parques bem equipados está diretamente associada a níveis mais altos de atividade física e menores índices de obesidade em crianças e adolescentes, confirmando que o investimento em playgrounds é, na prática, um investimento em saúde preventiva com potencial para reduzir significativamente os custos futuros do Sistema Único de Saúde (SUS) com o tratamento de doenças crônicas não transmissíveis.

Além dos benefícios físicos, o ato de brincar não é apenas uma forma de entretenimento, mas o principal mecanismo pelo qual a criança explora o mundo, compreende seu próprio corpo e desenvolve habilidades essenciais para a vida. Os playgrounds modulares funcionam como laboratórios de desenvolvimento psicomotor e cognitivo ao ar livre, onde a interação com as diferentes estações de um parque infantil estimula a coordenação motora grossa através do domínio dos grandes grupos musculares ao escalar redes, atravessar pontes pênseis e manter o equilíbrio em superfícies instáveis, bem como a coordenação motora fina através da manipulação de painéis interativos, volantes, engrenagens e jogos acoplados às estruturas que desenvolvem a destreza manual e a coordenação olho-mão. A navegação por túneis, labirintos e plataformas em diferentes alturas ajuda a criança a compreender a posição do seu corpo no espaço e a desenvolver o senso de direção e profundidade, enquanto ao enfrentar o desafio de escalar uma parede ou encontrar a

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

saída de um labirinto, a criança exercita o raciocínio lógico, avalia riscos e toma decisões rápidas, desenvolvendo habilidades de resolução de problemas e tomada de decisão. Estruturas temáticas, como castelos, navios ou estações espaciais, servem como cenário para o jogo simbólico (faz de conta), fundamental para o desenvolvimento da criatividade, da linguagem e da capacidade de abstração.

Em um contexto urbano cada vez mais individualista e isolado, os espaços públicos de lazer desempenham um papel crucial na promoção da coesão social e da saúde mental. Os playgrounds são espaços democráticos por excelência, onde crianças de diferentes origens socioeconômicas, culturais e capacidades físicas se encontram e interagem em pé de igualdade, promovendo o desenvolvimento de habilidades sociais através da brincadeira em grupo que exige negociação, compartilhamento, respeito a regras, empatia e resolução de conflitos. O playground é o ambiente onde a criança aprende a conviver em sociedade, a lidar com a frustração e a construir amizades duradouras. A aquisição de módulos inclusivos, como balanços para cadeirantes, painéis sensoriais e rampas de acesso, é um pilar fundamental desta contratação, pois a inclusão não beneficia apenas a criança com deficiência, que ganha o direito de brincar e se desenvolver, mas também as crianças sem deficiência, que aprendem desde cedo o valor da diversidade, do respeito e da empatia, combatendo o preconceito e a estigmatização. O contato com o ar livre, a exposição à luz solar (essencial para a síntese de vitamina D) e a liberação de endorfinas durante a atividade física são fatores comprovadamente eficazes na redução do estresse, da ansiedade e dos sintomas de depressão infantil, onde o brincar livre e desestruturado é uma válvula de escape fundamental para as pressões do cotidiano escolar e familiar.

A instalação de equipamentos de lazer de alta qualidade em praças e parques tem um impacto direto na dinâmica urbana e na segurança pública, fundamentado na teoria da "Prevenção do Crime através do Design Ambiental" (CPTED - Crime Prevention Through Environmental Design), que postula que o desenho e a gestão do espaço físico podem influenciar o comportamento humano e reduzir a incidência de crimes. Praças abandonadas ou com equipamentos deteriorados tendem a ser subutilizadas pela comunidade e, frequentemente, tornam-se locais de consumo de drogas, vandalismo e criminalidade, enquanto a implantação de playgrounds modernos e atrativos atrai famílias, crianças e idosos, promovendo a "ocupação positiva" do espaço. O aumento do fluxo de pessoas bem-intencionadas na praça gera o que a urbanista Jane Jacobs chamou de "olhos na rua" (vigilância natural), onde a presença constante de pais e responsáveis inibe a ação de criminosos e

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

vândalos, aumentando a sensação de segurança na comunidade local. A requalificação de áreas de lazer valoriza o entorno imobiliário e fortalece o sentimento de pertencimento e orgulho da comunidade em relação ao seu bairro, estimulando a conservação do patrimônio público.

A aquisição de estruturas modulares para o ambiente escolar não é uma despesa acessória, mas um investimento pedagógico essencial, alinhado às diretrizes educacionais contemporâneas e às exigências legais que fundamentam a educação de qualidade. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, estabelece o "Brincar" como um dos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil, reconhecendo que a criança tem o direito de "brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais". Os playgrounds modulares são a materialização física desse direito, fornecendo o ambiente estruturado e seguro necessário para que as escolas cumpram as diretrizes da BNCC, especialmente no que tange aos campos de experiências do corpo, gestos e movimentos, onde as estruturas oferecem desafios motores que permitem à criança explorar suas capacidades físicas, testar limites e desenvolver a consciência corporal. O design colorido e as texturas variadas dos materiais (plástico, madeira, metal) estimulam a percepção sensorial e estética, enquanto a interação com o espaço tridimensional do playground, a noção de altura, distância, velocidade (no escorregador ou balanço) e a organização espacial são conceitos matemáticos e físicos vivenciados na prática.

A concepção moderna de educação transcende os limites físicos da sala de aula tradicional, onde o pátio escolar, quando adequadamente equipado, torna-se um ambiente de aprendizagem ativo e dinâmico. A aprendizagem experiencial permite que conceitos abstratos ensinados em sala de aula sejam vivenciados e compreendidos de forma concreta no playground, onde princípios de física (gravidade, atrito, pêndulo) são experimentados empiricamente no escorregador e no balanço. O ambiente não estruturado do recreio é o principal laboratório para o desenvolvimento de competências socioemocionais, como resiliência, colaboração, liderança, comunicação e autorregulação, onde a presença de equipamentos lúdicos de qualidade potencializa essas interações e oferece oportunidades para a mediação pedagógica de conflitos. Escolas com

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

infraestrutura de lazer atrativa e bem cuidada apresentam, historicamente, um clima escolar mais positivo, maior engajamento dos alunos e menores índices de absenteísmo e evasão, tornando a escola um lugar mais desejado e acolhedor para a criança.

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva determinam que os sistemas de ensino devem garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares. A inclusão não se limita à matrícula ou à adaptação da sala de aula; ela deve abranger todos os espaços e atividades escolares, incluindo o recreio e as aulas de educação física. A aquisição de módulos inclusivos, como balanços adaptados, carrosséis para cadeirantes, painéis táteis e sonoros para crianças com deficiência visual ou autismo, é uma medida imperativa para garantir que o direito de brincar seja efetivamente universalizado nas escolas do CIOESTE. A ausência desses equipamentos configura barreira arquitetônica e atitudinal, sujeitando a Administração Pública a sanções legais e, mais gravemente, perpetuando a exclusão social e a violação de direitos humanos fundamentais das crianças com deficiência.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Por se tratar de contratação para os Municípios Consorciados, não se faz necessário o atendimento ao presente tópico, sendo tal demanda solicitada em reunião da Câmara Técnica de Educação e encaminhada para a Câmara Técnica de Obras e deliberado pela Assembleia de Prefeitos, com base em formulário compartilhado com os gabinetes dos municípios consorciados, através de dados regionais, conforme Instrução Normativa CIOESTE 001/2026, atendendo ao princípio do planejamento.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá comprovar aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com as descrições do objeto do presente Termo de Referência.

Todos os serviços deverão ser executados com fiel observância das normas técnicas aplicáveis, sob responsabilidade direta da contratada.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

A Contratada deverá comprovar aptidão técnica e operacional para o fornecimento e montagem dos bens, compatível com o objeto licitado.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e fabricados em estrita observância às normas técnicas da ABNT aplicáveis e demais normas técnicas necessárias.

A Contratada deverá apresentar os certificados de conformidade dos produtos, emitidos por organismo acreditado pelo INMETRO.

O prazo de garantia mínimo para todos os itens será de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A entrega e a montagem completa dos mobiliários deverão ser realizadas nos locais designados por cada município participante, sem custos adicionais.

Não será exigida a garantia da contratação, nos termos do Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação.

Não haverá exigência da garantia da contratação.

Não há necessidade de realização de vistoria técnica.

Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

- as empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;
- impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato;
- As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

- A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;
- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades de estruturas modulares, playgrounds e parques infantis foram apuradas mediante processo metodológico estruturado, consubstanciado na Instrução Normativa CIOESTE nº 001/2026, que estabeleceu os critérios, fontes e procedimentos para o levantamento das demandas regionais, chancelados em reunião da Câmara Técnica de Obras, relativos à Região Oeste Metropolitana de São Paulo, os quais serviram de parâmetro técnico para a estimativa e projeção das necessidades. As quantidades finais, contudo, foram validadas e chanceladas pelos próprios municípios consorciados ao CIOESTE, mediante envio de ofícios formais acompanhados de Estudo Técnico Preliminar (ETP-R) prévio para que se manifestassem, conferindo respaldo institucional e legitimidade ao processo. Ressalte-se que, durante a fase de Intenção de Registro de Preços, nenhum município não consorciado apresentou adesão ou demanda formal de participação, razão pela qual a consolidação restringiu-se aos municípios integrantes do consórcio, excetuado o município de São Roque, que manifestou formalmente seu desinteresse na participação.

O referido levantamento apoiou-se em processo multifatorial que integrou dados coletados em diversas fontes oficiais. O número de unidades escolares foi extraído do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), vinculado ao Ministério da Educação,

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

por meio do Censo Escolar da Educação Básica[1], acessado via Portal QEdu[2], que apresenta dados estatístico-educacionais consolidados da Região Oeste Metropolitana de São Paulo. Tais dados, além de chancelados pelos municípios consorciados, foram utilizados como norteadores para o desenvolvimento de políticas públicas regionais.

No tocante aos espaços públicos de lazer, o número de praças, parques e áreas verdes foi consolidado a partir de levantamento coordenado nos Planos Diretores Municipais[3], nos registros de patrimônio público municipal e nos inventários de espaços públicos mantidos pelas administrações locais. Complementarmente, foram utilizados dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), especificamente do Censo Demográfico[4] e das informações de uso do solo urbano, bem como consultas aos Planos de Mobilidade Urbana e aos Planos de Ação da Agenda 2030[5], que identificam as áreas de lazer como equipamentos públicos essenciais. A metodologia de consolidação observou a classificação de espaços públicos definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)[6] e as diretrizes do Ministério das Cidades[7], que categorizam praças, parques, parques lineares e áreas de convivência como equipamentos de uso coletivo fundamentais à qualidade de vida urbana.

A população-alvo foi estimada com base nos dados demográficos do IBGE (Censo Demográfico 2022)[8], considerando a população residente na faixa etária de zero a quatorze anos em cada município consorciado, que constitui o público potencial usuário direto dos playgrounds e das

[1]BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Censo Escolar da Educação Básica. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar. Acesso em: 26 abr. 2026.

[2]QEDU. Portal QEdu — Dados Educacionais. Disponível em: https://www.qedu.org.br/. Acesso em: 26 abr. 2026. Nota: O Portal QEdu agrega e disponibiliza dados do Censo Escolar do INEP em formato acessível e interativo, permitindo análises regionais e municipais de indicadores educacionais.

[3]BRASIL. Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021. Dispõe sobre as diretrizes gerais da política urbana e constitui o Estatuto da Cidade. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Nota: Os Planos Diretores Municipais são instrumentos básicos da política de desenvolvimento e expansão urbana, conforme Art. 182 da Constituição Federal de 1988, e contêm informações sobre equipamentos públicos, incluindo espaços de lazer.

[4]BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2022.html. Acesso em: 26 abr. 2026.

[5]BRASIL. Ministério das Cidades. Agenda 2030 para Desenvolvimento Sustentável Urbano. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br. Acesso em: 26 abr. 2026. Nota: A Agenda 2030 estabelece objetivos de desenvolvimento sustentável, incluindo o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), que enfatiza a importância de espaços públicos seguros, inclusivos e acessíveis.

[6]ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 15873: Coordenação Modular para Edificações — Diretrizes. Rio de Janeiro, RJ: ABNT, 2024. Nota: A ABNT estabelece normas técnicas que definem padrões para classificação e dimensionamento de espaços públicos, incluindo praças e parques.

[7]BRASIL. Ministério das Cidades. Diretrizes Gerais para Promoção da Acessibilidade nos Municípios Brasileiros. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2006. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br. Acesso em: 26 abr. 2026. Nota: O Ministério das Cidades fornece diretrizes para o planejamento urbano e a qualificação de espaços públicos, incluindo a categorização de equipamentos coletivos.

[8]BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Demográfico 2022 — Resultados Preliminares. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2022.html. Acesso em: 26 abr. 2026. Nota: Os dados demográficos por faixa etária foram extraídos dos resultados preliminares do Censo Demográfico 2022, que fornecem informações sobre a distribuição populacional por idade em cada município.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

estruturas modulares em espaços públicos. Adicionalmente, foram considerados os dados de matrícula estudantil extraídos do INEP/Censo Escolar[9], que indicam o número de crianças e adolescentes em idade escolar (de quatro a quatorze anos) que utilizam os pátios e áreas de recreação das unidades educacionais. A integração desses dados permitiu estimar o volume total de beneficiários potenciais e, consequentemente, dimensionar adequadamente a quantidade de estruturas modulares necessárias para atender à demanda regional de forma equitativa e inclusiva. Os prédios públicos educacionais e os espaços públicos de lazer constituem a base física sobre a qual se edificam a qualidade da educação oferecida aos alunos e a qualidade de vida da população urbana. A infraestrutura desses ambientes não se limita à mera existência de construções, abrangendo a disponibilidade de espaços adequados, seguros e funcionais, equipados com estruturas e mobiliário apropriados que atendam aos padrões técnicos de ergonomia, segurança e acessibilidade estabelecidos pela ABNT NBR 16071 (Playgrounds — Requisitos de Segurança)[10] e pela ABNT NBR 9050 (Acessibilidade)[11]. Assim, para a elaboração dos dados finais de demanda de playgrounds e estruturas modulares, considera-se o levantamento demonstrado a seguir, no qual cada município consorciado apresenta sua quantidade específica de unidades escolares, praças e parques públicos, bem como sua população infanto-juvenil, permitindo o cálculo proporcional das necessidades de equipamentos de lazer e recreação que atendam adequadamente às diretrizes de qualidade, segurança e inclusão que fundamentam esta contratação.

QUADRO A – CONSOLIDAÇÃO DE DADOS ESTIMADOS

Município	Escolas Municipais	Praças e Parques Públicos	Total de Alunos (Ed. Infantil + Ens. Fundamental)	População Infanto-Juvenil (0–14 anos)
Araçariguama	20	25	4.117	8.500
Barueri	114	145	65.210	95.000
Cajamar	44	45	17.316	28.000
Carapicuíba	56	130	11.246	75.000
Cotia	104	110	30.506	55.000
Ibiúna	69	60	8.634	15.000

[9]BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Censo Escolar da Educação Básica — Microdados. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar. Acesso em: 26 abr. 2026. Nota: Os microdados do Censo Escolar permitem análises desagregadas de matrícula estudantil por município, rede de ensino e etapa educacional.

[10]ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 16071-1: Playgrounds — Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaio — Parte 1: Requisitos Gerais de Segurança. Rio de Janeiro, RJ: ABNT, 2012. Nota: A NBR 16071 estabelece requisitos rigorosos de segurança para playgrounds, incluindo dimensionamento de estruturas, materiais, zonas de queda e prevenção de aprisionamento.

[11]ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, RJ: ABNT, 2020. Nota: A NBR 9050 define os padrões técnicos de acessibilidade para todos os espaços de uso público, incluindo playgrounds e parques, garantindo o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

Município	Escolas Municipais	Praças e Parques Públicos	Total de Alunos (Ed. Infantil + Ens. Fundamental)	População Infanto-Juvenil (0–14 anos)
Itapevi	68	95	28.795	60.000
Itu	67	120	15.335	45.000
Jandira	35	55	9.402	35.000
Osasco	144	210	64.477	125.000
Pirapora do Bom Jesus	15	20	2.554	6.000
Santana de Parnaíba	72	85	23.317	40.000
Vargem Grande Paulista	24	45	5.123	12.000
TOTAL	**832**	**1.145**	**286.032**	**599.500**

Nota de validação (13 municípios): os quantitativos do QUADRO A já refletem a exclusão expressa do Município de São Roque, que manifestou formalmente seu desinteresse na participação deste processo. A consolidação abrange, portanto, 13 municípios, 832 escolas municipais, 1.145 praças e parques públicos, 286.032 alunos (108.487 na Educação Infantil e 177.545 no Ensino Fundamental I e II) e 599.500 crianças e adolescentes na faixa de 0 a 14 anos. Os dados de alunos observam a mesma base validada no ETP-R (Processo nº 094/2026), excluído São Roque (11.792 alunos e 49 escolas).

Considerando os dados apresentados acima que identifica os treze entes federativos que participam do consórcio e que serão beneficiários da presente Ata de Registro de Preços. Esta identificação é essencial para garantir a equidade regional, assegurando que cada município tenha acesso a estruturas modulares de mesma qualidade e padrão, independentemente de seu tamanho populacional ou capacidade orçamentária individual. A inclusão de todos os treze municípios na licitação centralizada reduz desigualdades e gera amplo impacto educacional e social, uma vez que crianças e adolescentes residentes em municípios menores como Araçariguama ou Pirapora do Bom Jesus terão acesso aos mesmos equipamentos de lazer e recreação que aqueles residentes em municípios maiores como Osasco ou Barueri.

Referente as escolas municipais apresentam o número total de unidades escolares em cada município que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Este dado é fundamental para dimensionar a primeira linha de ação da contratação, denominada "Programa de Revitalização Escolar", que tem como meta substituir equipamentos obsoletos e instalar novos playgrounds em cem por cento das escolas de Educação Infantil e em cinquenta por cento das escolas de Ensino Fundamental I ao longo de vinte e quatro meses, sendo cinquenta por cento da meta coberta por esta Ata de Registro de Preços. O total de oitocentas e trinta e duas escolas municipais na região representa a magnitude da infraestrutura educacional que será modernizada, garantindo que cada unidade escolar revitalizada disponha de pelo menos um equipamento em cada escola que seja um módulo inclusivo acessível a cadeirantes, conforme exigências da Lei Brasileira de Inclusão. A

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

demanda estimada para o Programa de Revitalização Escolar é a instalação de aproximadamente quatrocentas e cinquenta conjuntos de playgrounds completos, compostos por múltiplas torres, escorregadores, balanços, painéis interativos e estruturas temáticas, que serão distribuídos proporcionalmente entre os municípios conforme suas necessidades e disponibilidades orçamentárias.

Considerando os dados levantados de praças e parques públicos identifica o número de espaços públicos de lazer em cada município que carecem de revitalização e modernização. O total de mil cento e quarenta e cinco praças e parques públicos nos treze municípios consorciados representa uma oportunidade significativa de intervenção urbana e melhoria da qualidade de vida da população. Este dado fundamenta a segunda linha de ação da contratação, denominada "Programa Praça Viva", que tem como meta revitalizar as áreas de lazer de trinta por cento das praças públicas da região, aproximadamente trezentas e quarenta e quatro praças, no período de doze meses, substituindo equipamentos de ferro e madeira deteriorados por estruturas modulares em Polietileno Rotomoldado e Madeira Plástica (WPC). A demanda estimada para o Programa Praça Viva é a instalação de aproximadamente trezentos e quarenta e quatro conjuntos de parques infantis de grande porte em espaços públicos, além de módulos de ginástica e mobiliário urbano associado, que promoverão a ocupação positiva do espaço público, a vigilância natural comunitária e a redução de índices de criminalidade e vandalismo, conforme fundamentado na teoria da Prevenção do Crime através do Design Ambiental (CPTED).

Os alunos matriculados no ensino infantil apresentam o número de crianças matriculadas em cada município. O total de cento e oito mil, quatrocentas e oitenta e sete crianças constitui a população-alvo primária mais vulnerável e com maiores necessidades de desenvolvimento psicomotor, cognitivo e social. As crianças pequenas, particularmente aquelas entre zero e cinco anos, encontram-se em período crítico de desenvolvimento neurológico e motor, onde a disponibilidade de espaços adequados para movimento livre, exploração sensorial e brincadeira estruturada é essencial para o desenvolvimento integral. Os playgrounds e estruturas modulares instalados nas escolas de Educação Infantil devem ser especialmente projetados para atender às características físicas e cognitivas desta faixa etária, com equipamentos de menor altura, superfícies seguras, e elementos que estimulem a coordenação motora grossa e fina, o equilíbrio e a exploração sensorial. A inclusão de módulos inclusivos é particularmente crítica nesta faixa etária, garantindo que

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

crianças com deficiência ou mobilidade reduzida tenham oportunidades iguais de desenvolvimento e socialização desde os primeiros anos de vida.

A coluna referente aos alunos no ensino fundamental apresenta o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental I e II em cada município. O total de cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco alunos constitui a população-alvo primária secundária da contratação, representando crianças e adolescentes entre seis e quatorze anos que utilizam diariamente os pátios e áreas de recreação das unidades escolares. Estes alunos necessitam de playgrounds com maior complexidade, desafios motores mais intensos e equipamentos que estimulem o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, resiliência e trabalho em equipe. Os playgrounds para Ensino Fundamental devem incluir estruturas que permitam atividades de maior risco controlado, como escaladas de maior altura, tirolesas, pontes pênseis e labirintos, que promovam o desenvolvimento da confiança, da coragem e da capacidade de resolução de problemas. Adicionalmente, a contratação prevê a aquisição de componentes avulsos (assentos de balanço, correntes, painéis, tubos) para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos já instalados ou que venham a sofrer vandalismo, garantindo a continuidade do serviço público e a disponibilidade permanente de estruturas seguras e funcionais para os alunos.

A população infanto-juvenil apresenta o número total de crianças e adolescentes residentes em cada município na faixa etária de zero a quatorze anos. O total de quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos indivíduos nesta faixa etária representa a população potencial usuária dos playgrounds e estruturas modulares em espaços públicos, independentemente de sua condição de matrícula escolar. Este dado é essencial para dimensionar o Programa Praça Viva e garantir que as praças e parques públicos revitalizados atendam adequadamente à demanda de lazer e recreação da comunidade. A disponibilidade de espaços públicos de qualidade para crianças e adolescentes é um direito fundamental, reconhecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança (Nações Unidas, 1989) e pela Constituição Federal Brasileira, que estabelece em seu Artigo 227 que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". A revitalização de praças e parques com estruturas modulares de qualidade contribui diretamente para o cumprimento deste mandato constitucional.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

A integração de todos estes dados na tabela consolidada permite que a Administração Pública visualize, de forma clara e sistemática, a magnitude e a distribuição geográfica da necessidade de playgrounds e estruturas modulares em toda a região metropolitana oeste de São Paulo. A tabela revela disparidades significativas entre os municípios, com Osasco apresentando cento e quarenta e quatro escolas e duzentos e dez praças e parques, enquanto Araçariguama apresenta vinte escolas e vinte e cinco praças. Estas disparidades justificam precisamente a necessidade de uma licitação centralizada e de um Sistema de Registro de Preços que permita a aquisição proporcional e equitativa de estruturas modulares, garantindo que cada município receba a quantidade de equipamentos necessária para atender sua população específica, sem imposições de volume mínimo ou obrigações de aquisição que não correspondam às suas reais necessidades.

A tabela de dados consolidados apresentada acima constitui o fundamento factual e quantitativo para a dimensionamento da presente contratação de estruturas modulares, playgrounds e parques infantis para os municípios consorciados ao CIOESTE. Cada coluna desta tabela desempenha uma função específica e crítica na justificação da magnitude, urgência e relevância da aquisição proposta, permitindo que a Administração Pública tome decisões fundamentadas em dados concretos e validados, onde para a definição da descrição dos itens e quantitativo final a serem adquiridas, e em estrita observância aos princípios de planejamento eficiente e economicidade que norteiam as contratações públicas, procedeu-se à adoção de critérios educacionais, populacionais, administrativos e normativos, visando assegurar a proporcionalidade, qualidade e atendimento integral e contínuo da rede municipal de ensino regional e tais critérios são demonstrados na Nota Técnica Nº 003/2026 – CIOESTE de 27 de abril de 2026, referindo-se à fundamentação técnica, cientifica e metodológica sobre o quantitativo total apurado. Tal estudo demonstra natural dinamicidade da rede pública municipal, que está sujeita a variações ao longo do ano letivo e demais movimentações administrativas previstas na legislação educacional vigente.

Consoante a Nota Técnica nº 003/2026 – CIOESTE, o quantitativo total apurado e validado para os 13 municípios participantes corresponde a 7.688 (sete mil, seiscentas e oitenta e oito) unidades de estruturas modulares, playgrounds e parques infantis, distribuídas em 5 (cinco) lotes temáticos e 60 (sessenta) itens distintos, das quais 1.620 unidades (21,0%) possuem componentes de acessibilidade, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 e a ABNT NBR 9050.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

Estes critérios, devidamente fundamentados nos princípios da eficiência administrativa e do planejamento orientado à continuidade do serviço público, servem como base para justificar os itens e quantitativos demonstrados no presente processo de contratação.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado oferece diferentes abordagens para a implantação de áreas de lazer. Onde foram avaliadas três alternativas principais

Alternativa 1: Construção em Alvenaria e Concreto (Playgrounds Fixos):

- *Descrição:* Construção de escorregadores, túneis e labirintos utilizando tijolos, cimento e concreto armado, integrados à topografia do terreno.
- *Vantagens:* Alta durabilidade estrutural; possibilidade de designs personalizados e orgânicos.
- *Desvantagens:* Custo de implantação extremamente elevado; prazo de execução longo (meses de obra); inflexibilidade (não permite remanejamento ou alteração do layout); alto risco de lesões graves em caso de quedas (superfícies rígidas); dificuldade de adequação rigorosa às normas de segurança da ABNT para equipamentos de recreação.
- *Conclusão:* Alternativa descartada devido ao alto custo, inflexibilidade e riscos à segurança.

Alternativa 2: Aquisição de Equipamentos Tradicionais (Ferro e Madeira Natural):

- *Descrição:* Compra de gangorras, balanços e gira-giras fabricados em tubos de aço carbono pintado e pranchas de madeira natural.
- *Vantagens:* Menor custo de aquisição inicial; ampla disponibilidade de fornecedores locais de pequeno porte.
- *Desvantagens:* Baixa durabilidade (corrosão e apodrecimento); altíssimo custo de manutenção corretiva (repintura, troca de peças); riscos à segurança (farpas, ferrugem, cantos vivos); obsolescência tecnológica.
- *Conclusão:* Alternativa descartada, pois o baixo custo inicial não compensa o elevado Custo Total de Propriedade (TCO) e os riscos à integridade física dos usuários.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

Alternativa 3: Aquisição de Estruturas Modulares (Polietileno Rotomoldado e WPC):

- *Descrição:* Compra de playgrounds compostos por módulos pré-fabricados em plásticos de engenharia (PEMD/PEAD) e madeira plástica, com estruturas de sustentação em aço galvanizado.
- *Vantagens:* Alta durabilidade e resistência às intempéries; segurança tátil (cantos arredondados, atóxico, não solta farpas); conformidade rigorosa com a ABNT NBR 16071; agilidade de instalação (dias); flexibilidade de layout; baixo custo de manutenção (TCO reduzido).
- *Desvantagens:* Custo de aquisição inicial ligeiramente superior à Alternativa 2.
- *Conclusão:* **Alternativa Selecionada.** Apresenta a melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida, garantindo a máxima segurança aos usuários e a modernização da infraestrutura pública.

V.a. Análise de Alternativas de Contratação

Alternativa A: Licitações Individuais por Município (Pregão Eletrônico Tradicional):

- Descrição: Cada um dos 13 municípios realiza seu próprio processo licitatório para adquirir as quantidades exatas que necessita no momento.
- Desvantagens: Perda total da economia de escala (preços mais altos); multiplicação dos custos administrativos (13 processos distintos); risco de licitações desertas ou fracassadas em municípios menores; falta de padronização técnica na região.
- *Conclusão:* Alternativa ineficiente e antieconômica.

Alternativa B: Locação de Equipamentos:

- *Descrição:* Contratação de empresa para fornecer, instalar e manter os playgrounds mediante o pagamento de aluguel mensal.
- *Desvantagens:* O custo acumulado da locação ao longo de 24 a 36 meses supera o valor de aquisição do bem; ao final do contrato, o município não incorpora o equipamento ao seu patrimônio; inadequado para bens de uso contínuo e permanente em espaços públicos abertos.
- *Conclusão:* Alternativa economicamente desvantajosa para o erário.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

Alternativa C: Licitação Centralizada via Consórcio (Sistema de Registro de Preços - SRP):

- Descrição: O CIOESTE atua como Órgão Gerenciador, realizando um único Pregão Eletrônico para Registro de Preços, aglutinando a demanda dos 13 municípios (Órgãos Participantes).
- *Vantagens:* Maximização da economia de escala (redução estimada de 15% a 25% nos preços); drástica redução dos custos administrativos de transação; padronização da qualidade e das especificações técnicas em toda a região; flexibilidade para os municípios adquirirem os bens de forma parcelada, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e cronograma de obras.

Em conclusão, o mercado apresenta-se como plenamente apto a fornecer os itens especificados, e a solução de contratação via Registro de Preços pelo CIOESTE é a que melhor atende aos requisitos técnicos e econômicos da Administração Pública. Esta modalidade de contratação, já adotada com sucesso por outros consórcios públicos, demonstra ser a mais eficiente para gerenciar a complexa e recorrente demanda, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e o cumprimento integral do disposto no art. 18, § 1º, V, da Nova Lei de Licitações.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de pesquisa de preços em fontes oficiais e públicas, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, utilizando como referência principal dados de Editais de Licitações e Atas de Registro de Preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Banco de Preços da BLL. A metodologia adotada consistiu na coleta de preços unitários homologados para itens similares, ajustando-os para refletir a complexidade dos itens e a natureza da aquisição em grande volume pelo consórcio.

A tabela anexada a este Estudo Técnico Preliminar apresenta a estimativa de preços unitários para cada item com a indicação da base de cálculo utilizada. É importante ressaltar que a estimativa total é meramente referencial e será consolidada no Termo de Referência com base em uma pesquisa de mercado mais aprofundada, incluindo cotações formais de fornecedores.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de playgrounds destinados ao equipamento e modernização das dependências educacionais e áreas públicas dos Municípios Consorciados do CIOESTE, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

A solução proposta para modernização, revitalização e ampliação da infraestrutura de lazer e recreação nos municípios consorciados ao CIOESTE constitui uma abordagem integrada e multifacetada que combina planejamento estratégico, dimensionamento técnico preciso, conformidade normativa rigorosa e gestão centralizada eficiente. Esta solução não se limita à simples aquisição de playgrounds ou estruturas modulares isoladas, mas representa um programa abrangente de transformação urbana e educacional que atende simultaneamente às necessidades de crianças em Educação Infantil, alunos do Ensino Fundamental, famílias e comunidades em toda a região metropolitana oeste de São Paulo.

A solução fundamenta-se na consolidação de dados precisos e validados sobre a infraestrutura educacional e urbana dos treze municípios consorciados, que revelam a existência de oitocentas e trinta e duas escolas municipais atendendo cento e oito mil, quatrocentas e oitenta e sete crianças em Educação Infantil e cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco alunos no Ensino Fundamental, além de mil cento e quarenta e cinco praças e parques públicos que servem a uma população infanto-juvenil de quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos indivíduos. Este diagnóstico quantitativo preciso permite que a Administração Pública dimensione adequadamente a magnitude da intervenção necessária e aloque recursos de forma proporcional e equitativa entre os municípios, garantindo que cada localidade receba a quantidade de estruturas modulares necessária para atender sua população específica.

A solução operacionaliza-se através de dois programas estratégicos complementares e interdependentes. O primeiro programa, denominado "Programa de Revitalização Escolar", tem como objetivo modernizar e expandir a infraestrutura de lazer nas unidades educacionais, substituindo equipamentos obsoletos e deteriorados por playgrounds e estruturas modulares de última geração. Este programa prevê a instalação de playgrounds em cem por cento das escolas de Educação Infantil e em cinquenta por cento das escolas de Ensino Fundamental I ao longo de vinte e quatro meses, com cinquenta por cento da meta coberta por esta Ata de Registro de Preços. A meta de quatrocentas e cinquenta conjuntos de playgrounds completos a serem instalados nas

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

escolas representa uma transformação significativa dos ambientes educacionais, criando espaços de aprendizagem experiencial onde crianças e adolescentes podem desenvolver habilidades psicomotoras, cognitivas e socioemocionais através da brincadeira estruturada e segura.

O segundo programa, denominado "Programa Praça Viva", complementa a solução através da revitalização de espaços públicos de lazer, promovendo a ocupação positiva do espaço urbano e a inclusão social de toda a população infanto-juvenil, independentemente de sua condição de matrícula escolar. Este programa tem como meta revitalizar trinta por cento das praças públicas da região, aproximadamente trezentas e quarenta e quatro praças, no período de doze meses, substituindo equipamentos de ferro e madeira deteriorados, que apresentam elevado grau de corrosão, apodrecimento e risco de acidentes, por estruturas modulares em Polietileno Rotomoldado e Madeira Plástica (WPC). Estas estruturas oferecem superior durabilidade, resistência à corrosão e intempéries, manutenção reduzida, ciclo de vida estendido de quinze a vinte anos, e custos operacionais significativamente menores ao longo do tempo. A instalação de trezentos e quarenta e quatro conjuntos de parques infantis de grande porte em espaços públicos, além de módulos de ginástica e mobiliário urbano associado, promoverá a ocupação positiva do espaço, aumentará a vigilância natural comunitária, reduzirá índices de criminalidade e vandalismo, e fortalecerá o sentimento de pertencimento e orgulho das comunidades em relação aos seus bairros.

A solução incorpora um compromisso inabalável com a inclusão e a acessibilidade, garantindo que cada escola revitalizada disponha de pelo menos um equipamento que seja um módulo inclusivo acessível a cadeirantes, conforme exigências da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Estes módulos inclusivos permitem que crianças com deficiência ou mobilidade reduzida participem plenamente das atividades de lazer e recreação, desenvolvendo-se integralmente e construindo relacionamentos significativos com seus pares. A inclusão não beneficia apenas a criança com deficiência, que ganha o direito de brincar e se desenvolver, mas também as crianças sem deficiência, que aprendem desde cedo o valor da diversidade, do respeito e da empatia, combatendo preconceitos e estigmatizações que perpetuam a exclusão social.

A solução reconhece que a segurança é um imperativo absoluto em qualquer infraestrutura de lazer infantil e, portanto, incorpora rigorosamente as exigências da norma técnica ABNT NBR 16071 (Playgrounds - Requisitos de Segurança) e ABNT NBR 9050 (Acessibilidade). A conformidade com estas normas é garantida através da aquisição de estruturas modulares que atendem aos

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

padrões dimensionais, de estabilidade, resistência, durabilidade e segurança estabelecidos, além da instalação obrigatória de pisos absorvedores de impacto sob e ao redor de todos os equipamentos com altura de queda livre superior a sessenta centímetros. Estes pisos, fabricados em borracha reciclada ou grama sintética sobre base amortecedora, reduzem significativamente o risco de lesões graves em caso de queda, protegendo a integridade física das crianças e adolescentes. A conformidade com normas técnicas é validada através de laudos de ensaio INMETRO fornecidos pelos fabricantes, garantindo que cada estrutura modular adquirida atenda aos mais altos padrões de qualidade e segurança.

A solução contempla não apenas a aquisição inicial de playgrounds e estruturas modulares, mas também a garantia de sustentabilidade operacional através de um programa abrangente de manutenção preventiva e corretiva. A licitação prevê a aquisição de componentes avulsos, tais como assentos de balanço, correntes, painéis, tubos, conectores, parafusos, porcas e peças de reposição especializadas, que permitem que os municípios realizem manutenção contínua dos equipamentos já instalados sem a necessidade de novas licitações emergenciais. Este estoque estratégico de componentes garante a disponibilidade permanente de estruturas seguras e funcionais, evita interrupções nos serviços de lazer e recreação, e prolonga significativamente o ciclo de vida dos investimentos realizados. Adicionalmente, a solução prevê a aquisição de materiais de reposição para pisos absorvedores de impacto, garantindo que a segurança seja mantida ao longo de todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução operacionaliza-se através de um modelo de gestão centralizado, mas flexível, onde o CIOESTE atua como órgão gerenciador do Registro de Preços, responsável pela condução do procedimento licitatório, seleção de fornecedor(es), gerenciamento da ata de registro de preços, monitoramento do cumprimento das condições pactuadas, coordenação das demandas dos municípios consorciados e resolução de conflitos. Cada município consorciado, por sua vez, é responsável por formalizar sua adesão à ata, conduzir os procedimentos de execução contratual em seu âmbito, realizar o recebimento das estruturas modulares fornecidas, conferir a conformidade com as especificações técnicas, proceder à instalação e distribuição dos equipamentos nas dependências educacionais e espaços públicos, e realizar a fiscalização local do cumprimento das obrigações contratuais. Este modelo de gestão compartilhada garante que cada município mantenha autonomia sobre suas decisões de compra e cronograma de execução,

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

respeitando suas necessidades específicas e disponibilidades orçamentárias, enquanto beneficia-se das vantagens de uma licitação centralizada e padronizada.

A solução justifica-se economicamente através de múltiplos mecanismos de geração de valor. Primeiramente, a centralização da licitação no CIOESTE gera economia de escala significativa, uma vez que a agregação de sete mil, seiscentas e oitenta e oito unidades e componentes resulta em desconto de quinze a vinte e cinco por cento junto aos fornecedores especializados, gerando economia direta de recursos públicos. Em segundo lugar, a centralização reduz substancialmente os custos administrativos, uma vez que um único processo licitatório centralizado substitui treze processos independentes idênticos, evitando despesas reiteradas com publicações, trâmites burocráticos e equipes administrativas. Em terceiro lugar, a adoção do Sistema de Registro de Preços oferece flexibilidade para que os municípios ajustem suas contratações conforme a demanda real, evitando estoques excessivos ou falta de itens essenciais, e permitindo que cada ente empenhe recursos apenas na medida de suas necessidades reais e disponibilidades orçamentárias. Em quarto lugar, a aquisição de estruturas modulares em Polietileno Rotomoldado e Madeira Plástica (WPC), em comparação com alternativas tradicionais em ferro ou madeira natural, resulta em redução de até quarenta e dois por cento do custo total de propriedade ao longo de dez anos, uma vez que estas estruturas demandam manutenção significativamente menor, apresentam ciclo de vida estendido e resistem melhor às intempéries e ao vandalismo.

A solução promove equidade regional e redução de desigualdades através da garantia de que cada criança e adolescente, independentemente do município em que residem, tenha acesso a estruturas modulares de mesma qualidade e padrão. Municípios de menor porte como Araçariguama, Pirapora do Bom Jesus e Vargem Grande Paulista, que possuem capacidade técnica reduzida para realização de licitações complexas, orçamento limitado para absorver custos administrativos reiterados, dificuldade em atrair fornecedores qualificados em licitações isoladas de pequeno volume, e menor poder de negociação com fornecedores, beneficiam-se significativamente da centralização no CIOESTE. Estes municípios têm acesso a um processo licitatório competitivo, padronizado e com garantia de qualidade assegurada, sem necessidade de investir recursos escassos em processos administrativos complexos. Simultaneamente, municípios maiores como Osasco, Barueri e Cotia, que possuem maior capacidade técnica e orçamentária, beneficiam-se da economia de escala e da simplificação administrativa, liberando recursos para outras prioridades de investimento público.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

A solução alinha-se com as diretrizes educacionais contemporâneas, notadamente a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece o "Brincar" como um dos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil. Os playgrounds e estruturas modulares adquiridos através desta contratação são a materialização física deste direito fundamental, fornecendo ambientes estruturados e seguros onde as escolas podem cumprir as diretrizes da BNCC, especialmente nos campos de experiências relacionados ao corpo, gestos e movimentos, traços, sons, cores e formas, e espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. A disponibilidade de espaços de lazer adequados nas escolas transforma o pátio escolar em uma extensão da sala de aula, criando ambientes de aprendizagem experiencial onde conceitos abstratos são vivenciados de forma concreta, onde competências socioemocionais são desenvolvidas através da brincadeira em grupo, e onde o clima escolar é significativamente melhorado, resultando em maior engajamento dos alunos e menores índices de absenteísmo e evasão.

A solução contribui significativamente para a promoção da saúde pública e o combate ao sedentarismo infantil, reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma epidemia global com consequências graves para a saúde pública a curto e longo prazo. A implantação de playgrounds modernos e multifuncionais atua diretamente na prevenção e combate ao sedentarismo, à obesidade infantil, ao diabetes tipo 2, à hipertensão e aos problemas cardiovasculares precoces. As estruturas modulares estimulam o movimento contínuo, o esforço físico moderado a intenso, e o gasto calórico, promovendo o desenvolvimento muscular e ósseo, a melhoria da capacidade cardiorrespiratória, e o controle do peso corporal. Estudos científicos demonstram que a proximidade residencial a parques bem equipados está diretamente associada a níveis mais altos de atividade física e menores índices de obesidade em crianças e adolescentes, confirmando que o investimento em playgrounds é, na prática, um investimento em saúde preventiva com potencial para reduzir significativamente os custos futuros do Sistema Único de Saúde (SUS) com o tratamento de doenças crônicas não transmissíveis.

A solução revitaliza espaços urbanos e promove segurança pública através da aplicação da teoria de Prevenção do Crime através do Design Ambiental (CPTED). Praças abandonadas ou com equipamentos deteriorados tendem a ser subutilizadas pela comunidade e, frequentemente, tornam-se locais de consumo de drogas, vandalismo e criminalidade. A implantação de playgrounds modernos e atrativos atrai famílias, crianças e idosos, promovendo a "ocupação positiva" do espaço público. O aumento do fluxo de pessoas bem-intencionadas na praça gera o

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

que a urbanista Jane Jacobs chamou de "olhos na rua" (vigilância natural), onde a presença constante de pais e responsáveis inibe a ação de criminosos e vândalos, aumentando a sensação de segurança na comunidade local. A requalificação de áreas de lazer valoriza o entorno imobiliário, fortalece o sentimento de pertencimento e orgulho das comunidades, e estimula a conservação do patrimônio público.

A solução, em sua totalidade, representa um investimento estratégico em infraestrutura pública que transcende a dimensão meramente material, configurando-se como uma intervenção de saúde pública, desenvolvimento social, inclusão, educação de qualidade e revitalização urbana. A contratação centralizada de estruturas modulares, playgrounds e parques infantis através do Sistema de Registro de Preços permite que os treze municípios consorciados, especialmente aqueles de menor porte com capacidade técnica e orçamentária reduzida, se beneficiem de um processo licitatório competitivo, padronizado e com qualidade assegurada, garantindo o fornecimento de estruturas modulares de excelência a toda a população infanto-juvenil residente nos municípios consorciados. A implementação desta solução contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade educacional, a promoção da saúde pública, a inclusão social, a revitalização urbana, a eficiência administrativa e a otimização dos recursos públicos municipais, alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento sustentável e as diretrizes de políticas públicas contemporâneas.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece como regra o parcelamento do objeto, visando ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas de diferentes portes. Contudo, o mesmo dispositivo legal reconhece que o parcelamento deve ser adequado à natureza e características do objeto, permitindo exceções quando tecnicamente justificado. No caso da presente contratação de sete mil, seiscentas e oitenta e oito unidades de estruturas modulares, playgrounds e parques infantis, a adoção de uma abordagem de lote único (em vez de parcelamento excessivo ou fragmentação desnecessária) justifica-se tanto por razões técnicas quanto econômicas, conforme Art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a divisão do objeto quando apropriado ao interesse público.

A contratação compreende estruturas modulares de natureza similar com características técnicas, materiais e processos de fabricação fundamentalmente relacionados. As estruturas modulares para

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

playgrounds, parques infantis, módulos inclusivos e equipamentos temáticos, embora apresentem variações em tamanho, complexidade e aplicação (escolar versus público), compartilham princípios de design modular, utilizam materiais similares (Polietileno Rotomoldado, Madeira Plástica, metal galvanizado), seguem as mesmas normas técnicas de segurança (ABNT NBR 16071), e requerem processos de fabricação, montagem e instalação que são tecnicamente relacionados e frequentemente executados pelas mesmas empresas especializadas. Agrupar todos os itens em um único lote, portanto, não cria inviabilidade técnica, mas sim permite que fornecedores especializados em estruturas modulares participem de forma competitiva, oferecendo soluções integradas e coerentes.

A manutenção de um lote único para estruturas modulares, playgrounds e parques infantis justifica-se por múltiplas razões técnicas e econômicas. Primeiramente, a especialização técnica requerida é fundamentalmente similar, uma vez que fabricantes de playgrounds possuem expertise consolidada em design modular, seleção de materiais, conformidade com normas de segurança ABNT, processos de rotomoldagem e montagem de estruturas. Empresas que dominam a fabricação de playgrounds escolares possuem naturalmente as competências necessárias para fabricar parques infantis de grande porte, módulos inclusivos e equipamentos temáticos, uma vez que todos utilizam os mesmos princípios de engenharia, os mesmos materiais e as mesmas normas técnicas de segurança. Fragmentar a contratação em múltiplos lotes temáticos criaria redundância desnecessária, aumentaria custos administrativos e poderia comprometer a coerência técnica da solução.

A manutenção de um lote único garante qualidade superior através de uma abordagem integrada onde um único fornecedor é responsável pela qualidade de toda a solução, incentivando a padronização de processos, a consistência de materiais, a compatibilidade entre componentes, e a rastreabilidade completa de toda a cadeia de produção. O controle de qualidade é mais eficiente quando centralizado em um único fornecedor, permitindo inspeção integrada, testes de compatibilidade entre diferentes tipos de estruturas, validação conjunta de conformidade com normas técnicas, e aplicação de penalidades globais por não conformidade. Adicionalmente, a manutenção de um lote único facilita a gestão de garantias, pois todas as estruturas são cobertas por uma única garantia de vinte e quatro meses, simplificando o processo de reclamação e reposição em caso de defeitos.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

A manutenção de um lote único permite cronogramas integrados e otimizados, onde o fornecedor coordena a fabricação de diferentes tipos de estruturas modulares conforme a demanda real dos municípios, ajustando quantidades e prazos de entrega de forma flexível. O Sistema de Registro de Preços permite que os municípios façam chamadas conforme suas necessidades específicas e disponibilidades orçamentárias, sem necessidade de coordenar múltiplos fornecedores ou lidar com cronogramas conflitantes. Adicionalmente, a manutenção de um lote único facilita a substituição de componentes avulsos, a manutenção preventiva e corretiva, e a reposição de peças, uma vez que todas as estruturas são compatíveis e provenientes de um único fabricante, evitando problemas de incompatibilidade ou falta de peças de reposição.

A adoção de um lote único para a contratação de estruturas modulares, playgrounds e parques infantis é a solução que melhor atende ao interesse público. A natureza similar dos itens, a especialização técnica relacionada, as normas aplicáveis comuns e os processos de fabricação integrados justificam a manutenção de uma contratação unificada. A fragmentação excessiva em múltiplos lotes temáticos criaria complexidade administrativa desnecessária, aumentaria custos de gestão, poderia comprometer a coerência técnica da solução, e reduziria a eficiência operacional sem benefícios compensatórios em termos de competitividade ou qualidade.

Contudo, reconhecendo a possibilidade de que fornecedores de diferentes portes possam ter interesse em participar da licitação, a Administração Pública adota medidas complementares para ampliar a competitividade sem fragmentar o objeto. Estas medidas incluem a definição de requisitos técnicos que permitam a participação de empresas de médio porte com experiência comprovada em fabricação de estruturas modulares, a aceitação de soluções inovadoras que atendam aos requisitos de segurança e funcionalidade sem exigir conformidade com especificações prescritivas desnecessárias, e a possibilidade de consórcio entre empresas, permitindo que fornecedores menores se associem para participar da licitação.

Portanto, a adoção de um lote único para a contratação de estruturas modulares, playgrounds e parques infantis é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a melhor relação custo-benefício, qualidade técnica, coerência da solução, eficiência administrativa e facilidade de gestão, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021. A manutenção de um lote único não compromete a competitividade, uma vez que múltiplos fornecedores especializados em estruturas modulares podem participar da licitação, oferecendo soluções integradas e de qualidade superior. A Administração Pública reconhece que a competitividade é melhor promovida através

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

da participação de múltiplos fornecedores qualificados em um lote único, do que através da fragmentação artificial do objeto em múltiplos lotes que poderiam comprometer a qualidade técnica e a eficiência operacional da solução.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação de estruturas modulares, playgrounds e parques infantis por meio de Registro de Preços Consorciado em lote único visa alcançar resultados significativos que se traduzem em economicidade e em um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para o CIOESTE e seus municípios consorciados. A presente estratégia de contratação centralizada representa o equilíbrio ótimo entre competitividade, especialização técnica e eficiência administrativa, gerando economia de escala, redução de custos operacionais e maximização do impacto social da contratação.

IX.a. ECONOMICIDADE

Agregação de Demanda e Poder de Negociação

A principal economicidade advém da agregação de demanda de todos os treze municípios consorciados em um único processo licitatório centralizado. Ao consolidar a necessidade de sete mil, seiscentas e oitenta e oito unidades de estruturas modulares, playgrounds e parques infantis em um lote único, o Consórcio maximiza o volume de aquisição, conferindo um poder de negociação superior ao que seria alcançado em licitações isoladas por município. A agregação de demanda permite que fornecedores especializados ofereçam preços significativamente menores, uma vez que podem otimizar seus processos de fabricação, reduzir custos operacionais através de economias de escala, e garantir fluxo de trabalho contínuo ao longo de vários meses. A economia de escala estimada para a presente contratação é de quinze a vinte e cinco por cento em relação aos preços praticados em licitações isoladas, cuja projeção em valores absolutos será consolidada no Termo de Referência, a partir de pesquisa de preços específica de estruturas modulares e playgrounds.

i) Sistema de Registro de Preços (SRP) com Flexibilidade

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que os municípios adiram à Ata somente quando a necessidade se concretizar, evitando o dispêndio imediato de recursos e o risco de obsolescência ou perda de itens em estoque. Cada município pode ajustar quantidades conforme demanda real de crianças em Educação Infantil e alunos no Ensino Fundamental matriculados, escalonar pagamentos ao longo do exercício fiscal, adaptar cronogramas às suas necessidades específicas e disponibilidades orçamentárias, e otimizar fluxo de caixa sem comprometer a qualidade das estruturas modulares adquiridas. O SRP oferece flexibilidade para que os municípios façam chamadas conforme o avanço das obras de infraestrutura, a disponibilidade de espaços para instalação de playgrounds, e a progressão do Programa de Revitalização Escolar e do Programa Praça Viva, sem necessidade de comprometimento imediato de recursos que poderiam ser alocados a outras prioridades educacionais.

ii) Redução de Custos Administrativos

A centralização da licitação no CIOESTE gera economia significativa em custos administrativos. A publicação de editais, comissões de licitação, análise de propostas, gestão de contratos e fiscalização são realizadas de forma centralizada, reduzindo drasticamente a duplicação de esforços que ocorreria em treze processos licitatórios independentes. Em vez de treze editais impressos e publicados, treze processos em sistemas informatizados, treze séries de reuniões de análise de propostas e treze conjuntos de documentos processados, o CIOESTE realiza um único edital, um único processo em sistema informatizado, uma única série de reuniões de análise e um único conjunto de documentos, reduzindo custos com impressão, publicação, processamento de dados e armazenamento de documentos. A gestão de um único contrato em vez de treze reduz significativamente tempo de processamento administrativo, armazenamento de documentos, consumo de energia, complexidade de auditoria e necessidade de recursos humanos dedicados.

iii) Redução do Custo Total de Propriedade (TCO)

Além da economia inicial na aquisição, a contratação de estruturas modulares em Polietileno Rotomoldado e Madeira Plástica (WPC) resulta em redução significativa do custo total de propriedade ao longo do ciclo de vida dos equipamentos. Estruturas em Polietileno e WPC apresentam durabilidade superior (quinze a vinte anos) em comparação com alternativas tradicionais em ferro (cinco a oito anos) ou madeira natural (três a cinco anos), demandam manutenção significativamente menor, resistem melhor à corrosão, intempéries e vandalismo, e apresentam custos operacionais reduzidos. A análise de custo total de propriedade ao longo de dez

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

anos indica redução de até quarenta e dois por cento em relação a alternativas tradicionais, representando economia substancial de recursos públicos que podem ser realocados a outras prioridades educacionais e urbanas.

IX.b. MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

Eficiência na Gestão de Recursos Humanos

A centralização da licitação no CIOESTE resulta em aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos disponíveis. No cenário com licitações isoladas, cada um dos treze municípios realizaria seu próprio processo licitatório, necessitando de comissão de licitação (três a cinco pessoas), fiscal de contrato (duas a três pessoas) e gestor administrativo (uma pessoa), totalizando sessenta e cinco a cento e trinta pessoas-mês em doze a dezoito meses. No cenário com um lote consorciado, o CIOESTE realiza um único processo com dezenove a vinte e uma pessoas-mês em quatro a seis meses, liberando as equipes municipais para outras demandas prioritárias. A economia de recursos humanos representa redução de oitenta e cinco por cento no tempo de pessoal envolvido, permitindo que gestores municipais dediquem-se a outras atividades críticas de planejamento educacional, execução de obras de infraestrutura e gestão de serviços públicos.

i) Otimização de Recursos Materiais

A centralização reduz drasticamente a duplicação de esforços em recursos materiais. A gestão de um único processo licitatório em vez de treze reduz significativamente tempo de processamento administrativo, armazenamento de documentos, consumo de energia em sistemas informatizados, complexidade de auditoria, e necessidade de infraestrutura de tecnologia da informação. Adicionalmente, a centralização permite que o CIOESTE invista em ferramentas de gestão de contratos mais sofisticadas, sistemas de monitoramento de qualidade mais robustos, e processos de fiscalização mais eficientes, beneficiando todos os municípios consorciados sem necessidade de duplicação de investimentos em cada ente municipal.

IX.c. RESULTADOS SOCIAIS E QUALITATIVOS

i) Benefício Social Direto

A contratação de estruturas modulares, playgrounds e parques infantis beneficia diretamente indivíduos da população infanto-juvenil residente nos municípios consorciados que utilizam os espaços públicos de lazer revitalizados. O impacto social é multiplicado pela melhoria da

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

qualidade educacional, promoção da saúde pública através do combate ao sedentarismo, inclusão de crianças com deficiência, revitalização urbana e segurança pública.

ii) Qualidade e Padronização

A contratação em lote único garante padronização técnica com conformidade com normas específicas (ABNT NBR 16071 - Playgrounds - Requisitos de Segurança, ABNT NBR 9050 - Acessibilidade, ABNT NBR 15873 - Coordenação Modular), qualidade uniforme através de fornecedor especializado em estruturas modulares, durabilidade que reduz necessidade de substituição frequente e custos de manutenção, e segurança com conformidade rigorosa com normas de segurança, ergonomia e acessibilidade. A padronização técnica garante que todas as estruturas modulares adquiridas pelos treze municípios apresentem as mesmas características de qualidade, segurança e durabilidade, promovendo equidade regional e garantindo que crianças e adolescentes residentes em diferentes municípios tenham acesso a equipamentos de lazer de mesma qualidade e padrão.

iii) Inclusão e Acessibilidade

A contratação garante que cada escola revitalizada disponha de pelo menos um módulo inclusivo acessível a cadeirantes, conforme exigências da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). A inclusão efetiva de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida nos espaços de lazer e recreação representa um avanço significativo na garantia de direitos fundamentais, permitindo que estas crianças participem plenamente das atividades de desenvolvimento psicomotor, cognitivo e social. Adicionalmente, a inclusão beneficia crianças sem deficiência, que aprendem desde cedo o valor da diversidade, do respeito e da empatia, construindo uma sociedade mais inclusiva e solidária.

iv) Impacto Ambiental Positivo

A utilização de Polietileno Rotomoldado e Madeira Plástica (WPC) em lugar de alternativas tradicionais em ferro ou madeira natural contribui para redução do impacto ambiental. O Polietileno Rotomoldado é frequentemente fabricado a partir de plástico reciclado, reduzindo a necessidade de extração de novos recursos naturais. A Madeira Plástica é fabricada a partir de resíduos de madeira e plástico, promovendo economia circular e redução de resíduos em aterros sanitários. A durabilidade superior destas estruturas reduz a necessidade de substituição frequente, resultando em menor consumo de recursos naturais e menor geração de resíduos ao longo do

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

tempo. Adicionalmente, a redução de manutenção corretiva reduz o consumo de combustíveis fósseis associado ao transporte de equipamentos e peças de reposição.

v) Conformidade com Legislação e Políticas Públicas

A contratação alinha-se plenamente com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que incentiva a centralização de compras governamentais e a adoção de Sistemas de Registro de Preços para otimizar recursos públicos. Adicionalmente, a contratação alinha-se com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece o "Brincar" como um dos direitos fundamentais de aprendizagem na Educação Infantil, com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que determina a garantia de acesso e participação de estudantes com deficiência em todos os espaços escolares, e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), particularmente o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e o ODS 4 (Educação de Qualidade).

IX.d. SÍNTESE DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de estruturas modulares, playgrounds e parques infantis por meio de Registro de Preços Consorciado transforma a complexidade da demanda em uma vantagem estratégica, convertendo a escala em economicidade e a centralização em eficiência administrativa. Os resultados pretendidos incluem economia de escala de quinze a vinte e cinco por cento em relação aos preços praticados em licitações isoladas, redução de até quarenta e dois por cento do custo total de propriedade ao longo de dez anos, redução de oitenta e cinco por cento no tempo de pessoal envolvido em processos administrativos, otimização de recursos materiais através da centralização, padronização técnica garantindo qualidade uniforme, inclusão efetiva de crianças com deficiência, impacto positivo na saúde pública e desenvolvimento social, revitalização urbana e segurança pública, e plena conformidade com legislação vigente e políticas públicas contemporâneas. A estratégia proposta demonstra o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, maximizando o retorno social do investimento e garantindo a eficiência administrativa, a qualidade técnica e a equidade regional para todos os cento e oito mil, quatrocentas e oitenta e sete crianças em Educação Infantil, cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco alunos no Ensino Fundamental e quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos indivíduos da população infanto-juvenil residente nos municípios consorciados ao CIOESTE.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em razão das caraterísticas do objeto, não há providências a serem adotadas previamente pela Administração quando da celebração do contrato.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras, que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação de estruturas modulares, playgrounds e parques infantis apresenta potenciais impactos ambientais que deverão ser adequadamente gerenciados pelos agentes envolvidos na cadeia de fornecimento, conforme exigências da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecidas em seus artigos 5º e 11, considerando os critérios de sustentabilidade sem prejuízo da economicidade e eficiência. A Administração Pública reconhece que qualquer atividade de produção industrial apresenta impactos ambientais, mas reconhece também que estes impactos devem ser minimizados através de práticas sustentáveis e que os benefícios sociais e educacionais da contratação justificam e compensam os impactos ambientais identificados.

A fabricação de estruturas modulares, playgrounds e parques infantis envolve consumo de matérias-primas como Polietileno Rotomoldado, Madeira Plástica (WPC), aço galvanizado, alumínio, tintas, adesivos e revestimentos, gerando impactos na extração e processamento de recursos naturais. Os processos de produção, particularmente a rotomoldagem de plástico, geram consumo de energia elétrica, emissões de dióxido de carbono, compostos orgânicos voláteis provenientes de tintas e adesivos, além de particulados de poeira durante o processamento. O transporte dos produtos até os municípios consorciados contribui para emissões atmosféricas adicionais, particularmente se realizado por via rodoviária. Durante a fase de instalação, podem ocorrer impactos locais associados à preparação de terreno, escavação para fundações e compactação de solo. Durante a fase de uso, as estruturas modulares podem requerer manutenção e limpeza com produtos químicos, gerando potencial contaminação de solos e águas se não

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

realizada de forma adequada. Ao final de sua vida útil, as estruturas descartadas constituem resíduos sólidos que necessitam de gestão adequada, particularmente no caso de estruturas em Polietileno que podem levar dezenas de anos para degradação natural.

Ressalta-se, contudo, que estes impactos são inerentes à fabricação de qualquer infraestrutura de lazer e não são específicos desta contratação. Além disso, a modernização e padronização das estruturas modulares, playgrounds e parques infantis contribui para a melhoria significativa da qualidade de vida de cento e oito mil, quatrocentas e oitenta e sete crianças em Educação Infantil, cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco alunos no Ensino Fundamental, oito mil, setecentos e oito professores e quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos indivíduos da população infanto-juvenil residente nos municípios consorciados, benefício social que compensa significativamente os impactos ambientais identificados. A contratação de estruturas modulares duráveis e de qualidade em Polietileno Rotomoldado e Madeira Plástica (WPC), em vez de estruturas de menor qualidade em ferro ou madeira natural que requerem substituição frequente, reduz significativamente o impacto ambiental acumulado ao longo do tempo. A durabilidade superior destas estruturas (quinze a vinte anos) em comparação com alternativas tradicionais (cinco a oito anos para ferro, três a cinco anos para madeira natural) resulta em menor consumo de recursos naturais e menor geração de resíduos ao longo de um período de vinte anos.

Adicionalmente, a utilização de Polietileno Rotomoldado frequentemente fabricado a partir de plástico reciclado, e de Madeira Plástica (WPC) fabricada a partir de resíduos de madeira e plástico, promove economia circular e redução de resíduos em aterros sanitários. A substituição de estruturas em ferro e madeira natural por estruturas em Polietileno e WPC reduz a necessidade de extração de minério de ferro, processamento de aço, corte de árvores e tratamento de madeira com produtos químicos potencialmente tóxicos. O Polietileno Rotomoldado, quando fabricado a partir de matérias-primas recicladas, evita a necessidade de extração de petróleo bruto e reduz significativamente a pegada de carbono em comparação com Polietileno virgem. A Madeira Plástica (WPC) evita o descarte de resíduos de madeira em aterros sanitários, promovendo reaproveitamento de materiais que de outra forma seriam desperdiçados.

Os impactos ambientais identificados deverão ser mitigados pelo fabricante, importador e distribuidor do produto ao atender as Normas de Segurança instituídas pela União e as normas ambientais vigentes. manter certificações ambientais atualizadas e utilizar matérias-primas de fontes sustentáveis quando tecnicamente viável. Recomenda-se a utilização de Polietileno

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

Rotomoldado fabricado a partir de plástico reciclado certificado, Madeira Plástica (WPC) fabricada a partir de resíduos de madeira e plástico, priorização de aço galvanizado em vez de aço pintado para reduzir necessidade de manutenção, utilização de adesivos e tintas com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (VOC), e implementação de programas de logística reversa para recolhimento de estruturas descartadas ao final de sua vida útil.

O CIOESTE, como órgão gerenciador, será responsável por verificar conformidade com normas ambientais através de cláusulas e requisitos técnicos no edital, fiscalização contratual e aplicação de penalidades por não conformidade. O edital deverá exigir declarações de conformidade com normas de sustentabilidade, evidência de utilização de matérias-primas recicladas ou de fontes sustentáveis, e compromisso com redução de emissões de carbono. Os municípios consorciados, por sua vez, deverão garantir armazenamento adequado das estruturas modulares em locais protegidos de intempéries, implementar programa de manutenção preventiva e corretiva para prolongar a vida útil dos equipamentos, evitar uso de produtos químicos agressivos na limpeza e manutenção, e ao final da vida útil, garantir descarte adequado conforme legislação ambiental, priorizando reciclagem quando possível e atendendo à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).

A contratação está em conformidade com a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), Constituição Federal de 1988 (Art. 225 – Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto nº 10.936/2022 (Regulamenta sustentabilidade em licitações) e normas técnicas ABNT aplicáveis. A Lei 14.133/2021 estabelece que as contratações públicas devem adotar práticas de sustentabilidade ambiental, considerando critérios e práticas de sustentabilidade, inclusive com relação a bens, levando em consideração o ciclo de vida do produto. A presente contratação demonstra compromisso com sustentabilidade através da escolha de materiais duráveis que reduzem impacto ambiental acumulado, priorização de materiais reciclados e de fontes sustentáveis, exigência de conformidade com normas ambientais internacionais, e implementação de programas de manutenção que prolongam a vida útil dos equipamentos.

O atendimento às normas ambientais será fiscalizado, quando cabível, pelo CIOESTE durante a fase de contratação e seleção do fornecedor, e pelos Municípios consorciados durante a fase de execução contratual, recebimento dos equipamentos, instalação, manutenção e descarte ao final da vida útil. A Administração Pública reconhece que o investimento em infraestrutura de lazer de

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

qualidade, mesmo considerando os impactos ambientais associados, representa um benefício social significativo que justifica e compensa os impactos ambientais identificados, particularmente quando implementadas práticas de sustentabilidade que minimizam estes impactos.

XIII. MAPA DE RISCO

O presente Mapa de Riscos, anexado a este documento, foi elaborado em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente ao art. 18, inciso X, que determina que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deva conter a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. O gerenciamento de riscos refere-se ao processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, de forma a fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão público. A identificação e o tratamento adequado dos riscos são fundamentais para garantir que a contratação de estruturas modulares, playgrounds e parques infantis alcance seus objetivos de modernização da infraestrutura de lazer e recreação nos municípios consorciados ao CIOESTE.

A contratação ora analisada apresenta características específicas que ampliam o espectro de riscos a serem gerenciados: (i) trata-se de aquisição de bens destinados ao uso direto por crianças em Educação Infantil e alunos do Ensino Fundamental, o que exige rigor absoluto em relação à segurança, conformidade com normas técnicas ABNT NBR 16071 e ABNT NBR 9050, e qualidade dos materiais empregados; (ii) o procedimento adotado é o Sistema de Registro de Preços (SRP), que implica a não obrigatoriedade de aquisição das quantidades estimadas, gerando incerteza quanto ao volume efetivamente contratado; (iii) o ente contratante é um Consórcio Público Intermunicipal, o que envolve treze municípios consorciados com diferentes capacidades orçamentárias, logísticas e de fiscalização; (iv) a execução contratual demanda instalação técnica especializada em ambientes escolares e espaços públicos, incluindo preparação de terreno, fundações, montagem de estruturas e instalação de pisos absorvedores de impacto; e (v) os equipamentos serão utilizados por uma população vulnerável (crianças de zero a quatorze anos), o que impõe responsabilidade redobrada quanto à segurança e à integridade física dos usuários.

A análise de riscos foi estruturada em três fases distintas: Planejamento, Licitação e Execução Contratual. Para cada risco identificado, foram definidos a probabilidade de ocorrência (Alta, Média ou Baixa), o impacto potencial, as ações de mitigação recomendadas, o responsável pela

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

implementação e o momento de ação. A tabela anexada a este documento apresenta o Mapa de Riscos completo da presente contratação.

XIV. DO COMPARTILHAMENTO DO ETP E ANUÊNCIA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

(i) Submissão do ETP aos Municípios Consorciados para Análise e Anuência do Seu Conteúdo

O presente Estudo Técnico Preliminar — ETP foi elaborado pela equipe técnica do CIOESTE no âmbito do [Processo nº 59/2026], que tem por objeto a aquisição destinado a aquisição de estruturas modulares concebidas para implantação em ambientes públicos e educacionais, a serem implantados sob demanda, nos Municípios Consorciados ao CIOESTE.

Em observância ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 7º, § 2º, do Decreto nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei Federal nº 11.107/2005 — a qual dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos —, o CIOESTE encaminhou o presente ETP a todos os 14 (municípios) Municípios consorciados, para fins de análise, validação das informações e manifestação formal de anuência ao seu conteúdo, antes do prosseguimento do processo licitatório.

A submissão teve por finalidade assegurar que os dados quantitativos relativos ao número de beneficiários, os requisitos técnicos estabelecidos para os produtos e as condições gerais de execução do contrato estivessem alinhados com a realidade funcional e administrativa de cada Município, garantindo a transparência, a participação e o controle social previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação — LAI).

(ii) Anuência dos Municípios Consorciados quanto aos Quantitativos de Estruturas Modulares e Playgrounds

Antes de adentrarmos no mérito da consolidação dos quantitativos apresentados no presente ETP-R, importante se faz, deixar demonstrado de forma cristalina, que municípios integrantes do CIOESTE, em Assembleia Geral de Prefeitos realizada em 10.02.2026, delegaram ao Consórcio, o poder para realizar todos os estudos competentes e, após a sua finalização, levar à apreciação dos entes consorciados. Em outras palavras, o CIOESTE, através do seu corpo técnico, possui

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

poderes para elaborar toda a fase de estudo e processos licitatórios de interesse dos municípios consorciados.

A definição dos quantitativos de estruturas modulares, playgrounds e parques infantis destinados à implantação nos espaços públicos e educacionais foi apurada mediante processo metodológico estruturado, consubstanciado na Instrução Normativa CIOESTE nº 001/2026, que estabeleceu os critérios, fontes e procedimentos para o levantamento das demandas regionais, chancelados em reunião da Câmara Técnica de Educação e posteriormente na Câmara Técnica de Obras considerando tratar-se de objeto multidisciplinar . O referido instrumento normativo adotou, como base de referência, os dados fornecidos pelos municípios consorciados quais, posteriormente, foram confrontados com o dados estatístico-educacionais disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), por meio do Portal QEdu — Censo Escolar —, bem como os dados demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), relativos à Região Oeste Metropolitana de São Paulo, e assim, serviram de parâmetro técnico para a estimativa e projeção do universo de unidades escolares, praças e parques públicos e da população infanto-juvenil dos Municípios consorciados.

Os dados levantados foram ainda, adicionalmente, validados por informações trazidas pelos municípios consorciados lançada em seus portais de transparência, em consulta aos seus Planos Diretores e aos Inventários de Espaços Públicos, em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011. Tal validação cruzada conferiu maior segurança e rastreabilidade às quantidades estimadas, preservando o interesse público e a economicidade da contratação, conforme determina o art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos finais foram ainda novamente validados e chancelados pelos próprios Municípios consorciados, mediante envio de ofícios formais acompanhados de Estudo Técnico Preliminar (ETP-R) prévio para que se manifestassem, conferindo respaldo institucional e legitimidade ao processo, nos termos do art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O total consolidado foi submetido à apreciação de cada um dos 14 (quatorze) Municípios integrantes do CIOESTE, por meio de ofícios encaminhados pelo CIOESTE.

Nesta fase, importante consignar que o município de São Roque (município consorciado) manifestou expressamente não possuir interesse em manter-se como colicitante neste processo licitatório, razão pela qual não integrou a consolidação final deste ETP-R, sendo que os demais

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

municípios anuíram ao presente ETP-R em sua integralidade, ou seja, com os respectivos quantitativos de estruturas modulares e playgrounds, conforme documentado nos ofícios acostados ao presente processo. Por fim, registra-se que durante a fase de Intenção de Registro de Preços, nenhum município não consorciado apresentou adesão ou demanda formal de participação, restringindo-se a consolidação aos entes integrantes do consórcio.

Esta situação encontra-se devidamente mapeada no Mapa de Riscos integrante deste ETP, identificada como Risco nº 2 — Imprecisão nos quantitativos de estruturas e playgrounds, para o qual foram estabelecidas as correspondentes ações de mitigação.

(iii) Cartas de Anuência como Instrumento de Transparência e Legitimidade do Processo

As **Cartas de Anuência** encaminhadas pelos Municípios consorciados serão acostadas ao presente processo administrativo e constituirão instrumento formal de validação dos dados e de ratificação da necessidade da contratação por parte de cada ente participante do CIOESTE.

Tais documentos atestam que os Secretários Municipais competentes, ou autoridades equivalentes, examinaram o conteúdo do presente ETP-R, manifestaram concordância com os quantitativos consignados, e reconheceram a pertinência e a legalidade da contratação compartilhada, em conformidade com:

- **Art. 3º da Lei Federal nº 11.107/2005**, que estabelece como pressuposto dos consórcios públicos a gestão associada de serviços públicos de interesse comum;
- **Art. 9º do Decreto Federal nº 6.017/2007**, que disciplina as obrigações dos entes consorciados quanto à participação em contratações realizadas pelo consórcio em seu nome;
- **Art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que impõe ao órgão ou entidade contratante a elaboração de ETP para subsidiar a tomada de decisão e evidenciar o planejamento da contratação;
- **Art. 12, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que consagra o princípio da transparência como vetor obrigatório de todas as fases do processo licitatório.

A formalização das anuências municipais reforça a legitimidade democrática do processo e evidencia que a contratação foi precedida de ampla articulação institucional entre o CIOESTE e

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

seus Municípios membros, em estrita observância ao planejamento participativo exigido pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Barueri/SP, 17 de junho de 2026.

Ana Luiza Castro
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Waldyr Ribeiro Filho
COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE OBRAS DO CIOESTE

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	PREGÃO / EDITAL	ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1							
1.1	GANGORRA ACESSÍVEL	183	UND.	174/2024	Prefeitura Municipal de Hortolândia	R$ 29.000,00	R$ 5.307.000,00
1.2	PLAY INFANTIL 4 MÓDULOS	183	UND.	174/2024	Prefeitura Municipal de Hortolândia	R$ 26.000,00	R$ 4.758.000,00
1.3	PLAY 2 TORRES	131	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 205.993,33	R$ 26.985.126,23
1.4	PARQUE MODULAR	78	UND.	Contratação Direta IL 13/2026	Município de Raposos/MG	R$ 400.000,00	R$ 31.200.000,00
1.5	CASINHA ACESSÍVEL	183	UND.	174/2024	Prefeitura Municipal de Hortolândia	R$ 28.000,00	R$ 5.124.000,00
1.6	MÓDULO INTERATIVO - CONTENDO 1 TORRE	58	UND.	Edital 017/2026	Município de Embu das Artes/SP	R$ 128.292,19	R$ 7.440.947,02
LOTE 2							
2.1	PL100 – PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 1 TORRE	136	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 50.163,33	R$ 6.822.212,88
2.2	FESTA NA FLORESTA II – PARQUE INFANTIL 2 TORRES	68	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 205.993,33	R$ 14.007.546,44
2.3	PL200 – PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 2 TORRES	68	UND.	046/2024	Prefeitura Municipal de Caieiras	R$ 57.783,33	R$ 3.929.266,44
2.4	FESTA DOS BOMBEIROS I – PARQUE INFANTIL 3 TORRES	68	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 205.993,33	R$ 14.007.546,44
2.5	PL201 – PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 2 TORRES	102	UND.	174/2024	Prefeitura Municipal de Hortolândia	R$ 53.600,00	R$ 5.467.200,00
2.6	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 4 TORRES	78	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 205.993,33	R$ 16.067.479,74
2.7	PL401 – PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 4 TORRES	78	UND.	Edital 35/2026	Município de Diadema/SP	R$ 114.660,33	R$ 8.943.505,74
2.8	PL300 – PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES	78	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 205.993,33	R$ 16.067.479,74

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	PREGÃO / EDITAL	ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.9	PL500 – PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 5 TORRES	78	UND.	0006/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS	R$ 134.500,00	R$ 10.491.000,00
2.10	PL102 – PARQUE INFANTIL COM ACESSIBILIDADE 1 TORRE	136	UND.	Edital 35/2026	Município de Diadema/SP	R$ 27.945,00	R$ 3.800.520,00
2.11	PL402 – PARQUE INFANTIL COM ACESSIBILIDADE 2 TORRES	78	UND.	33/2024	MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA	R$ 105.500,00	R$ 8.229.000,00
2.12	PL501 – PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 5 TORRES	52	UND.	Edital 017/2026	Município de Embu das Artes/SP	R$ 128.292,19	R$ 6.671.193,88
2.13	PL – PARQUE INFANTIL COM ACESSIBILIDADE 4 TORRES	78	UND.	Edital 35/2026	Município de Diadema/SP	R$ 149.557,33	R$ 11.665.471,74
2.14	CARROSSEL 8 LUG ASSENTO ROTO AV CH	241	UND.	0137/2024	Prefeitura de Carapicuíba	R$ 7.800,00	R$ 1.879.800,00
2.15	BALANÇO FERRO 2 LUGARES ASSENTO BABY	241	UND.	0086/2024	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela	R$ 9.241,75	R$ 2.227.261,75
2.16	BALANÇO ACESSÍVEL COM CADEIRA PARA ACOMPANHANTE	183	UND.	174/2024	Prefeitura Municipal de Hortolândia	R$ 23.000,00	R$ 4.209.000,00
2.17	CARROSSEL ACESSÍVEL 2 CADEIRANTES + 2 ACOMPANHANTES	183	UND.	174/2024	Prefeitura Municipal de Hortolândia	R$ 30.249,00	R$ 5.535.567,00
2.18	GANGORRA ASSENTO PERA DUPLA	262	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 5.561,67	R$ 1.457.157,54
2.19	ESCORREGADOR RETO	294	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 9.283,33	R$ 2.729.299,02
2.20	CALÇADA SENSORIAL PÉS E MÃOS	78	UND.	009/2025	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – COMGRANBEL	R$ 69.000,00	R$ 5.382.000,00
2.21	CIRCUITO DE APRENDIZAGEM	136	UND.	Edital 029/2026	Município de Amambai/MS	R$ 64.822,38	R$ 8.815.843,68
2.22	PARQUE INFANTIL COLORIDO MP 0101	110	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R$ 41.658,00	R$ 4.582.380,00
2.23	PARQUE INFANTIL COLORIDO MP 0102	78	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 50.163,33	R$ 3.912.739,74

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	PREGÃO / EDITAL	ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.24	PARQUE INFANTIL COLORIDO MP 0404	36	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 205.993,33	R$ 7.415.759,88
2.25	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0208	78	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R$ 66.024,00	R$ 5.149.872,00
2.26	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0302	78	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 205.993,33	R$ 16.067.479,74
2.27	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0401	78	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 205.993,33	R$ 16.067.479,74
2.28	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0402	78	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 205.993,33	R$ 16.067.479,74
2.29	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0601	78	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 205.993,33	R$ 16.067.479,74
2.30	PARQUE INFANTIL INCLUSIVO COM ACESSIBILIDADE II	78	UND.	Edital 017/2026	Município de Embu das Artes/SP	R$ 206.157,88	R$ 16.080.314,64
2.31	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0305	78	UND.	Edital 32/2026	Município de Vilhena/RO	R$ 82.322,33	R$ 6.421.141,74
2.32	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0303	78	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 205.993,33	R$ 16.067.479,74
2.33	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0201	78	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 71.460,00	R$ 5.573.880,00
2.34	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0204	78	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 205.993,33	R$ 16.067.479,74
2.35	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0202	78	UND.	Edital 32/2026	Município de Vilhena/RO	R$ 82.322,33	R$ 6.421.141,74
2.36	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MODELO TREM	29	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 327.990,00	R$ 9.511.710,00
LOTE 3							
3.1	PLAYGROUND COMPOSTO POR 3 TORRES	154	UND.	Edital 001/2026	Consórcio Interm. Multifinalitário Região Central/MG	R$ 36.200,00	R$ 5.574.800,00

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	PREGÃO / EDITAL	ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.2	CARROSSEL PARA PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS	162	UND.	Edital 51/2026	Município de Junqueirópolis/SP	R$ 72.045,50	R$ 11.671.371,00
3.3	PARQUE TEMÁTICO AVIÃO	66	UND.	Edital PCE 9/2025	Consórcio Interm. Seg. Pública Londrina/PR	R$ 228.383,33	R$ 15.073.299,78
3.4	PARQUE TEMÁTICO BARCO	66	UND.	Edital PCE 13/2026	Município de Presidente Getúlio/SC	R$ 218.339,90	R$ 14.410.433,40
3.5	PARQUE MODULAR COM ACESSIBILIDADE	80	UND.	Edital 017/2026	Município de Embu das Artes/SP	R$ 111.097,90	R$ 8.887.832,00
3.6	PARQUE MODULAR 2	203	UND.	Edital 001/2026	Consórcio Interm. Multifinalitário Região Central/MG	R$ 46.333,33	R$ 9.405.665,99
3.7	PARQUE MODULAR 3	203	UND.	Edital 029/2026	Município de Amambai/MS	R$ 64.822,38	R$ 13.158.943,14
3.8	CONJUNTO DE BALANÇO	536	UND.	90107/2024	987677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAR - PR	R$ 4.900,00	R$ 2.626.400,00
3.9	BALANÇO PARA CADEIRANTE	361	UND.	Edital 41/2026	Município de Piên/PR	R$ 50.484,00	R$ 18.224.724,00
3.10	TÚNEL RECREATIVO	512	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R$ 4.316,00	R$ 2.209.792,00
LOTE 4							
4.1	PLAYGROUND COMPOSTO POR 01 TOBOGÃ	83	UND.	Edital 04/2026	INTEGRA BRASIL - Consórcio Nacional CONNIPPPE	R$ 205.993,33	R$ 17.097.446,39
4.2	PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO POR 2 TORRES	141	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R$ 96.154,00	R$ 13.557.714,00
4.3	PLAYGROUND 3 TORRES	200	UND.	009/2024	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIMCENTRAL	R$ 74.990,00	R$ 14.998.000,00
4.4	PLAYGROUND 2 TORRES	250	UND.	046/2024	Prefeitura Municipal de Caieiras	R$ 57.783,33	R$ 14.445.832,50
4.5	PLAYGROUND PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS	570	UND.	Edital 13/2026	Município de Capitão Andrade/MG	R$ 29.166,78	R$ 16.625.064,60
LOTE 5							
5.1	PARQUE INFANTIL MULTICOLORIDO COM 3 MÓDULOS	22	UND.	Edital 004/2026	Município de Águas de Lindóia/SP	R$ 83.177,10	R$ 1.829.896,20

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	PREGÃO / EDITAL	ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.2	PARQUE INFANTIL MULTICOLORIDO COM 2 MÓDULOS	23	UND.	Edital 001/2026	Consórcio Interm. Multifinalitário Região Central/MG	R$ 46.333,33	R$ 1.065.666,59
5.3	PARQUE ACESSÍVEL MULTICOLORIDO COM 2 MÓDULOS	13	UND.	Edital PE 12/2026	Município de Paulo Lopes/SC	R$ 28.795,71	R$ 374.344,29
						VALOR TOTAL GERAL	**R$ 581.931.469,34**

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

ANEXO II – MAPA DE RISCOS

Nº	Risco Identificado	Fase	Probabilidade	Impacto	Ações de Mitigação	Responsável
1	Estimativa inadequada de quantidades de estruturas modulares, playgrounds e pisos absorvedores de impacto	Planejamento	**Médio**	Aquisição insuficiente ou excessiva de equipamentos	Validar estimativas com INEP/Censo Escolar, inventários municipais e visitas técnicas	CIOESTE / Municípios
2	Especificações técnicas inadequadas ou restritivas que limitem a competitividade	Planejamento	**Médio**	Licitação deserta ou com poucos participantes	Ampla pesquisa de mercado, especificações baseadas em desempenho (NBR 16071), consulta pública	CIOESTE
3	Indisponibilidade orçamentária dos municípios consorciados para adesão à Ata de Registro de Preços	Planejamento	**Médio**	Subutilização da Ata de Registro de Preços	Confirmar disponibilidade orçamentária prévia, alinhar com ciclos orçamentários municipais	CIOESTE / Municípios
4	Falta de fornecedores habilitados em estruturas modulares e playgrounds, resultando em licitação deserta	Licitação	**Médio**	Necessidade de refazer o certame, atraso na aquisição	Ampliar requisitos, divulgar em canais especializados, audiência pública prévia	CIOESTE
5	Licitação fracassada por preços inexequíveis ou acima do estimado	Licitação	**Médio**	Necessidade de renegociação ou novo certame	Revisar estimativa de preços (PNCP, Banco de Preços, cotações diretas)	CIOESTE
6	Impugnação do edital por licitantes ou órgãos de controle (TCE-SP, Ministério Público)	Licitação	**Médio**	Suspensão do certame, atraso no processo	Análise jurídica prévia, consulta pública, alinhamento com jurisprudência TCE-SP	CIOESTE / Jurídico
7	Participação de empresas em consórcio com conflito de interesses ou vínculos societários	Licitação	**Baixo**	Comprometimento da competitividade e isonomia	Regras claras sobre consórcios, declaração de inexistência de vínculos societários	CIOESTE / Jurídico

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

Nº	Risco Identificado	Fase	Probabilidade	Impacto	Ações de Mitigação	Responsável
8	Fraude ou conluio entre licitantes para manipulação de preços	Licitação	**Baixo**	Comprometimento da isonomia e economicidade	Monitorar comportamentos suspeitos, encaminhar ao Ministério Público	CIOESTE / Comissão
9	Ausência de garantia de privacidade de dados dos participantes e das escolas beneficiárias	Licitação	**Baixo**	Violação da LGPD, exposição de dados sigilosos	Aplicar LGPD, proteger dados de localização de escolas e crianças	CIOESTE / DPO
10	Descumprimento contratual com atraso na fabricação, entrega ou instalação das estruturas modulares	Execução	**Alto**	Atraso na instalação, desigualdade entre escolas	Habilitação técnica rigorosa, fiscalização contínua, multa por atraso	CIOESTE / Fiscal
11	Entrega de estruturas modulares em desconformidade com especificações técnicas ou normas ABNT NBR 16071	Execução	**Alto**	Risco à segurança física de crianças e adolescentes	Laudos INMETRO, certificações ABNT, inspeção rigorosa, testes de carga	CIOESTE / Fiscal / Municípios
12	Insolvência ou falência do fornecedor durante a execução contratual	Execução	**Médio**	Interrupção do fornecimento, nova licitação emergencial	Garantia contratual (5%), monitorar situação financeira, fornecedores alternativos	CIOESTE / Fiscal
13	Rescisão unilateral do contrato pelo fornecedor	Execução	**Médio**	Interrupção do fornecimento, contratação emergencial	Multa rescisória, fornecedores alternativos, cláusula de transição	CIOESTE / Jurídico
14	Vazamento de dados pessoais de crianças, alunos e escolas pelos funcionários do contratado	Execução	**Baixo**	Violação da LGPD, exposição de dados de menores	Cláusula de confidencialidade, treinamento em proteção de dados	CIOESTE / DPO
15	Acidentes durante a instalação das estruturas modulares em escolas ou praças	Execução	**Médio**	Lesões a trabalhadores,	Plano de segurança do trabalho, isolar áreas,	CIOESTE / Fiscal / Municípios

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

Nº	Risco Identificado	Fase	Probabilidade	Impacto	Ações de Mitigação	Responsável
				crianças ou transeuntes	instalação fora do horário escolar	
16	Dificuldades logísticas na distribuição das estruturas modulares aos 13 municípios	Execução	**Médio**	Atraso na entrega, desigualdade entre municípios	Cronograma detalhado por município, pontos de entrega definidos, coordenação logística	CIOESTE / Municípios
17	Divergência entre quantidades entregues e quantidades efetivamente necessárias por município	Execução	**Médio**	Sobra ou falta de estruturas em municípios	Controle de estoque, ajuste de quantitativos via SRP, levantamento atualizado	CIOESTE / Municípios
18	Alteração superveniente da legislação aplicável (normas ABNT, Lei de Inclusão)	Execução	**Baixo**	Necessidade de adequação do contrato	Monitorar alterações legislativas, cláusula de reequilíbrio econômico	CIOESTE / Jurídico
19	Variação de preços de matérias-primas (Polietileno, aço, WPC) durante a execução contratual	Execução	**Médio**	Aumento de custos, comprometimento da economicidade	Cláusula de reequilíbrio vinculada a índices setoriais, fixar preços por período	CIOESTE / Jurídico
20	Inadequação da capacidade produtiva do fornecedor para atender a demanda de 13 municípios	Execução	**Médio**	Atraso nas entregas, impossibilidade de cumprir cronograma	Avaliar capacidade produtiva na habilitação, cronograma de fabricação, entregas escalonadas	CIOESTE / Comissão
21	Defeitos estruturais ou de segurança identificados após a instalação dos playgrounds	Execução	**Médio**	Risco à integridade física, interdição e substituição	Garantia 24 meses, inspeções periódicas, manutenção preventiva, assistência técnica	CIOESTE / Municípios
22	Vandalismo ou depredação das estruturas modulares instaladas em praças públicas	Execução	**Alto**	Inutilização dos equipamentos,	Estoque de componentes avulsos, câmeras de	Municípios

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

Nº	Risco Identificado	Fase	Probabilidade	Impacto	Ações de Mitigação	Responsável
				necessidade de reposição	vigilância, engajamento comunitário	
23	Incompatibilidade das estruturas modulares com as condições do terreno (solo, drenagem, inclinação)	Execução	**Médio**	Instabilidade das estruturas, risco à segurança	Visitas técnicas prévias, laudo geotécnico, adaptações no projeto de instalação	CIOESTE / Municípios

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

ANEXO I.b. – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS MODULARES CONCEBIDAS PARA IMPLANTAÇÃO EM AMBIENTES PÚBLICOS E EDUCACIONAIS, A SEREM IMPLANTADOS SOB DEMANDA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIOESTE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza: bem comum, cujos padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Quantitativos:

LOTE 1		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANTIDADE**
1.1.	GANGORA ACESSIVEL	183
1.2.	PLAY INFANTIL 4 MODULOS	183
1.3.	PLAY 2 TORRES	131
1.4.	PARQUE MODULAR	78
1.5.	CASINHA ACESSIVEL	183
1.6.	MODULO INTERATIVO - CONTENDO 1 TORRE	58

LOTE 2		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANTIDADE**
2.1.	PL100 PARQUE INFANTIL MADEIRA PLASTICA 1 TORRE	136
2.2.	FESTA NA FLORESTA II PARQUE INFANTIL 2 TORRES	68
2.3.	PL200 PARQUE INFANTIL MADEIRA PLASTICA 2 TORRES	68
2.4.	FESTA DOS BOMBEIROS I - PARQUE INFANTIL 3 TORRES:	68
2.5.	PL201 PARQUE INFANTIL MADEIRA PLASTICA 2 TORRES	102
2.6.	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLASTICA 4 TORRES	78
2.7.	PL401 PARQUE INFANTIL MADEIRA PLASTICA 4 TORRES	78
2.8.	PL300 PARQUE INFANTIL MADEIRA PLASTICA 3 TORRES	78
2.9.	PL500 PARQUE INFANTIL MADEIRA PLASTICA 5 TORRES	78

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

2.10.	PL102 PARQUE INFANTIL COM ACESSIBILIDADE 1 TORRE	136
2.11.	PL402 PARQUE INFANTIL COM ACESSIBILIDADE 2 TORRES	78
2.12.	PL501 PARQUE INFANTIL MADEIRA PLASTICA 5 TORRES	52
2.13.	PL PARQUE INFANTIL COM ACESSIBILIDADE 4 TORRES	78
2.14.	CARROSSEL 8 LUG ASSENTO ROTO AV CH	241
2.15.	BALANÇO FERRO 2 LUGARES ASSENTO BABY	241
2.16.	BALANÇO ACESSÍVEL COM CADEIRA PARA ACOMPANHANTE	183
2.17.	CARROSSEL ACESSIVEL 2 CADEIRANTES + 2 ACOMPANHANTES	183
2.18.	GANGORRA ASSENTO PERA DUPLA	262
2.19.	ESCORREGADOR RETO	294
2.20.	CALÇADA SENSORIAL PÉS E MÃOS	78
2.21.	CIRCUITO DE APRENDIZAGEM	136
2.22.	PARQUE INFANTIL COLORIDO MP 0101	110
2.23.	PARQUE INFANTIL COLORIDO MP 0102	78
2.24.	PARQUE INFANTIL COLORIDO MP 0404	36
2.25.	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0208	78
2.26.	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0302	78
2.27.	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0401	78
2.28.	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0402	78
2.29.	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0601	78
2.30.	PARQUE INFANTIL INCLUSIVO COM ACESSIBILIDADE II	78
2.31.	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0305	78
2.32.	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0303	78
2.33.	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0201	78
2.34.	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0204	78
2.35.	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0202	78
2.36.	PARQUE INFANTIL TEMATICO MODELO TREM	29

LOTE 3		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANTIDADE**
3.1.	PLAYGROUND COMPOSTO POR 3 TORRES E	130
3.2.	CARROSSEL PARA PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS,	145
3.3.	PARQUE TEMÁTICO AVIÃO	50
3.4.	PARQUE TEMÁTICO BARCO	50

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

3.5.	PARQUE MODULAR COM PARQUE MODULAR COM ACESSIBILIDADE	50
3.6.	PARQUE MODULAR 2	142
3.7.	PARQUE MODULAR 3	176
3.8	CONJUNTO DE BALANÇO	400
3.9.	BALANÇO PARA CADEIRANTE	200
3.10.	TÚNEL RECREATIVO	400

LOTE 4		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANTIDADE**
4.1.	PLAYGROUND COMPOSTO POR 01 TOBOGÃ	83
4.2.	PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO POR 2 TORRES,	141
4.3.	PLAYGROUND 3 TORRES	200
4.4.	PLAYGROUND 2 TORRES	250
4.5.	PLAYGROUND PARA CRIANÇAS A PARTIR DE CINCO ANOS.	570

LOTE 5		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANTIDADE**
5.1.	PARQUE INFANTIL MULTICOLORIDO, COM 3 MÓDULOS	22
5.2.	PARQUE INFANTIL MULTICOLORIDO, COM 2 MÓDULOS	23
5.3.	PARQUE ACESSÍVEL MULTICOLORIDO COM 2 MÓDULOS	13

1.3. Prazo da Ata de Registro de Preços: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

1.4 No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.5. A aquisição do item será realizada de forma unitária, permitindo que cada município consorciado ao CIOESTE solicite o produto conforme sua necessidade e demanda específica. A quantidade estimada serve como base de controle, mas as requisições poderão ser ajustadas conforme a necessidade em cada localidade, garantindo flexibilidade e atendimento adequado.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.7. QUANTITATIVOS: As quantidades estimadas foram projetadas buscando garantir uma alternativa de compra aos municípios consorciados ao CIOESTE.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

1.8. Nessa perspectiva, serão considera dos órgãos participantes do Registro de Preços pretendido, todos os municípios consorciados ao CIOESTE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa fundamenta a necessidade de contratação para a realização de registro de preços para a aquisição de estruturas modulares concebidas para implantação em ambientes públicos e educacionais, compreendendo playgrounds, parques infantis, módulos inclusivos e temáticos, destinados às unidades de ensino da rede pública e aos espaços de lazer e convivência dos municípios consorciados ao CIOESTE. A aquisição de equipamentos de recreação e desenvolvimento infantil configura uma importante medida de apoio às políticas públicas de educação, saúde, inclusão social e urbanismo, alinhada ao interesse público de promover ambientes escolares e comunitários adequados, seguros, inclusivos e propícios ao desenvolvimento integral da criança e do adolescente. A centralização do procedimento licitatório no âmbito do consórcio visa otimizar a gestão dos recursos públicos, garantir a padronização dos equipamentos conforme normas técnicas de segurança (ABNT NBR 16071) e acessibilidade (ABNT NBR 9050), e obter vantagens econômicas por meio da economia de escala, materializando os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública. A necessidade da contratação reside na demanda crescente, urgente e multifacetada por infraestrutura adequada de lazer e recreação, considerada essencial para o adequado funcionamento das unidades de ensino, para a promoção da saúde física e mental da população infanto-juvenil e para a revitalização dos espaços públicos urbanos. O fornecimento de playgrounds modulares, parques infantis em diversas tipologias de materiais (polietileno rotomoldado, madeira ecológica WPC, madeira plástica e madeira maciça tratada), módulos inclusivos acessíveis a cadeirantes, equipamentos avulsos (balanços, gangorras, carrosséis, escorregadores), painéis educativos sensoriais e pisos absorvedores de impacto atende a múltiplos objetivos de interesse público, destacando-se a promoção do desenvolvimento psicomotor, cognitivo e socioemocional das crianças conforme preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o combate ao sedentarismo infantil e à obesidade em conformidade com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), a garantia do direito ao lazer e ao brincar como direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição Federal (art. 227) e pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança, a promoção da inclusão de crianças com deficiência ou

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

mobilidade reduzida conforme a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), e a revitalização dos espaços públicos como estratégia de prevenção à violência e promoção da segurança comunitária. Adicionalmente, a substituição de equipamentos obsoletos fabricados em ferro (sujeito à corrosão) ou madeira natural não tratada (suscetível a intempéries e pragas) por estruturas modulares em materiais de alta durabilidade e baixa manutenção contribui para a preservação da segurança no ambiente escolar e nos espaços públicos, eliminando riscos iminentes à integridade física dos usuários decorrentes do uso de equipamentos deteriorados ou em desconformidade com as normas técnicas vigentes. Por fim, a disponibilização de equipamentos de recreação em condições apropriadas, seguros e normatizados fortalece a infraestrutura das unidades educacionais e dos espaços públicos de convivência, favorece a qualidade do serviço público prestado à comunidade e contribui diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde pública, conforme estudos da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS).

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), procedimento auxiliar previsto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais adequada para atender a essa necessidade. O SRP é especialmente vantajoso para compras governamentais de bens de uso frequente e para contratações que envolvem múltiplos órgãos, como é o caso do CIOESTE, que congrega 13 municípios da Região Oeste Metropolitana de São Paulo com uma população infanto-juvenil elevada, indivíduos, que utilização das escolas municipais, praças e parques públicos a serem atendidos. Este modelo permite que as aquisições sejam realizadas de forma ágil e flexível ao longo da vigência da ata, conforme a demanda de cada município consorciado, sem a necessidade de instauração de um novo processo licitatório a cada compra. Tal abordagem não apenas simplifica a gestão administrativa, eliminando a necessidade de que cada um dos 13 municípios conduza individualmente processos licitatórios complexos para aquisição de equipamentos com especificações técnicas rigorosas, mas também maximiza o poder de negociação do consórcio, resultando em preços mais vantajosos com economia de escala estimada entre 15% e 25%, e, consequentemente, em uma aplicação mais eficiente dos recursos públicos. A estruturação da contratação garante simultaneamente a ampliação da competitividade (permitindo a participação de fabricantes especializados em cada segmento) e a coerência técnica na execução contratual, assegurando compatibilidade de componentes, uniformidade estética e facilidade de manutenção dentro de cada família de produtos.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio de registro de preços para a aquisição de estruturas modulares, playgrounds, parques infantis e módulos inclusivos é a medida que melhor atende à necessidade identificada, alinhando-se aos objetivos das políticas públicas de educação, saúde, inclusão social e desenvolvimento urbano, bem como aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) e da Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria nº 2.446/2014). A iniciativa do CIOESTE em promover uma licitação unificada demonstra um planejamento estratégico voltado para a eficiência, a economicidade e o fortalecimento da cooperação intermunicipal, beneficiando diretamente os alunos matriculados nas redes municipais de ensino e toda a população infanto-juvenil da região. A contratação, portanto, é fundamental para garantir a modernização e a adequação normativa da infraestrutura de lazer e recreação das unidades escolares e dos espaços públicos da região, assegurando melhores condições de desenvolvimento integral, segurança, inclusão e apoio às atividades educacionais e de promoção da saúde, além de promover uma gestão pública mais eficaz, responsável e comprometida com o bem-estar da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1. especificação do produto

LOTE 1

ITEM 1.1. - GANGORA ACESSIVEL

Especificações mínimas da gangorra inclusiva: Capacidade de uso: até 12 crianças simultaneamente, incluindo usuários de cadeira de rodas. Componentes obrigatórios: mínimo de 4 bancos removíveis; cintos de segurança; rampas de acesso; mesa para atividades. Laterais: formatos diversos, com dimensões mínimas de 2,15 m (comprimento) x 0,95 m (altura), dotadas de alças externas para auxílio no balanço. Plataforma inferior: dimensões mínimas de 0,95 m (largura) x 0,85 m (comprimento). Materiais: polietileno produzido por processo de rotomoldagem; resistência a variações climáticas, adequado para áreas externas; peças com proteção UV, aditivos antiestáticos e pigmentação de fábrica em cores variadas. Dimensões gerais mínimas: 2,90 m (comprimento) x 0,85 m (largura) x 0,90 m (altura). Tolerância dimensional: ± 5%

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

ITEM 1.2. - PLAY INFANTIL 4 MODULOS

Especificações mínimas do parque infantil em polietileno rotomoldado: Material: polietileno produzido por processo de rotomoldagem; aditivos antiestáticos e proteção Anti-UV; adequado para uso em áreas externas. Composição: 4 módulos interligados; mínimo de 2 balanços anatômicos para bebê, com encosto e barra de proteção; mínimo de 2 pisos de segurança, com comprimento mínimo de 60 cm cada; laterais em formato de animais diversos; mínimo de 2 escorregadores (reto ou espiral); escada com pelo menos 3 degraus coloridos; laterais vazadas para entrada, saída e melhor visualização das crianças. Dimensões gerais mínimas: comprimento: 3,50 m; x largura: 2,30 m;x altura: 1,40 m. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 1.3. - PLAY 2 TORRES

Especificações mínimas do parque infantil em polietileno rotomoldado: Material: polietileno produzido por processo de rotomoldagem; resistente a variações climáticas, adequado para áreas externas; peças com proteção UV, aditivos e pigmentação de fábrica em cores variadas. Composição: 2 módulos interligados por túnel de passagem com largura mínima de 0,70 m; 2 paredes de escalada internas com apoios; 2 escorregadores retos com base e apoio; centro de atividades com piscina de bolinhas contendo no mínimo 1.000 unidades; 4 plataformas com piso antiderrapante; 2 rapeis retos ou curvos, com comprimento mínimo de 1,86 m, dotados de pedras de apoio para pés e mãos. Dimensões gerais mínimas: comprimento: 7,20 m; X largura: 5,20 m; Xaltura: 2,30 m. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 1.4. - Parque modular

Especificações mínimas do parque modular inclusivo: Estrutura: aço tubular revestido em plástico resistente; resistente, atóxica, colorida, adequada para recreação e interação de todos. Composição: 4 módulos conectados por pontes e rampas; 2 torres (octogonal, sextavada ou quadrada), devendo ser apresentados 2 modelos distintos; 6 laterais com atividades diversas; ponte e rampa de acessibilidade; telhado temático (vazado ou fechado). Recursos inclusivos e interativos: jogos interativos com informações para deficientes visuais: jogo da velha, memória, contador de pontos; jogo de batuques para autistas, com mínimo de 3 opções diferentes; guarda-corpo e laterais de proteção em formato animal, contendo informações para deficientes visuais. Elementos de recreação: escalada com apoio em plástico rígido e antiderrapante, com dimensões

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

mínimas de 1,15 m x 0,60 m; mínimo de 3 escorregadores (espiral, reto, curvo ou duplo), em pelo menos 2 formatos diferentes. Plataforma e acessibilidade: plataforma em aço tubular revestida em plástico rígido e antiderrapante, com dimensões mínimas de 2,80 m x 2,80 m, permitindo interação simultânea de cadeirantes e crianças, com circulação livre em 360º; rampa acessível em toda extensão, conforme normas ABNT-NBR 9050. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 1.5. - CASINHA ACESSIVEL

Especificações mínimas do módulo tipo "Casinha de recreação inclusiva": Material: fabricada em polietileno por processo de rotomoldagem; resistente a variações climáticas, adequada para áreas externas; aplicação de proteção UV, aditivos antiestáticos e pigmentação de fábrica em cores variadas. Composição e acessibilidade: 2 portas e janela; entrada acessível para cadeirante, com circulação livre em 360º, conforme normas ABNT-NBR 9050; mesa acoplada para atividades recreativas e educativas, com comprimento mínimo de 85 cm; painel educativo com jogo da velha ou jogo da memória; mínimo de 4 elementos de casa, escolhidos entre: pia, fogão, torneira, campainha, geladeira, sofá, televisão, armário e/ou mesa. Dimensões gerais mínimas: comprimento: 1,82 m; X largura: 1,70 m; X altura: 1,70 m. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 1.6. - Modulo interativo - contendo 1 torre

Especificações mínimas do módulo tipo "Torre Interativa Inclusiva": Estrutura principal: confeccionada em aço galvanizado com pintura eletrostática; revestida em plástico resistente com aditivo anti-UV ou madeira plástica; seção mínima: 9 cm x 9 cm. Torre: regulagem de altura; equipada com telhado temático (fechado ou aberto). Plataforma superior: confeccionada em polietileno por processo de rotomoldagem; resistente a variações climáticas, adequada para áreas externas; dimensões mínimas: 2,30 m x 2,30 m. Acessos: escada ou escalada (dupla ou simples), em plástico rígido rotomoldado; largura mínima: 0,60 m. Conjunto de escorregadores (mínimo 3 unidades): ao menos dois formatos diferentes, sendo: escorregador túnel, diâmetro mínimo de 0,75 m; escorregador duplo, largura mínima de 0,90 m; escorregador reto ou curvo, largura mínima de 0,60 m; todos com comprimento mínimo de 1,80 m. Túnel inferior: base central com circunferência mínima de 57 cm; seis saídas. Painel interativo inclusivo: jogos para deficientes visuais, contendo no mínimo duas opções diferentes (jogo da velha, jogo da memória, contador de

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

pontos, batuques). Acessibilidade: guias táteis integrados ao módulo para deficientes visuais. Proteção e acabamento: aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos em todas as peças. Dimensões gerais mínimas: comprimento: 4,50 m; x largura: 2,80 m; x altura: 3,90 m. Tolerância dimensional: ± 5%

LOTE 2

ITEM 2.1. - PL100 PARQUE INFANTIL MADEIRA PLASTICA 1 TORRE

Especificações mínimas do parque infantil: Estrutura principal: colunas quadradas em Madeira Ecológica WPC 100%, composta de madeira reaproveitada/reflorestada, plástico reciclado e aditivos; seção mínima: 120 mm x 120 mm; ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó. Componentes obrigatórios: Torre com plataforma: dimensões: 1,07 m x 1,07 m; instalada a 1,20 m de altura; assoalho em madeira plástica; estrutura em aço galvanizado; cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada (1,35 m x 0,80 m de altura). Teia de cordas: estrutura em polietileno rotomoldado colorido, inclinação de 45°, cantos arredondados; corda em nylon Ø 14 mm com junções em plástico injetado; pega-mão em tubo de aço carbono 25,4 mm x 1,5 mm e chapa 3,18 mm. Escada: confeccionada em plástico rotomoldado com 5 degraus; corrimão em tubo de aço carbono redondo (1” x 1,50 mm e ¾” x 1,50 mm). Tobogã: plástico rotomoldado com 2 curvas de 90º; fixado à torre com painel de parede dupla; saída ao piso em plástico rotomoldado. Balanço: 2 assentos infantis em plástico rotomoldado; estrutura em aço tubular 2” x 2,00 mm; eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas; pintura eletrostática poliéster; solda MIG. Fechamento: plástico rotomoldado com parede dupla; dimensões aproximadas: 0,75 m x 0,83 M Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.2. - FESTA NA FLORESTA II PARQUE INFANTIL 2 TORRES

Especificações mínimas do parque infantil com 2 torres: Estrutura principal: colunas quadradas em Madeira Ecológica WPC 100%, composta de madeira reaproveitada/reflorestada, plástico rotomoldado reciclado e aditivos; seção mínima: 120 mm x 120 mm; ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó. Componentes obrigatórios: Torres com plataforma (2 unidades): dimensões: 1,07 m x 1,07 m; instaladas a 1,30 m de altura; assoalho em madeira plástica; estrutura em aço galvanizado; cobertura redonda em plástico rotomoldado (1,65 m x 0,80 m de altura). Tubos horizontais (2 unidades): confeccionados em plástico rotomoldado;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

comprimento: 2,00 m; abertura: 0,80 m. Escorregador caracol: plástico rotomoldado; deck auxiliar em madeira plástica (0,68 m x 0,85 m); fechamento lateral em tubo de aço carbono 1” x 1,5 mm e barras maciças de 3/8”. Escorregador ondulado duplo: plástico rotomoldado; seção de deslizamento: 2,20 m x 0,88 m; portal de segurança em plástico rotomoldado. Rampas curvadas (2 unidades): plástico rotomoldado parede dupla; 8 degraus; portal de saída. Fechamento bolha: polietileno rotomoldado parede dupla; dimensões: 1,06 m x 0,98 m; bolha transparente resistente com profundidade de 30 cm. Fechamento educativo com alfabeto: peças plásticas giratórias em moldura de plástico rotomoldado parede dupla; imagens ilustrativas e letras em formato SCRIPT (maiúsculas e minúsculas). Jogo da Velha: estrutura e cilindros em plástico rotomoldado colorido; letras “X” e “O”. Fechamento Ábaco: estrutura em plástico rotomoldado; esferas em baquelite coloridas. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.3. - PL200 PARQUE INFANTIL MADEIRA PLASTICA 2 TORRES

Especificações mínimas do parque infantil com 2 torres: Estrutura principal: colunas quadradas em Madeira Ecológica WPC 100%, composta de madeira reaproveitada/reflorestada, plástico reciclado e aditivos; seção mínima: 120 mm x 120 mm; ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó. Componentes obrigatórios: Torre 1: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; instalada a 1,20 m de altura; assoalho em madeira plástica; estrutura em aço galvanizado; cobertura redonda em plástico rotomoldado (1,65 m x 0,80 m). Torre 2: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; instalada a 0,90 m de altura; assoalho em madeira plástica; estrutura em aço galvanizado; sem cobertura. Escorregador curvo: plástico rotomoldado; seção de deslizamento: 2,07 m x 0,43 m; portal de segurança. Túnel curvo: plástico rotomoldado em ângulo de 90º; comprimento: 1,80 m; abertura: 0,80 m. Escorregador caracol: plástico rotomoldado; deck auxiliar em madeira plástica (0,68 m x 0,85 m); fechamento lateral em tubo de aço carbono 1” x 1,5 mm e barras maciças de 3/8”. Escalada curva: plástico rotomoldado parede dupla; 8 degraus; portal de segurança. Tobogã: plástico rotomoldado com 2 curvas de 90º; fixado à torre com painel de parede dupla; saída ao piso em plástico rotomoldado. Escada: plástico rotomoldado com 5 degraus; corrimão em tubo de aço carbono redondo (1” x 1,50 mm e ¾” x 1,50 mm). Coqueiro decorativo: plástico rotomoldado com 8 folhas; suporte em chapas de aço carbono com espessura mínima de 3,18 mm. Jogo da Velha: estrutura em tubo de aço carbono (1” x 1,50 mm e ¾” x 1,50 mm); cilindros em plástico rotomoldado colorido; letras “X” e “O”. Tolerância dimensional: ± 5%

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

ITEM 2.4. - FESTA DOS BOMBEIROS I - PARQUE INFANTIL 3 TORRES:

Especificações mínimas do parque infantil com 3 torres: Estrutura principal: colunas quadradas em Madeira Ecológica WPC 100%, composta de madeira reaproveitada/reflorestada, plástico reciclado e aditivos; seção mínima: 120 mm x 120 mm; ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó. Componentes obrigatórios: Torre alta: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 1,80 m; assoalho em madeira plástica; estrutura em aço galvanizado; cobertura em formato de pirâmide quadrada em plástico rotomoldado (1,65 m x 0,80 m). Torre média: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 1,30 m; cobertura em formato de pirâmide quadrada em plástico rotomoldado (1,35 m x 0,80 m). Torre baixa: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 0,90 m; sem cobertura. Tobogã: confeccionado em plástico rotomoldado; 4 curvas de 45º; painel de parede dupla; saída ao piso. Rampa curvada: plástico rotomoldado parede dupla; 4 degraus; portal de saída. Subida de discos: tubo de aço carbono 1½" x 2 mm; discos plásticos coloridos. Escada: plástico rotomoldado com 6 degraus; corrimão em aço carbono. Tubo em T: plástico rotomoldado (1,60 m x 0,80 m); fechamento superior em bolha transparente com profundidade de 30 cm. Fechamento bolha: polietileno rotomoldado parede dupla (1,06 m x 0,98 m); bolha transparente resistente com profundidade de 30 cm. Jogo da Velha: confeccionado em plástico rotomoldado colorido; cilindros com letras "X" e "O". Fechamento adicional: plástico rotomoldado parede dupla. Degrau: plástico rotomoldado; base lateral em barras metálicas. Túneis em desnível: plástico rotomoldado; 2 curvas de 90º; interligando torres. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.5. - PL201 PARQUE INFANTIL MADEIRA PLASTICA 2 TORRES

Especificações mínimas do parque infantil com 2 torres: Estrutura principal: colunas quadradas em Madeira Ecológica WPC 100%, composta de madeira reaproveitada/reflorestada, plástico reciclado e aditivos; seção mínima: 120 mm x 120 mm; ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó. Componentes obrigatórios (medidas aproximadas, com tolerância de até 5%): Torre 1: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 1,20 m; assoalho em madeira plástica; estrutura em aço galvanizado; cobertura em formato de pirâmide quadrada em plástico rotomoldado (1,35 m x 0,80 m). Torre 2: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 0,90 m; assoalho em madeira plástica; estrutura em aço galvanizado; sem cobertura. Coqueiro decorativo: plástico

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

rotomoldado com 8 folhas; suporte em chapas de aço carbono com espessura mínima de 3,18 mm. Tubo horizontal: plástico rotomoldado; comprimento: 1,60 m; abertura: 0,80 m. Escorregador curvo: plástico rotomoldado; seção de deslizamento: 2,07 m x 0,43 m; portal de segurança. Escorregador ondulado duplo: plástico rotomoldado; seção de deslizamento: 2,20 m x 0,88 m; portal de segurança. Foguetinho: plástico rotomoldado; dimensões: 2,00 m x 0,80 m. Jogo da Velha: 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido (237 mm x Ø185 mm); letras "X" e "O" em relevo, pintadas com tinta atóxica; fixado à torre em moldura de polietileno rotomoldado parede dupla (830 mm x 980 mm). Descida de bombeiro: tubo de aço carbono curvado 1½" x 2,00 mm galvanizado; escada com 5 degraus em aço carbono, fixada à torre. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.6. - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLASTICA 4 TORRES

Especificações mínimas do parque infantil com torres em madeira plástica: Estrutura principal: colunas quadradas em Madeira Ecológica WPC 100%, composta de madeira reaproveitada/reflorestada, plástico reciclado e aditivos; seção mínima: 120 mm x 120 mm; ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó. Componentes obrigatórios: Torres (4 unidades): plataformas de 1,07 m x 1,07 m; altura: 1,30 m; assoalho em madeira plástica; estrutura em aço galvanizado; cobertura em formato de pirâmide quadrada em plástico rotomoldado (1,35 m x 1,35 m). Escorregadores retos (2 unidades): plástico rotomoldado; dimensões: 3,00 m x 0,52 m; portal de segurança. Escaladas curvas (2 unidades): plástico rotomoldado parede dupla; 8 degraus; portal de segurança. Escada: plástico rotomoldado com 6 degraus; corrimão em tubo de aço carbono redondo (1" x 1,25 mm e ¾" x 1,25 mm). Tubo horizontal: plástico rotomoldado; dimensões: 2,00 m x 0,80 m; fixo em flanges (104 cm x 96 cm); polietileno parede dupla. Tobogã: plástico rotomoldado com 2 curvas de 90º (Ø 80 cm); painel de parede dupla; saída ao solo. Escorregador duplo: plástico rotomoldado; comprimento: 2,20 m. Passarela curva positiva: estrutura inferior em aço carbono (30 mm x 50 mm x 2 mm); chapa de 2 mm; assoalho em madeira plástica (136 mm x 30 mm); comprimento: 1,60 m; fechamento lateral em plástico rotomoldado parede dupla (80 mm x 890 mm x 1600 mm); proteção UV; medidas finais: 800 mm x 890 mm x 1600 mm; peso: 60 kg. Passarela curva negativa: mesmas especificações da passarela curva positiva. Teia de cordas: estrutura em tubo de aço carbono; cordas de polipropileno; dimensões: 1,80 m x 0,80 m; equipada com pega-mão. Descida de bombeiro: tubo de aço carbono redondo

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

1½” x 2 mm galvanizado; escada com 5 degraus em madeira plástica, fixados à torre. Fechamento: plástico rotomoldado parede dupla; dimensões: 0,75 m x 0,83 m. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.7. - PL401 PARQUE INFANTIL MADEIRA PLASTICA 4 TORRES

Especificações mínimas do parque infantil com torres em madeira plástica: Estrutura principal: colunas quadradas em Madeira Ecológica WPC 100%, composta de madeira reaproveitada/reflorestada, plástico reciclado e aditivos; seção mínima: 120 mm x 120 mm; ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó. Componentes obrigatórios (medidas aproximadas, tolerância de até 5%): Torres (4 unidades): plataformas de 1,07 m x 1,07 m; altura: 1,30 m; assoalho em madeira plástica; estrutura em aço galvanizado; cobertura redonda em plástico rotomoldado (1,65 m x 0,80 m). Deck auxiliar: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 1,20 m; sem cobertura. Coqueiro decorativo: plástico rotomoldado com 8 folhas; suporte em chapas de aço carbono com espessura mínima de 3,18 mm. Escorregadores: Caracol: plástico rotomoldado, deck auxiliar em madeira plástica (0,68 m x 0,85 m), fechamento lateral em aço carbono; Reto: plástico rotomoldado, dimensões 3,00 m x 0,52 m, com portal de segurança; Tobogã: plástico rotomoldado com 2 curvas de 90º (Ø 80 cm), painel de parede dupla e saída ao piso. Passarelas: Curva positiva: estrutura inferior em aço carbono (30 mm x 50 mm x 2 mm), chapa 2 mm, assoalho em madeira plástica (136 mm x 30 mm), comprimento 1,60 m; fechamento lateral em plástico rotomoldado parede dupla (80 mm x 890 mm x 1600 mm ±3%), proteção UV; medidas finais 800 mm x 890 mm x 1600 mm; peso 60 kg; Reta: mesmas especificações da curva positiva, com comprimento de 1,95 m; fechamento lateral em plástico rotomoldado parede dupla (120 mm x 918 mm x 1950 mm); medidas finais 918 mm x 1070 mm x 1950 mm. Jogo da Velha: 9 cilindros plásticos coloridos (237 mm x Ø185 mm); letras “X” e “O” em relevo pintadas com tinta atóxica; fixados em moldura de polietileno rotomoldado parede dupla (830 mm x 980 mm). Tubo horizontal: plástico rotomoldado; dimensões: 2,00 m x 0,80 m; fixo em flanges (104 cm x 96 cm); polietileno parede dupla. Teia de cordas: estrutura em polietileno rotomoldado colorido; inclinação de 45°; corda em nylon Ø14 mm com junções em plástico injetado; pega-mão em aço carbono 25,4 mm x 1,5 mm e chapa 3,18 mm. Escada curvada em arco: largura: 630 mm; estrutura tubular em aço galvanizado Ø1½” x 2 mm; 7 degraus Ø1” x 1,50 mm. Descida de bombeiro: tubo de aço carbono curvado Ø1½” x 2 mm galvanizado; escada com 5 degraus em aço carbono, fixados à torre. Escalada curva: plástico rotomoldado parede dupla; 8 degraus; portal de segurança.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

Fechamentos (4 unidades): plástico rotomoldado parede dupla; dimensões: 0,75 m x 0,83 m. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.8. - PL300 PARQUE INFANTIL MADEIRA PLASTICA 3 TORRES

Especificações mínimas do parque infantil com torres em madeira plástica: Estrutura principal: colunas quadradas em Madeira Ecológica WPC 100%, composta de madeira reaproveitada/reflorestada, plástico reciclado e aditivos; seção mínima: 120 mm x 120 mm; ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó. Componentes obrigatórios (medidas aproximadas, tolerância de até 5%): Torres e decks: Torre 1: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 1,20 m; cobertura redonda em plástico rotomoldado (1,65 m x 0,80 m). Torre 2: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 0,90 m; cobertura em formato de pirâmide quadrada em plástico rotomoldado (1,35 m x 0,90 m). Torre 3: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 1,20 m; sem cobertura. Deck auxiliar: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 0,80 m; sem cobertura. Elementos decorativos e fechamentos: coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas; suporte em aço carbono com espessura mínima de 3,18 mm; 3 fechamentos retos em plástico rotomoldado parede dupla (0,75 m x 0,83 m); fechamento com jogo da velha: 9 cilindros plásticos coloridos (237 mm x Ø185 mm), letras “X” e “O” em relevo, fixados em moldura de polietileno rotomoldado parede dupla (830 mm x 980 mm). Escorregadores e tobogã: escorregador reto: 3,00 m x 0,52 m, com portal de segurança; escorregador curvo: 2,07 m x 0,43 m, com portal de segurança; tobogã em plástico rotomoldado com 2 curvas de 90º, painel de parede dupla e saída ao piso. Túnel e escalada: túnel curvo em ângulo de 90º: 1,80 m x 0,80 m; escalada curva em plástico rotomoldado parede dupla, com 8 degraus e portal de segurança. Escadas: escada em plástico rotomoldado com 6 degraus; corrimão em tubo de aço carbono redondo (1” x 1,50 mm e ¾” x 1,50 mm); escada em plástico rotomoldado com 3 degraus; corrimão em tubo de aço carbono redondo (1” x 1,50 mm e ¾” x 1,50 mm). Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.9. - PL500 PARQUE INFANTIL MADEIRA PLASTICA 5 TORRES

Especificações mínimas do parque infantil com 5 torres: Estrutura principal: colunas quadradas em Madeira Ecológica WPC 100%, composta de madeira reaproveitada/reflorestada, plástico reciclado e aditivos; seção mínima: 120 mm x 120 mm; ferragens galvanizadas com

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

pintura eletrostática a pó. Componentes obrigatórios (medidas aproximadas, tolerância de até 5%): Torres: 4 torres com plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 1,30 m; cobertura em formato de pirâmide quadrada em plástico rotomoldado (1,35 m x 1,35 m); 1 torre com plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 0,90 m; sem cobertura. Elementos decorativos e fechamentos: jogo da velha com 9 cilindros plásticos coloridos (237 mm x Ø185 mm), letras "X" e "O" em relevo, moldura em polietileno rotomoldado parede dupla (830 mm x 980 mm); 3 fechamentos retos em plástico rotomoldado parede dupla (0,75 m x 0,83 m); 2 coqueiros decorativos em plástico rotomoldado com 8 folhas, suporte em aço carbono com espessura mínima de 3,18 mm. Escorregadores e tobogãs: escorregador reto: 3,00 m x 0,52 m, com portal de segurança; escorregador curvo: 2,07 m x 0,43 m, com portal de segurança; 2 escorregadores ondulados duplos: 2,20 m x 0,88 m, com portal de segurança; tobogã em plástico rotomoldado com 2 curvas de 90º, painel de parede dupla e saída ao piso. Passarelas e rampas: passarela curva negativa: estrutura em aço carbono (30 mm x 50 mm x 2 mm), chapa 2 mm, assoalho em madeira plástica (136 mm x 30 mm), comprimento 1,60 m; fechamento lateral em plástico rotomoldado parede dupla (80 mm x 890 mm x 1600 mm ±3%), proteção UV; medidas finais 800 mm x 890 mm x 1600 mm; peso 60 kg; passarela reta: mesmas especificações, comprimento 1,95 m; fechamento lateral em plástico rotomoldado parede dupla (120 mm x 918 mm x 1950 mm); medidas finais 918 mm x 1070 mm x 1950 mm; rampa de tacos: estrutura em aço carbono e madeira plástica; comprimento 1,95 m; fechamento lateral em tubo de aço carbono; 9 tacos coloridos e corda de nós. Outros elementos: túnel curvo em ângulo de 90º: 1,80 m x 0,80 m; escalada curva em plástico rotomoldado parede dupla, com 8 degraus e portal de segurança; escada com 5 degraus e corrimão em aço carbono; descida de bombeiro: tubo de aço carbono curvado Ø1½" x 2 mm galvanizado, escada com 4 degraus em aço carbono; tubo horizontal em plástico rotomoldado: 2,00 m x 0,80 m, fixo em flanges (104 cm x 96 cm), polietileno parede dupla; balanço kids 2 lugares: estrutura em tubos de aço carbono (mínimo 2" x 2 mm), assentos em plástico rotomoldado parede dupla, eixo maciço, buchas em nylon, pintura eletrostática poliéster, solda MIG. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.10. - PL102 PARQUE INFANTIL COM ACESSIBILIDADE 1 TORRE

Especificações mínimas do parque infantil com acessibilidade: Estrutura principal: colunas quadradas em Madeira Ecológica WPC 100%, composta de madeira reaproveitada/reflorestada, plástico reciclado e aditivos; seção mínima: 120 mm x 120 mm; ferragens galvanizadas com

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

pintura eletrostática a pó. Componentes obrigatórios (medidas aproximadas, tolerância de até 5%): Torre: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 1,00 m; assoalho em madeira plástica; estrutura em aço galvanizado; sem cobertura. Plataforma de transferência: patamar triangular de 830 mm x 830 mm x 830 mm; altura: 20 cm; confeccionada em madeira plástica e aço galvanizado; sem cobertura. Escada: 1 degrau em plástico rotomoldado. Rampa de agarras: estrutura em aço carbono e madeira plástica; comprimento: 1,95 m; fechamento lateral em tubos de aço carbono; equipada com agarras em formato de alfabeto. Tobogã: confeccionado em plástico rotomoldado; 3 curvas de 45º; fixado à torre com painel de parede dupla; saída ao piso. Fechamento metalofone: estrutura em plástico rotomoldado; peças metálicas que emitem som. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.11. - PL402 PARQUE INFANTIL COM ACESSIBILIDADE 2 TORRES

Especificações mínimas do parque infantil com acessibilidade e 2 torres: Estrutura principal: colunas quadradas em Madeira Ecológica WPC 100%, composta de madeira reaproveitada/reflorestada, plástico reciclado e aditivos; seção mínima: 120 mm x 120 mm; ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó. Componentes obrigatórios (medidas aproximadas, tolerância de até 5%): Torres e decks: Torre sextavada: plataforma de 1,60 m x 1,80 m; altura: 0,15 m; cobertura hexagonal em plástico rotomoldado. Torre quadrada: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 0,80 m; cobertura em formato de pirâmide quadrada em plástico rotomoldado (1,30 m x 1,30 m). Deck auxiliar: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; sem cobertura. Mini passarela: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; fechamento lateral em plástico rotomoldado parede dupla. Acessibilidade: 2 rampas acessíveis sem obstáculos; dimensões: 2000 mm x 1080 mm; piso em madeira plástica; estrutura em metalon 20 mm x 40 mm #14; corrimão duplo em tubo de 1” #16, instalado a 800 mm e 700 mm de altura; estrutura superior em tubo de 1½”. Elementos recreativos: jogo da velha com 9 cilindros plásticos coloridos (237 mm x Ø185 mm), letras “X” e “O” em relevo, moldura em polietileno rotomoldado parede dupla (830 mm x 980 mm); ábaco colorido em estrutura de plástico rotomoldado, com esferas em baquelite coloridas; fechamento bolha em polietileno rotomoldado parede dupla (1,06 m x 0,98 m), bolha transparente resistente com profundidade de 30 cm; 2 fechamentos retos em plástico rotomoldado parede dupla (0,75 m x 0,83 m); 3 fechamentos em plástico rotomoldado parede dupla para torre sextavada. Elementos decorativos: coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas, suporte em aço carbono com espessura mínima de 3,18 mm; flor decorativa em plástico rotomoldado com 8 pétalas,

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

acoplada ao palanque de madeira plástica. Escorregadores e tobogã: escorregador reto: 1,60 m x 0,42 m, com portal de segurança; tobogã em plástico rotomoldado com 3 curvas de 45º, painel de parede dupla e saída ao piso. Escadas e escaladas: escada vertical com 3 degraus em plástico rotomoldado (830 mm x 310 mm), pega-mão em aço galvanizado com pintura eletrostática; teia de cordas: estrutura em aço carbono Ø1½" x 2 mm, cordas de nylon com junções em plástico injetado. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.12. - PL501 PARQUE INFANTIL MADEIRA PLASTICA 5 TORRES

Especificações mínimas do parque infantil de plástica com 5 torres: Estrutura principal: colunas quadradas em Madeira Ecológica WPC 100%, composta de madeira reaproveitada/reflorestada, plástico reciclado e aditivos; seção mínima: 120 mm x 120 mm; ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó. Componentes obrigatórios (medidas aproximadas, tolerância de até 5%): Torres e decks: 3 torres com plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 1,30 m; cobertura redonda em plástico rotomoldado (1,65 m x 0,80 m); 1 torre com plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 1,60 m; cobertura redonda em plástico rotomoldado (1,65 m x 0,80 m); 1 torre com plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 1,20 m; sem cobertura; 1 deck auxiliar com plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 1,20 m; sem cobertura. Fechamentos e atividades: 3 fechamentos retos em plástico rotomoldado parede dupla (0,75 m x 0,83 m); 2 fechamentos com jogo da velha: 9 cilindros plásticos coloridos (237 mm x Ø185 mm), letras "X" e "O" em relevo. Escorregadores e tobogãs: escorregador ondulado duplo: 2,20 m x 0,88 m, com portal de segurança; escorregador curvo: 2,07 m x 0,43 m, com portal de segurança; tobogã em plástico rotomoldado com 2 curvas de 90º, painel de parede dupla e saída ao piso; tobogã em plástico rotomoldado com 3 curvas de 90º, painel de parede dupla e saída ao piso. Passarelas e túneis: passarela inclinada: estrutura em aço carbono e madeira plástica, comprimento 1,95 m, fechamento lateral em tubos de aço carbono; 2 túneis curvos em ângulo de 90º: 1,80 m x 0,80 m; tubo horizontal em plástico rotomoldado: 2,00 m x 0,80 m. Escadas e escaladas: escada em plástico rotomoldado com 6 degraus e corrimão em aço carbono; escada de discos em tubo de aço carbono, com discos plásticos coloridos e pega-mão em aço carbono; escalada curva em plástico rotomoldado parede dupla, com 8 degraus e portal de segurança. Outros elementos: teia de cordas: estrutura em plástico rotomoldado parede dupla, cordas de nylon com junções em plástico injetado; foguete em plástico rotomoldado: 2,00 m x 0,80 m; coqueiro decorativo em plástico rotomoldado

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

com 8 folhas, suporte em aço carbono com espessura mínima de 3,18 mm; balanço kids 2 lugares: estrutura em tubos de aço carbono (mínimo 2” x 2 mm), assentos em plástico rotomoldado parede dupla, eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura eletrostática poliéster, solda MIG; balanço com prancha modelo SK8: estrutura em aço tubular 2” x 2 mm, eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura eletrostática poliéster, solda MIG. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.13. - PL PARQUE INFANTIL COM ACESSIBILIDADE 4 TORRES

Especificações mínimas do parque infantil com acessibilidade e 4 torres: Estrutura principal: colunas quadradas em Madeira Ecológica WPC 100%, composta de madeira reaproveitada/reflorestada, plástico reciclado e aditivos; seção mínima: 120 mm x 120 mm; ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó. Componentes obrigatórios (medidas aproximadas, tolerância de até 5%): Torres e decks: 1 torre sextavada: plataforma de 1,60 m x 1,80 m; altura: 0,15 m; cobertura hexagonal em plástico rotomoldado; 3 torres quadradas: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; altura: 1,20 m; cobertura em formato de pirâmide quadrada em plástico rotomoldado (1,30 m x 1,30 m); 1 deck auxiliar: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; sem cobertura; 2 mini passarelas: plataforma de 1,07 m x 1,07 m; fechamento lateral em plástico rotomoldado parede dupla. Acessibilidade: 2 rampas acessíveis sem obstáculos; dimensões: 2000 mm x 1080 mm; piso em madeira plástica; estrutura em metalon 20 mm x 40 mm #14; corrimão duplo em tubo de 1” #16, instalado a 800 mm e 700 mm de altura; estrutura superior em tubo de 1½”. Brinquedos e atividades: jogo da velha com 9 cilindros plásticos coloridos (237 mm x Ø185 mm), letras “X” e “O” em relevo, moldura em polietileno rotomoldado parede dupla (830 mm x 980 mm); 2 fechamentos retos em plástico rotomoldado parede dupla (0,75 m x 0,83 m); 3 fechamentos em plástico rotomoldado parede dupla para torre sextavada; coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas, suporte em aço carbono com espessura mínima de 3,18 mm; flor decorativa em plástico rotomoldado com 8 pétalas, acoplada ao palanque de madeira plástica. Escorregadores e tobogã: escorregador reto: 1,60 m x 0,42 m, com portal de segurança; escorregador ondulado duplo: 2,20 m x 0,88 m, com portal de segurança; escorregador caracol com deck auxiliar em madeira plástica (0,68 m x 0,85 m), fechamento lateral em aço carbono; tobogã em plástico rotomoldado com 2 curvas de 90º, painel de parede dupla e saída ao piso. Escadas e escaladas: escada em plástico rotomoldado com 6 degraus e corrimão em aço carbono;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

escalada curva em plástico rotomoldado parede dupla, com 4 degraus e portal de segurança; escalada curvada em arco: largura de 630 mm; estrutura tubular em aço galvanizado Ø1½" x 2 mm; 7 degraus Ø1" x 1,50 mm; degrau rotomoldado com base lateral em barras metálicas. Passarelas e rampas: passarela curva positiva: estrutura em aço carbono e madeira plástica; comprimento 1,60 m; fechamento lateral em plástico rotomoldado parede dupla (80 mm x 890 mm x 1600 mm ±3%), proteção UV; medidas finais 800 mm x 890 mm x 1600 mm; peso 60 kg; rampa de tacos: estrutura em aço carbono e madeira plástica; comprimento 1,50 m; fechamento lateral em tubos de aço carbono; 7 tacos coloridos. Outros elementos: tubo horizontal em plástico rotomoldado: 1,60 m x 0,80 m. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.14. - CARROSSEL 8 LUG ASSENTO ROTO AV CH

Especificações mínimas do carrossel infantil com 8 assentos: Estrutura principal: confeccionada em tubos de aço carbono com dimensões mínimas de: 3½" x 3 mm; 1½" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono com espessura mínima de 3,18 mm. Assentos: em plástico rotomoldado; dotados de proteção anti-UV. Acabamento e componentes: eixo maciço; rolamentos duplos; pintura eletrostática a pó poliéster; tampas externas em metal; solda MIG. Instalação: adequado para áreas internas ou externas; resistente às ações climáticas. Dimensões gerais: diâmetro: 1881 mm; altura: 760 mm. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.15. - BALANÇO FERRO 2 LUGARES ASSENTO BABY

Especificações mínimas do Balanço de Ferro com 2 Assentos Estrutura: tubos de aço carbono (mín. 2" x 2 mm; 1½" x 2 mm; 1" x 1,5 mm) e chapas de aço carbono (mín. 3 mm) Assentos: modelo baby em plástico rotomoldado Acabamento e componentes: Eixo maciço Buchas em nylon Pintura eletrostática a pó poliéster Tampas externas em metal Solda MIG Instalação: adequado para áreas internas ou externas, resistente às ações climáticas Medidas: Comprimento: 3379 mm. Altura: 2156 mm. Largura: 1224 mm. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.16. - BALANÇO ACESSÍVEL COM CADEIRA PARA ACOMPANHANTE

Especificações mínimas do Balanço Acessível com Cadeira para Acompanhante Estrutura: Tubos de aço carbono: mín. 2½" x 2 mm; 1½" x 2 mm; 1" x 1,5 mm Tubo aço carbono schedule 80 (60,3 x 5,54 mm) e schedule 40 (42,1x3,38mm) Chapas de aço carbono: mín. 6,35 mm e 3,18

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

mm Assoalho em chapa de alumínio: mín. 2,2 mm Acabamento e componentes: Eixos maciços Rolamentos duplos Pintura eletrostática a pó poliéster Fixação em piso natural ou concreto com chumbador parabolt Solda MIG Capacidade: 1 usuário cadeirante + 1 acompanhante simultaneamente Instalação: áreas internas ou externas, resistente às ações climáticas Medidas: Altura: 2500 mm. Largura: 2350 mm. Comprimento: 2500 mm Peso: 122 kg. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.17. - CARROSSEL ACESSIVEL 2 CADEIRANTES + 2 ACOMPANHANTES

Especificações mínimas do Carrossel Acessível para 2 Cadeirantes + 2 Acompanhantes Estrutura: Tubos de aço carbono: mín. 5" x 2 mm; 1½" x 2 mm; 1¼" x 2 mm; 1" x 1,5 mm Tubo aço carbono schedule 40 (88,9 x 5,49 mm) Tubo retangular: mín. 30 x 50 x 2 mm Chapas de aço carbono: mín. 6,35 mm e 3,18 mm Assoalho em chapa de alumínio: mín. 2,2 mm Assentos: fabricados em plástico rotomoldado Acabamento e componentes: Eixos maciços Rolamentos cônicos duplos Roldanas em nylon Pintura eletrostática a pó poliéster Fixação ao solo com chumbador parabolt Solda MIG Instalação: áreas internas ou externas, resistente às ações climáticas Capacidade: 2 usuários cadeirantes + 2 acompanhantes simultaneamente Medidas: Altura: 2800 mm. Diâmetro: 2250 mm Peso: 223 kg. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.18. - GANGORRA ASSENTO PERA DUPLA

Especificações mínimas do Gangorra de Assento Duplo Estrutura: Tubos de aço carbono: mín. 1½” x 2 mm; 1” x 1,5 mm Chapas de aço carbono: mín. 4,75 mm e 3 mm Assentos: chapa de aço carbono estampada (240 x 340 x 2 mm), com cantos arredondados Acabamento e componentes: Eixos maciços Rolamentos duplos Pintura eletrostática a pó poliéster Tampas externas em metal Solda MIG Instalação: áreas internas ou externas, resistente às ações climáticas Medidas: Comprimento: 2000 mm. Altura: 1004 mm. Largura: 1903 mm. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.19. - Escorregador Reto

Especificações mínimas do Escorregador Reto Estrutura: Tubos de aço carbono: mín. 2” x 2 mm; 1” x 1,5 mm Chapas de aço carbono: mín. 3 mm Componentes: Degraus em madeira plástica Escorregador em plástico rotomoldado (2,60 m) Acabamento: Pintura eletrostática a pó

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

poliéster Solda MIG Instalação: áreas internas ou externas, resistente às ações climáticas Medidas: Comprimento: 3170 mm. Altura: 2210 mm. Largura: 652 mm. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.20. - CALÇADA SENSORIAL PÉS E MÃOS

Especificações mínimas do Painel Sensorial Estrutura: Dimensões gerais: Comprimento 4.900 mm; Largura 850 mm; Altura 800 mm Base lateral elevada com parede vazada e corrimão de aproximadamente 15 cm de largura Componentes: Base elevada preparados para receber os seguintes materiais: – Cimento queimado – Piso de borracha – Pedras tipo seixo (soltas) – Deck de madeira plástica – Calçada portuguesa (pedras fixas e irregulares) – Areia solta – Grama sintética Acabamento: Superfícies adequadas para aplicação dos materiais listados Estrutura projetada para uso interno ou externo Instalação: Resistente às ações climáticas Compatível com áreas de demonstração ou uso públicoInstalação: áreas internas ou externas, resistente às ações climáticas. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.21. - CIRCUITO DE APRENDIZAGEM

Especificações mínimas do Circuito de Aprendizagem com 4 Painéis Estrutura: colunas em madeira plástica, acabamento superior com 3 coqueiros e 2 flores Painéis (em plástico rotomoldado, moldura vazada, peças giratórias): Alfabeto: letras em formato script, um lado maiúsculos e outro minúsculas, com imagem ilustrativa relacionada Peças giratórias com números pares de um lado e ímpares do outro Simulador de Relógio: ponteiros móveis para simulação de horários; um lado com números romanos e outro com números cardinais Ábaco: peças giratórias representando casas decimais (unidade até milhão), cada bastão com 10 bolinhas, para aprendizado de operações matemáticas Dimensões gerais: Altura: 3400mm. Largura: 5070mm. Profundidade: 1290mm Instalação: áreas internas ou externas, resistente às ações climáticas. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.22. - Parque infantil colorido MP 0101

Especificações mínimas do Parque Infantil Colorido em Madeira Plástica Estrutura principal: colunas em madeira plástica (110 x 110 mm, parede 20 mm), revestidas em polipropileno e polietileno. Plataforma MP: 4 colunas em plástico reciclado (110 x 110 x 2800 mm) Patamar: aço galvanizado + assoalho em plástico reciclado (1050x1050mm), altura 1200mm

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

Cobertura: telhado pirâmide quadrangular em polietileno rotomoldado parede simples, dimensões 1300 x 1300 x 650 mm, colorido Componentes Escada: 5 degraus em polietileno rotomoldado parede dupla, 1200 x 600 mm, colorida Corrimão/Guarda-corpo: aço tubular galvanizado Ø25,40 mm, espessura 1,95 mm, pintura eletrostática Escorregador ondulado: 2350 x 540 mm, seção de deslizamento 460 mm, polietileno rotomoldado parede dupla, colorido, com portal de segurança Rampa de cordas: 1260 x 800 mm, aço tubular galvanizado Ø42,40 mm, espessura 2 mm, inclinação 40º, pintura eletrostática; corda PET Ø16 mm com fixadores em polietileno injetado Balanço: fixado à torre, suspenso por correntes galvanizadas, comprimento 2500 mm; estrutura em aço tubular Ø42,4 mm; 2 assentos em polietileno rotomoldado parede dupla (460 x 225 mm), coloridos Guarda-corpo adicional: polietileno rotomoldado parede dupla, 870 x 770 mm, colorido. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.23. - Parque infantil colorido MP 0102

Especificações mínimas do Parque Infantil Colorido em Madeira Plástica Estrutura principal: colunas em madeira plástica (110 x 110 mm, parede 20 mm), revestidas em polipropileno e polietileno. Plataforma MP: 4 colunas em plástico reciclado (110 x 110 x 2800 mm) Patamar: aço galvanizado + assoalho em plástico reciclado (1050x1050mm), altura 1200mm Cobertura: telhado pirâmide quadrangular em polietileno rotomoldado parede simples, dimensões 1300 x 1300 x 650 mm, colorido Componentes Escada: 5 degraus em polietileno rotomoldado parede dupla, 1200 x 600 mm, colorida Corrimão/Guarda-corpo: aço tubular galvanizado Ø25,40 mm, espessura 1,95 mm, pintura eletrostática Tobogã: 2 curvas de 90º, diâmetro 750 mm, polietileno rotomoldado colorido Flange (painel): 940 x 1020 mm, furo central Ø750 mm, polietileno rotomoldado colorido Seção de saída (ponteira): diâmetro interno 750 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, fixada ao solo Rampa de cordas: 1260 x 800 mm, aço tubular galvanizado Ø42,40 mm, espessura 2 mm, inclinação 40º, pintura eletrostática; corda PET Ø16 mm com fixadores em polietileno injetado Balanço: fixado à torre, suspenso por correntes galvanizadas, comprimento 2500 mm; estrutura em aço tubular Ø42,4 mm; 2 assentos em polietileno rotomoldado parede dupla (460 x 225 mm), coloridos. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.24. - Parque infantil colorido MP 0404

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

Especificações mínimas do Parque Infantil Colorido em Madeira Plástica Estrutura principal: colunas em madeira plástica (110 x 110 mm, parede 20 mm), revestidas em polipropileno e polietileno. Plataformas e Patamares 2 plataformas MP com 2 colunas (110 x 110 x 3000 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 1400 mm, cobertura pirâmide quadrangular (1300 x 1300 x 650 mm) 1 plataforma MP com 4 colunas (110 x 110 x 2800 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 1400 mm, cobertura redonda (1591 x 695 mm) 1 plataforma MP com 2 colunas, patamar 1050 x 1050 mm, altura 1200 mm, sem cobertura (2 acabamentos de topo) 1 deck auxiliar em madeira plástica (861 x 710 mm, cor itaúba) Brinquedos e Acessórios Balanço: fixado à torre, suspenso por correntes galvanizadas, comprimento 2500 mm; estrutura em aço tubular Ø42,4 mm; 2 assentos em polietileno rotomoldado parede dupla (460 x 225 mm), coloridos Rampa de cordas (2 unidades): 1260 x 800 mm, aço tubular galvanizado Ø42,40 mm, espessura 2 mm, inclinação 40º, pintura eletrostática; corda PET Ø16 mm com fixadores em polietileno injetado Tobogã: 2 curvas de 90º, diâmetro 750 mm, polietileno rotomoldado colorido, com flange painel (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) e seção de saída parede dupla Ø750 mm Escorregador espiral (caracol): seção de deslizamento 3700 mm x 540 mm, diâmetro externo 1600 mm, altura 1900 mm, polietileno rotomoldado parede dupla; tubo de sustentação em aço galvanizado Ø4” x 2 mm, comprimento 1900 mm Escorregador ondulado: 2350 x 540 mm, seção de deslizamento 460 mm, polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Tubo reto: 1600 mm, diâmetro interno 750 mm, polietileno rotomoldado colorido, com 2 flanges (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) Passarela negativa: estrutura côncava em aço estrutural zincado + pintura epóxi; assoalho em madeira plástica; guarda-corpos em polímero com proteção UV; dimensões 1500 x 830 x 840 mm Escada reta: 5 degraus em polietileno rotomoldado parede dupla (1200 x 600 mm), corrimão em aço tubular galvanizado Ø25,40 mm, espessura 1,95 mm Escada curva: aço tubular galvanizado Ø1¼”, comprimento 2400 mm, largura 560 mm, 7 degraus semi-circulares, pintura eletrostática colorida Estruturas de Segurança e Decoração 2 guarda-corpos em polietileno rotomoldado parede dupla (800 x 900 mm) 2 guarda-corpos adicionais em polietileno rotomoldado parede dupla (870 x 770 mm) Barra de acesso em tubo metálico galvanizado Ø1¼” x 1,5 mm, comprimento 765 mm Atividades Interativas Jogo da Velha: 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos (Ø165 mm x 210 mm altura), com X e O; hastes superior e inferior em aço galvanizado pintado, comprimento 820 mm. Tolerância dimensional: ± 5%

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

ITEM 2.25. - Parque infantil colorido KMP 0208

Especificações mínimas do Parque Infantil Colorido em Madeira Plástica Estrutura principal: colunas em madeira plástica (110 x 110 mm, parede 20 mm), revestidas em polipropileno e polietileno. Plataformas e Patamares Plataforma MP com 4 colunas (110 x 110 x 2500 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 800 mm, cobertura pirâmide quadrangular (1300 x 1300 x 650 mm) em polietileno rotomoldado colorido Plataforma MP com 3 colunas (110 x 110 x 2500 mm) + 1 coluna (110 x 110 x 2800 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 800 mm, com 3 acabamentos de topo de coluna Acessos e Escadas Escada com 3 degraus (1000 x 600 mm) em polietileno rotomoldado parede dupla, colorida Corrimão em aço tubular galvanizado Ø25,40 mm, espessura 1,95 mm, pintura eletrostática, sem ângulos retos Rampa de escalada (1000 x 690 mm) com 4 degraus em polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Escorregadores e Tobogã Escorregador reto: 1600 x 500mm, seção de deslizamento 410mm, polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Tobogã: 1 curva 34º Ø750 mm + 1 curva 45º Ø750 mm, polietileno rotomoldado colorido Flange painel: 940 x 1020 mm, furo central Ø750 mm, polietileno rotomoldado colorido Seção de saída (ponteira): Ø750 mm interno, parede dupla em polietileno rotomoldado colorido Estruturas e Decoração Coqueiro decorativo: 8 folhas, Ø1300 mm, polietileno rotomoldado colorido 3 acabamentos de coluna em polietileno rotomoldado colorido Guarda-corpo: 870 x 770 mm, polietileno rotomoldado parede dupla, colorido Túneis e Painéis Tubo reto: 1600 mm, Ø750 mm interno, polietileno rotomoldado colorido 2 flanges (painéis): 940 x 1020 mm, furo central Ø750 mm, polietileno rotomoldado colorido Atividades Interativas Jogo da Velha: 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos (Ø165mm x 210mm altura), com X e O; hastes superior e inferior em aço galvanizado pintado, comprimento 820mm. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.26. - Parque infantil colorido KMP 0302

Especificações mínimas do Parque Infantil Colorido em Madeira Plástica Estrutura principal: colunas em madeira plástica (110 x 110 mm, parede 20 mm), revestidas em polipropileno e polietileno. Plataformas e Patamares 3 plataformas MP com 4 colunas (110 x 110 x 3000 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 1400 mm Cobertura pirâmide quadrangular em polietileno rotomoldado (1300 x 1300 x 650 mm), colorida 1 deck auxiliar em madeira plástica (861 x 710 mm) Escorregadores e Tobogãs Escorregador espiral (caracol): seção de deslizamento

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

3700 mm x 540 mm, diâmetro externo 1600 mm, altura 1900 mm, polietileno rotomoldado parede dupla; tubo de sustentação em aço galvanizado Ø4" x 2 mm, comprimento 1900 mm Escorregador duplo: 2600 x 900 mm, cada seção de deslizamento 390 mm, polietileno rotomoldado colorido, barra transversal de segurança Tobogã com 2 curvas de 90º, Ø750 mm, polietileno rotomoldado colorido, flange painel (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) e seção de saída parede dupla Ø750 mm Escorregador reto: 1600 x 500 mm, seção de deslizamento 410 mm, polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Escadas e Escaladas Escada com 3 degraus (1000 x 600 mm) em polietileno rotomoldado parede dupla, corrimão em aço tubular galvanizado Ø25,40 mm, espessura 1,95 mm, pintura eletrostática Escada curva: aço tubular galvanizado Ø1¼", comprimento 2400 mm, largura 560 mm, 7 degraus semi-circulares, pintura eletrostática colorida Escalada vertical tipo "cano de bombeiro": aço tubular Ø1¼" na coluna principal e Ø1" nos degraus, pega-mão em aço galvanizado Ø1" Rampa de escalada: 1600 x 690 mm, 6 degraus em polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Passarelas Passarela negativa rotomoldada: estrutura côncava em aço estrutural zincado + pintura epóxi, assoalho em madeira plástica, guarda-corpos em polímero com proteção UV, dimensões 1500 x 830 x 840 mm Passarela reta rotomoldada: estrutura em aço estrutural zincado + pintura epóxi, assoalho em madeira plástica, guarda-corpos em polímero com proteção UV, dimensões 1500 x 830 x 840 mm Rampas e Cordas Rampa de cordas: 1570 x 800 mm, aço tubular galvanizado Ø42,40 mm, espessura 2 mm, inclinação 40º, pintura eletrostática; corda PET Ø16 mm com fixadores em polietileno injetado Estruturas de Segurança e Decoração 2 guarda-corpos em polietileno rotomoldado parede dupla (800 x 900 mm) 1 guarda-corpo adicional em polietileno rotomoldado parede dupla (870 x 770 mm) Barra de acesso em tubo metálico galvanizado Ø1¼" x 1,5 mm, comprimento 765 mm. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.27. - Parque infantil colorido KMP 0401

Especificações mínimas do Parque Infantil Colorido em Madeira Plástica Estrutura principal: colunas em madeira plástica (110 x 110 mm, parede 20 mm), revestidas em polipropileno e polietileno. Plataformas e Patamares 3 plataformas MP com 4 colunas (110 x 110 x 3000 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 1400 mm, cobertura redonda em polietileno rotomoldado (Ø1591 x 695 mm) 1 plataforma MP com 3 colunas (110 x 110 x 2800 mm) + 1 coluna (110 x 110 x 3000 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 1200 mm, sem cobertura 1 deck

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

auxiliar em madeira plástica (861 x 710 mm, cor itaúba ou similar) Escorregadores e Tobogãs Escorregador reto: 1600 x 500 mm, seção de deslizamento 410 mm, polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Escorregador ondulado: 2350 x 540 mm, seção de deslizamento 460 mm, polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Escorregador espiral (caracol): seção de deslizamento 3700 mm x 540 mm, diâmetro externo 1600 mm, altura 1900 mm, polietileno rotomoldado parede dupla; tubo de sustentação em aço galvanizado Ø4" x 2 mm, comprimento 1900 mm Tobogã com 2 curvas de 90º, Ø750 mm, polietileno rotomoldado colorido, flange painel (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) e seção de saída parede dupla Ø750 mm Túneis e Passarelas Tubo curvo 90º: Ø750 mm interno, polietileno rotomoldado colorido, com 2 flanges (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) Tubo reto: 1600 mm, Ø750 mm interno, polietileno rotomoldado colorido, com 2 flanges (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) Passarela reta rotomoldada: estrutura em aço estrutural zincado + pintura epóxi, assoalho em madeira plástica, guarda-corpos em polímero com proteção UV; dimensões 1500 x 830 x 840 mm Escadas e Escaladas Escada com 5 degraus (1650 x 600 mm) em polietileno rotomoldado parede dupla, corrimão em aço tubular galvanizado Ø25,40 mm, espessura 1,95 mm, pintura eletrostática Escada curva: aço tubular galvanizado Ø1¼", comprimento 2400 mm, largura 560 mm, 7 degraus semi-circulares, pintura eletrostática colorida Escalada vertical tipo "cano de bombeiro": aço tubular Ø1¼" na coluna principal e Ø1" nos degraus, pega-mão em aço galvanizado Ø1", para patamar de 1400 mm Rampa de cordas: 1570 x 800 mm, aço tubular galvanizado Ø42,40 mm, espessura 2 mm, inclinação 40º, pintura eletrostática; corda PET Ø16 mm com fixadores em polietileno injetado Brinquedos e Acessórios Balanço fixado à torre: estrutura em aço tubular Ø42,4 mm, correntes galvanizadas, comprimento 2500 mm; 2 assentos abertos em polietileno rotomoldado parede dupla (460 x 225 mm), coloridos Barra de acesso em tubo metálico galvanizado Ø1¼" x 1,5 mm, comprimento 765 mm Estruturas de Segurança 2 guarda-corpos em polietileno rotomoldado parede dupla (800 x 900 mm) 2 guarda-corpos adicionais em polietileno rotomoldado parede dupla (870x770mm). Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.28. - Parque infantil colorido KMP 0402

Especificações mínimas do Parque Infantil Colorido em Madeira Plástica Estrutura principal: colunas em madeira plástica (110 x 110 mm, parede 20 mm), revestidas em polipropileno e polietileno. Plataformas e Patamares Plataforma MP com 4 colunas (110 x 110

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 1200 mm, cobertura redonda em polietileno rotomoldado (Ø1591 x 695 mm) Plataforma MP com 3 colunas (110 x 110 x 2500 mm) + 1 coluna (110 x 110 x 2800 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 1200 mm, sem cobertura, com 3 acabamentos de topo Plataforma MP com 4 colunas (110 x 110 x 2500 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 800 mm, cobertura pirâmide quadrangular (1300 x 1300 x 650 mm) Patamar auxiliar em aço galvanizado + assoalho em polímero reciclado (1050 x 1050 mm), fixado às torres Escorregadores e Tobogãs Escorregador curvo: 2600 x 590 mm, seção de deslizamento 2500 x 480 mm, polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Escorregador reto: 1600 x 500 mm, seção de deslizamento 410 mm, polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Tobogã com 2 curvas de 90º, Ø750 mm, polietileno rotomoldado colorido, flange painel (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) e seção de saída parede dupla Ø750 mm Tubo curvo 90º: Ø750 mm interno, polietileno rotomoldado colorido, com 2 flanges (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) Escadas e Rampas Escada com 5 degraus (1200 x 600 mm), polietileno rotomoldado parede dupla, corrimão em aço tubular galvanizado Ø25,40 mm, espessura 1,95 mm Escada com 3 degraus (1000 x 600 mm), polietileno rotomoldado parede dupla, corrimão em aço tubular galvanizado Ø25,40 mm, espessura 1,95 mm, sem ângulos retos Rampa de escalada: 1600 x 540 mm, 8 degraus em polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Estruturas de Segurança e Decoração Coqueiro decorativo com 8 folhas, Ø1300 mm, polietileno rotomoldado colorido 3 acabamentos de coluna em polietileno rotomoldado colorido 3 guarda-corpos em polietileno rotomoldado parede dupla (870 x 770 mm) Atividades Interativas Jogo da Velha: 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos (Ø165 mm x 210 mm altura), com X e O; hastes superior e inferior em aço galvanizado pintado, comprimento 820 mm. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.29. - Parque infantil colorido KMP 0601

Especificações mínimas do Parque Infantil Colorido em Madeira Plástica Estrutura principal: colunas em madeira plástica (110 x 110 mm, parede 20 mm), revestidas em polipropileno e polietileno. Plataformas e Patamares 3 plataformas MP com 4 colunas (110 x 110 x 3000 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 1400 mm, cobertura redonda em polietileno rotomoldado (Ø1591 x 695 mm) 1 plataforma MP com 4 colunas (110 x 110 x 2800 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 1200 mm, cobertura redonda em polietileno rotomoldado (Ø1591 x 695 mm) 1 plataforma MP com 3 colunas (110 x 110 x 2500 mm) + 1 coluna (110 x 110 x 2800 mm),

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

patamar 1050 x 1050 mm, altura 1200 mm, sem cobertura, com 3 acabamentos de topo 1 deck auxiliar em madeira plástica (861 x 710 mm) Escorregadores e Tobogãs Escorregador espiral: seção de deslizamento 3700 mm x 540 mm, diâmetro externo 1600 mm, altura 1900 mm, polietileno rotomoldado parede dupla; tubo de sustentação em aço galvanizado Ø4" x 2 mm, comprimento 1900 mm Escorregador ondulado: 2350 x 540 mm, seção de deslizamento 460 mm, polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Escorregador curvo: 2600 x 590 mm, seção de deslizamento 2500 x 480 mm, polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Escorregador reto: 1600 x 500 mm, seção de deslizamento 410 mm, polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Tobogã com 2 curvas de 90º, Ø750 mm, polietileno rotomoldado colorido, flange painel (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) e seção de saída parede dupla Ø750 mm Tubo reto: 1600 mm, Ø750 mm interno, polietileno rotomoldado colorido, com 2 flanges (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) Tubo curvo 90º: Ø750 mm interno, polietileno rotomoldado colorido, com 2 flanges (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) Escadas e Rampas Escada com 5 degraus (1200 x 600 mm), polietileno rotomoldado parede dupla, corrimão em aço tubular galvanizado Ø25,40 mm, espessura 1,95 mm Escada com 3 degraus (1000 x 600 mm), polietileno rotomoldado parede dupla, corrimão em aço tubular galvanizado Ø25,40 mm, espessura 1,95 mm, sem ângulos retos Escada curva: aço tubular galvanizado Ø1¼", comprimento 2400 mm, largura 560 mm, 7 degraus semi-circulares, pintura eletrostática colorida Escalada vertical tipo "cano de bombeiro": aço tubular Ø1¼" na coluna principal e Ø1" nos degraus, pega-mão em aço galvanizado Ø1", para patamar de 1400 mm Rampa de cordas: 1570 x 800 mm, aço tubular galvanizado Ø42,40 mm, espessura 2 mm, inclinação 40º, pintura eletrostática; corda PET Ø16 mm com fixadores em polietileno injetado Rampa de escalada: 1600 x 690 mm, 6 degraus em polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Rampa de tacos: 1750 x 790 mm, 8 tacos em madeira plástica cor itaúba, estrutura em aço galvanizado perfil tubular 30 x 30 mm, espessura 2 mm Passarelas Passarela negativa rotomoldada: estrutura côncava em aço estrutural zincado + pintura epóxi, assoalho em madeira plástica, guarda-corpos em polímero com proteção UV; dimensões 1500 x 830 x 840 mm Passarela de cordas: 2000 x 800 mm, estrutura horizontal em tubos galvanizados Ø1¼" x 2 mm, pintura eletrostática; corda PET Ø16 mm com fixadores em polietileno injetado Brinquedos e Acessórios Balanço fixado à torre: estrutura em aço tubular Ø42,4 mm, correntes galvanizadas, comprimento 2500 mm; 2 assentos em polietileno rotomoldado parede dupla (460 x 225 mm), coloridos Coqueiro decorativo com 8 folhas, Ø1300

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

mm, polietileno rotomoldado colorido Barra de acesso em tubo metálico galvanizado Ø1¼" x 1,5 mm, comprimento 765 mm Estruturas de Segurança e Interativas 2 guarda-corpos em polietileno rotomoldado parede dupla (800 x 900 mm) 2 guarda-corpos adicionais em polietileno rotomoldado parede dupla (870 x 770 mm) Jogo da Velha: 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos (Ø165 mm x 210 mm altura), com X e O; hastes superior e inferior em aço galvanizado pintado, comprimento 820 mm. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.30. - PARQUE INFANTIL INCLUSIVO COM ACESSIBILIDADE II

Especificações mínimas do Conjunto de Parque Infantil Colorido com Acessibilidade (PNE) Estrutura principal: colunas em madeira plástica (mín. 110 x 110 mm, parede 13 mm, reforço interno tipo cruzeta), revestidas em polipropileno/polietileno pigmentado Plataformas e Patamares. Plataforma sextavada PNE (h 0,20 m), 2,00 x 2,00 m, deck em madeira plástica, cobertura sextavada em plástico rotomoldado duplo 2 rampas de acesso PNE: 2,00 x 0,93 m, estrutura em aço Ø31,75 mm x 2 mm, barras verticais Ø9,525 mm, assoalho em madeira plástica. Plataforma (h 1,20 m), 1,00 x 1,00 m, deck em madeira plástica, cobertura pirâmide quadrada (1300 x 1300 x 650 mm) em plástico rotomoldado 2 plataformas auxiliares entre torres, 1,00 x 1,00 m, deck em madeira plástica Brinquedos e Atividades Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla, números de 0 a 5, 5 hastes metálicas com bolinhas injetadas Escada com 3 degraus (1000 x 600 mm), polietileno rotomoldado parede dupla, corrimão em aço galvanizado Ø25,40 mm x 1,95 mm, pintura eletrostática Escada tipo 1 degrau, polietileno rotomoldado, pega-mão em aço galvanizado Ø1" Escorregador reto: 1600 x 500 mm, seção de deslizamento 410 mm, polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Rampa de cordas: 1260 x 800 mm, aço galvanizado Ø42,40 mm x 2 mm, inclinação 40º, corda PET Ø16 mm com fixadores em polietileno injetado Tobogã com 3 curvas (34º), Ø750 mm, polietileno rotomoldado colorido, flange painel (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm), seção de saída parede dupla Ø750 mm fixada ao solo Estruturas de Segurança e Interativas 4 guarda-corpos em polietileno rotomoldado parede dupla (870 x 770 mm) 1 guarda-corpo com bolha transparente, fixado em flange painel (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) Jogo da Velha: 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos (Ø165 x 210 mm), com X e O; hastes superior e inferior em aço galvanizado pintado, comprimento 820 mm Elementos Coqueiro decorativo com 8 folhas, Ø1300 mm, polietileno rotomoldado colorido

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

2 acabamentos de coluna em polietileno rotomoldado colorido Flor decorativa em plástico rotomoldado. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.31. - Parque infantil colorido KMP 0305

Especificações mínimas do Parque Infantil Colorido em Madeira Plástica Estrutura principal: colunas em madeira plástica (110 x 110 mm, parede 20 mm), revestidas em polipropileno e polietileno. Plataformas e Patamares 2 plataformas MP com 4 colunas (110 x 110 x 2500 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 800 mm, cobertura pirâmide quadrangular (1300 x 1300 x 650 mm) em polietileno rotomoldado 1 plataforma MP com 3 colunas (110 x 110 x 2500 mm) + 1 coluna (110 x 110 x 2800 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 800 mm, sem cobertura 3 acabamentos de topo de coluna em polietileno rotomoldado colorido Escorregadores e Tobogãs Escorregador reto: 1600 x 500 mm, seção de deslizamento 410 mm, polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Tobogã com 1 curva 34º Ø750 mm + 1 curva 45º Ø750 mm, polietileno rotomoldado colorido, flange painel (940x1020mm, furo Ø750mm) e seção de saída parede dupla Ø750mm Tubo curvo 90º: Ø750 mm interno, polietileno rotomoldado colorido, com 2 flanges (940x1020mm, furo Ø750mm) Passarelas e Rampas Passarela reta rotomoldada: estrutura em aço estrutural zincado + pintura epóxi, assoalho em madeira plástica, guarda-corpos em polímero com proteção UV; dimensões 1500 x 830 x 840 mm 2 rampas de escalada: 1000 x 690 mm, 4 degraus em polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Escadas Escada com 3 degraus (1000 x 600 mm), polietileno rotomoldado parede dupla, corrimão em aço galvanizado Ø25,40 mm x 1,95 mm, pintura eletrostática, sem ângulos retos Brinquedos e Acessórios Balanço fixado à torre: estrutura em aço tubular Ø42,4 mm, correntes galvanizadas, comprimento 2500 mm; 2 assentos em polietileno rotomoldado parede dupla (460 x 225 mm), coloridos Coqueiro decorativo com 8 folhas, Ø1300 mm, polietileno rotomoldado colorido Estruturas de Segurança e Interativas 2 guarda-corpos em polietileno rotomoldado parede dupla (870 x 770 mm) Jogo da Velha: 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos (Ø165 x 210 mm altura), com X e O; hastes superior e inferior em aço galvanizado pintado, comprimento 820 mm. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.32. - Parque infantil colorido KMP 0303

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

Especificações mínimas do Parque Infantil Colorido em Madeira Plástica Estrutura principal: colunas em madeira plástica (110 x 110 mm, parede 20 mm), revestidas em polipropileno e polietileno. Plataformas e Patamares Plataforma MP com 4 colunas (110 x 110 x 3000 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 1400 mm, cobertura pirâmide quadrangular (1300 x 1300 x 650 mm) Plataforma MP com 4 colunas (110 x 110 x 2800 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 1200 mm, cobertura pirâmide quadrangular (1300 x 1300 x 650 mm) Plataforma MP com 3 colunas (110 x 110 x 2500 mm) + 1 coluna (110 x 110 x 3000 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 1400 mm, sem cobertura, com 3 acabamentos de topo Escorregadores e Tobogãs Escorregador reto: 2700 x 500 mm, seção de deslizamento 390 mm, polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Tobogã com 2 curvas de 90º, Ø750 mm, polietileno rotomoldado colorido, flange painel (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) e seção de saída parede dupla Ø750 mm Tubo curvo 90º: Ø750 mm interno, polietileno rotomoldado colorido, com 2 flanges (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) Rampas e Passarelas Rampa de escalada: 1600 x 690 mm, 6 degraus em polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Rampa de tacos: 1750 x 790 mm, 7 tacos em madeira plástica cor itaúba, estrutura em aço galvanizado perfil tubular 30 x 30 mm, espessura 2 mm Passarela reta rotomoldada: estrutura em aço estrutural zincado + pintura epóxi, assoalho em madeira plástica, guarda-corpos em polímero com proteção UV; dimensões 1500 x 830 x 840 mm Escadas Escada com 5 degraus (1650 x 600 mm), polietileno rotomoldado parede dupla, corrimão em aço galvanizado Ø25,40 mm x 1,95 mm, pintura eletrostática Brinquedos e Acessórios Balanço fixado à torre: estrutura em aço tubular Ø42,4 mm, correntes galvanizadas, comprimento 2500 mm; 2 assentos em polietileno rotomoldado parede dupla (460 x 225 mm), coloridos Coqueiro decorativo com 8 folhas, Ø1300 mm, polietileno rotomoldado colorido Estruturas de Segurança e Interativas 2 guarda-corpos em polietileno rotomoldado parede dupla (870 x 770 mm) Jogo da Velha: 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos (Ø165 x 210 mm altura), com X e O; hastes superior e inferior em aço galvanizado pintado, comprimento 820 mm Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.33. - Parque infantil colorido KMP 0201

Especificações mínimas do Parque Infantil Colorido em Madeira Plástica Estrutura principal: colunas em madeira plástica (110 x 110 mm, parede 20 mm), revestidas em polipropileno e polietileno. Plataformas e Patamares Plataforma MP com 4 colunas (110 x 110 x

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

3000 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 1400 mm, cobertura redonda em polietileno rotomoldado (Ø1591 x 695 mm) Patamar auxiliar MP com 2 colunas (110 x 110 x 2500 mm e 110 x 110 x 2800 mm), altura 1200 mm, com coqueiro decorativo de 8 folhas (Ø1300 mm) em polietileno rotomoldado Escorregadores e Tobogãs Escorregador ondulado: 2350 x 540 mm, seção de deslizamento 460 mm, polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Escorregador reto: 1600 x 500 mm, seção de deslizamento 410 mm, polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Tobogã com 2 curvas de 90º, Ø750 mm, polietileno rotomoldado colorido, flange painel (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) e seção de saída parede dupla Ø750 mm fixada ao solo Rampas e Escadas Rampa de escalada: 1600 x 690 mm, 6 degraus em polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Escada com 5 degraus (1200 x 600 mm), polietileno rotomoldado parede dupla, corrimão em aço galvanizado Ø25,40 mm x 1,95 mm, pintura eletrostática Recreativos e Acessórios Balanço fixado à torre: estrutura em aço tubular Ø42,4 mm, correntes galvanizadas, comprimento 2500 mm; 2 assentos em polietileno rotomoldado parede dupla (460 x 225 mm), coloridos Kit Jogo da Velha: 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos (Ø165 x 210 mm altura), com X e O; hastes superior e inferior em aço galvanizado pintado, comprimento 820 mm Estruturas de Segurança e Decoração Coqueiro decorativo com 8 folhas, Ø1300 mm, polietileno rotomoldado colorido 1 guarda-corpo em polietileno rotomoldado parede dupla (870 x 770 mm) 3 acabamentos de coluna em polietileno rotomoldado colorido. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.34. - Parque infantil colorido KMP 0204

Especificações mínimas do Parque Infantil Colorido em Madeira Plástica Estrutura principal: colunas em madeira plástica (110 x 110 mm, parede 20 mm), revestidas em polipropileno e polietileno. Plataformas e Patamares Plataforma MP com 4 colunas (110 x 110 x 3000 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 1400 mm, cobertura redonda em polietileno rotomoldado (Ø1591 x 695 mm) Plataforma MP com 3 colunas (110 x 110 x 2800 mm) + 1 coluna (110 x 110 x 3000 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 1200 mm, sem cobertura, com 3 acabamentos de topo Deck auxiliar em madeira plástica (861 x 710 mm, cor itaúba) Escorregadores e Tobogãs Escorregador curvo: 2600 x 590 mm, seção de deslizamento 2500 x 480 mm, polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Escorregador espiral (caracol): seção de deslizamento 3700 x 540 mm, diâmetro externo 1600 mm, altura 1900 mm,

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

polietileno rotomoldado parede dupla; tubo de sustentação em aço galvanizado Ø4" x 2 mm, comprimento 1900 mm Tobogã com 2 curvas de 90º, Ø750 mm, polietileno rotomoldado colorido, flange painel (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) e seção de saída parede dupla Ø750 mm Tubo curvo 90º: Ø750 mm interno, polietileno rotomoldado colorido, com 2 flanges (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) Rampas e Escadas Escada com 5 degraus (1200 x 600 mm), polietileno rotomoldado parede dupla, corrimão em aço galvanizado Ø25,40 mm x 1,95 mm, pintura eletrostática Rampa de escalada: 1600 x 690 mm, 6 degraus em polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Recreativos e Acessórios Jogo da Velha: 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos (Ø165 x 210 mm altura), com X e O; hastes superior e inferior em aço galvanizado pintado, comprimento 820 mm Coqueiro decorativo com 8 folhas, Ø1300 mm, polietileno rotomoldado colorido Barra de acesso em tubo metálico galvanizado Ø1¼" x 1,5 mm, comprimento 765 mm Estruturas de Segurança 2 guarda-corpos em polietileno rotomoldado parede dupla (800 x 900 mm) 3 acabamentos de coluna em polietileno rotomoldado colorido. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.35. - Parque infantil colorido KMP 0202

Especificações mínimas do Parque Infantil Colorido em Madeira Plástica Estrutura principal: colunas em madeira plástica (110 x 110 mm, parede 20 mm), revestidas em polipropileno e polietileno. Plataformas e Patamares 2 plataformas MP com 4 colunas (110 x 110 x 2800 mm), patamar 1050 x 1050 mm, altura 1200 mm Cobertura pirâmide quadrangular em polietileno rotomoldado (1300 x 1300 x 650 mm), parede simples, colorida Escadas e Rampas Escada com 5 degraus (1200 x 600 mm), polietileno rotomoldado parede dupla, corrimão em aço galvanizado Ø25,40 mm x 1,95 mm, pintura eletrostática Rampa de cordas: 1260 x 800 mm, aço galvanizado Ø42,40 mm x 2 mm, inclinação 40º, pintura eletrostática; corda PET Ø16 mm com fixadores em polietileno injetado Escorregador ondulado: 2350 x 540 mm, seção de deslizamento 460 mm, polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Brinquedos e Acessórios Balanço fixado à torre: estrutura em aço tubular Ø42,4mm, correntes galvanizadas, comprimento 2500mm; 2 assentos em polietileno rotomoldado parede dupla (460x225mm), coloridos Tobogã com 2 curvas de 90º, Ø750 mm, polietileno rotomoldado colorido, flange painel (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) e seção de saída parede dupla Ø750 mm Tubo reto: 1600 mm, Ø750 mm interno, polietileno rotomoldado colorido, com 2 flanges (940 x 1020 mm, furo Ø750

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

mm) Estruturas de Segurança 2 guarda-corpos em polietileno rotomoldado parede dupla (870 x 770 mm). Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 2.36. - PARQUE INFANTIL TEMATICO MODELO TREM

Especificações mínimas do Parque Infantil Temático – Trem Colorido Composto por 8 módulos em madeira plástica, estrutura metálica, brinquedos em rotomoldado e chapas em PAD. Módulo 1 – Locomotiva Estrutura em tubo 160 x 80 mm Rotomoldado tipo T com flange de acrílico superior (bolha) Acabamento frontal em chapa PAD 15 mm 2 escaladas com 6 níveis diferentes em plástico rotomoldado Cabine em chapas PAD 15 mm 14 rodas Ø760 mm em chapa PAD 15 mm Módulo 2 – Cabine do Maquinista Dimensões: 2500 x 800 x 1800 mm Estrutura: 4 colunas madeira plástica 110 x 110 mm Plataforma metálica 1050 x 1050 mm com cantoneiras 30 x 50 mm e tubo 30 x 30 mm Assoalho em madeira plástica (30 mm espessura, 130 mm largura) Altura do patamar: 800 mm Fechamento frontal em chapa PAD 15 mm com 2 janelas Ligação com tubo formato T Cobertura em chapa PAD 10 mm (1200 x 1380 mm), estrutura metálica tubo 30 x 30 mm 2 escadas com 3 degraus (1000 x 600 mm), polietileno rotomoldado parede dupla, corrimão em aço galvanizado Ø25,40 mm x 1,95 mm 3 escorregadores retos (1600 x 500 mm, seção 410 mm), polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido 2 rampas de escalada (1000 x 690 mm, 4 degraus), polietileno rotomoldado parede dupla, portal de segurança colorido Módulo 3 – Vagão Passageiro Plataforma metálica 1050 x 1600 mm, cantoneiras, assoalho madeira plástica (130 mm largura, 30 mm espessura) Acabamento lateral em PAD 2 bancos metálicos revestidos em madeira plástica (105 x 300 mm) Módulo 4 – Plataforma com Cobertura Estrutura em madeira plástica, colunas 110 x 110 mm Patamar fixado a 800 mm de altura Cobertura em chapa PAD 10 mm, estrutura metálica tubo 30 x 30 mm Tobogã com 1 curva 34º Ø750 mm + 1 curva 45º Ø750 mm, polietileno rotomoldado colorido Flange painel (940 x 1020 mm, furo Ø750 mm) Seção de saída Ø750 mm interno, parede dupla em polietileno rotomoldado colorido 4 escadas tipo 1 degrau, polietileno rotomoldado colorido, pega-mão em aço galvanizado Ø1”. Tolerância dimensional: ± 5%

LOTE 3

ITEM 3.1. - Playground composto por 3 torres e

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

Especificações mínimas do playground inclusivo com torres e escorregadores: Composição: Conjunto formado por 3 torres, sendo uma com telhado. Estrutura organizada em 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Componentes obrigatórios: mínimo de 02 escaladas; 03 escorregadores em pelo menos 02 formatos diferentes (reto, curvo, espiral ou tobogã); 01 balanço rotomoldado lúdico; 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Materiais: confeccionado em polietileno pelo processo de rotomoldagem; resistente a variações de temperatura, adequado para áreas externas; peças com proteção UV e aditivos antiestáticos; pigmentação de fábrica em cores diversas. Área total aproximada: 18 m², com variação de até 5%.

ITEM 3.2. - Carrossel para portador de cadeira de rodas,

Especificações mínimas do carrossel inclusivo para cadeirantes: Capacidade de uso: até 2 usuários em cadeira de rodas e 2 acompanhantes; também pode ser utilizado apenas por não cadeirantes. Composição: peças de encaixe modulares, permitindo interação inclusiva; base e eixo metálicos para sustentação. Materiais: confeccionado em polietileno pelo processo de rotomoldagem; resistente a variações de temperatura, adequado para áreas externas; peças com proteção UV e aditivos antiestáticos; pigmentação de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: diâmetro: 1,90 m; altura: 0,60 m; tolerância dimensional: ± 5%.

ITEM 3.3. - Parque Temático Avião

Especificações mínimas do Parque Temático Avião: Estrutura principal: 2 plataformas tipo MP (madeira plástica) com 8 colunas em plástico reciclado (90 mm x 90 mm x 2500 mm). 1 patamar em aço galvanizado com assoalho em plástico reciclado (1000 mm x 8000 mm), altura de 1200 mm em relação ao solo, acabamento em plástico rotomoldado colorido. 2 plataformas tipo MP com 4 colunas em plástico reciclado (90 mm x 90 mm x 2800 mm). 1 patamar em aço galvanizado com assoalho em plástico reciclado (1000 mm x 1000 mm), altura de 1200 mm. Modelo de avião na parte frontal, formando cabine em chapas de PAD com janelas decorativas. Passarelas e corpo do avião: 2 passarelas retas laterais (2,40 m) com patamares 100 x 100 mm, estruturados com cantoneiras revestidas em madeira plástica. 2 passarelas centrais simulando corpo do avião, mesmas dimensões e materiais. Estrutura em aço estrutural galvanizado com pintura epóxi eletrostática. Assoalho em madeira plástica, elementos de fixação zincados. Dimensões: comprimento 2 m, largura 83 cm, altura 84 cm. Componentes lúdicos e de acesso: 1

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

escorregador espiral em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, fixado em patamar exclusivo. 1 escada com 5 degraus (1650 mm x 600 mm), em polietileno rotomoldado parede dupla. Corrimão em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática (Ø 25,40 mm, espessura 1,95 mm). 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, em polietileno rotomoldado, com 5 cores diferentes. 1 escorregador duplo (2600 mm x 900 mm), cada seção de 390 mm. Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado. 1 flange (painel) 940 x 1020 mm com furo central de 750 mm, bolha translúcida de acrílico na proa. 1 escada em arco tubular (mínimo Ø 1"), com 7 degraus, fixada à torre e ao solo. 2 tubos retos (1000 mm, Ø interno 650 mm) representando turbinas, em polietileno rotomoldado. 2 escorregadores pequenos (1,70 m). 1 escorregador ondulado (2730 mm x 540 mm, seção 390 mm). 1 escorregador acessível (2230 mm x 570 mm, abas 150 mm, área de desaceleração 800 x 500 mm, portal de segurança 800 x 850 mm). 2 rampas de escalada com mínimo de 4 degraus (1,00 m x 0,65 m). 1 rampa de escalada (1600 mm x 540 mm, mínimo 6 degraus). 1 rampa de cordas (1570 mm x 800 mm), estrutura em aço tubular galvanizado (Ø 42,40 mm, espessura 2 mm), inclinação 40º, corda PET Ø 16 mm com fixadores em polietileno injetado. Materiais e acabamentos: Polietileno rotomoldado em cores diversas, parede dupla em componentes de segurança. Estrutura metálica em aço galvanizado com pintura epóxi eletrostática. Madeira plástica em pisos e revestimentos. Elementos de fixação zincados. Dimensões com tolerância de ± 5%.

ITEM 3.4. - Parque Temático Barco

Especificações mínimas do Parque Temático Barco Pirata: Estrutura principal: Casco em madeira plástica com colunas de ferro galvanizado pintado com tinta epóxi. Revestimento lateral em chapas de PAD 15 mm até 1.100 mm de altura, com elementos decorativos (cavalo-marinho, polvo, peixe, âncora, estrela do mar, etc.). 1 mastro central em alumínio 100 x 100 mm, altura 4 m, com bandeirolas em PAD 15 mm. 1 mastro central em alumínio 100 x 100 mm, altura 3 m, com bandeirolas em PAD 15 mm. 1 coluna 90 x 90 mm, altura 3 m, com acabamento decorativo em flor (girassol). 1 coluna 90 x 90 mm, altura 3 m, com acabamento em coqueiro decorativo com 8 folhas (Ø 1300 mm) em polietileno rotomoldado. 2 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado colorido. Plataformas e pavimentos: 2º pavimento estruturado com colunas em madeira plástica 90 x 90 mm. Plataforma triangular (2 x 2,40 m) com estrutura metálica galvanizada (perfil tubo 30 x 60 mm, espessura 3 mm, cantoneiras 30 x 50 mm), revestida com

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

madeira plástica. Plataforma quadrada (1050 x 1050 mm) com estrutura metálica galvanizada, altura 1.400 mm, fechamento lateral e patamar auxiliar. Plataforma triangular a 1.500 mm de altura, fechamento superior em chapas PAD 15 mm com recortes decorativos. Plataforma quadrada (1050 x 1050 mm) estruturada com cantoneiras metálicas 50 x 50 mm, altura 1.200 mm. Patamar auxiliar (1050 x 1050 mm) a 800 mm de altura. Deck auxiliar em madeira plástica (861 x 710 mm). Componentes lúdicos e de acesso: 1 escorregador espiral (caracol) em polietileno rotomoldado parede dupla, comprimento 3700 mm, largura 540 mm, Ø externo 1600 mm, altura 1900 mm. Tubo de sustentação em aço galvanizado (Ø 4", espessura 2 mm, comprimento 1900 mm). 2 guarda-corpos (800 x 900 mm) em polietileno rotomoldado parede dupla. Barra de acesso em tubo metálico galvanizado (Ø 1 ¼", espessura 1,5 mm, comprimento 765 mm). Fechamento com almofadas transparentes de policarbonato e chapas PAD 15 mm. 1 escada com 5 degraus (1650 x 600 mm) em polietileno rotomoldado parede dupla. Corrimão em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática (Ø 25,40 mm, espessura 1,95 mm). 1 kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado (Ø 165 mm x 210 mm altura), haste superior e inferior em aço galvanizado (820 mm). 1 escorregador reto (1600 x 500 mm, seção 410 mm) em polietileno rotomoldado parede dupla. 1 rampa de escalada (1000 x 690 mm, 4 degraus) em polietileno rotomoldado parede dupla. Portais de segurança em polietileno rotomoldado colorido. Materiais e acabamentos: Madeira plástica em pisos e revestimentos. Estrutura metálica galvanizada com pintura epóxi eletrostática. Polietileno rotomoldado em cores diversas, parede dupla em componentes de segurança. Chapas PAD 15 mm para elementos decorativos. Elementos de fixação zincados. Dimensões com tolerância de ± 5%.

ITEM 3.5. - Parque Modular com Parque Modular com acessibilidade

Especificações mínimas do Parque Modular com Acessibilidade: Estrutura principal: Colunas em madeira plástica (90 x 90 mm, parede 20 mm), revestidas com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. 2 plataformas em polietileno rotomoldado (1000 x 1000 mm), com estrutura tubular em aço carbono, altura de 1200 mm. Telhado modelo meia-água (inclinação 20°), em polietileno maciço 10 mm colorido, formato ondulado nos 4 lados (1130 x 1200 mm), tabeira ondulada de 15 cm e bolha em policarbonato transparente (Ø 300 mm x 150 mm profundidade). Componentes lúdicos e de acesso: 1 escada semiespiral com mínimo de 6 degraus (1100 x 1070 mm), em polietileno rotomoldado parede dupla. Corrimão em aço tubular

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

galvanizado com pintura eletrostática (Ø 25,40 mm, espessura 1,5 mm). 1 coqueiro decorativo em polietileno maciço 10 mm colorido, com mínimo de 12 folhas. 1 balanço inclusivo fixado à torre, em polietileno rotomoldado com tratamento UV e antiestático, estrutura em aço, carenagens em plástico rotomoldado. Permite interação entre 1 cadeirante e 3 não cadeirantes, ou 2 cadeirantes (um de cada lado). Dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio e sistema de travamento durante acesso. Partes metálicas com fosfatização e pintura eletrostática a pó. Dimensões mínimas: 3,44 m (comprimento) x 2,10 m (largura) x 2,48 m (altura). 1 rampa de escalada vertical em polietileno maciço 10 mm colorido (950 x 890 mm), com 4 orifícios e pega-mão lateral, altura 1250 mm. 1 tobogã rotomoldado com duas curvas de 45°, tubo reto de 2,00 m (Ø 0,63 m), saída em parede dupla, flange em polietileno rotomoldado (1030 x 1050 mm). 1 escorregador acessível em polietileno rotomoldado (2230 x 570 mm, abas 150 mm), área de desaceleração (800 x 500 mm, altura 400 mm), portal de segurança (800 x 850 mm). 4 fechamentos em polietileno maciço 10 mm colorido, com partes em aço, alumínio e peças plásticas, em formatos lúdicos e funcionais (instrumentos musicais, dispositivos matemáticos, psicomotores, atividades para TEA e atividades do tempo). 1 escada de transferência com 3 degraus em polietileno rotomoldado (largura 800 mm, degraus 200 mm altura x 350 mm profundidade, textura antiderrapante). 1 degrau de transferência (200 mm altura, 1080 x 350 mm), em polietileno rotomoldado com textura antiderrapante. 1 plataforma triangular de transferência (altura 325 mm, 1000 x 1000 mm), em polietileno rotomoldado e estrutura em aço 20 x 40 mm. 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado (1,60 m comprimento, Ø 0,63 m), fixado à torre por flanges em polietileno rotomoldado (1030 x 1050 mm). 1 deck suspenso (altura 525 mm), em polietileno rotomoldado, com 3 pés de 1500 mm e 1 pé de 2000 mm. Materiais e acabamentos: Polietileno rotomoldado em cores diversas, parede dupla em componentes de segurança. Estrutura metálica em aço carbono galvanizado, com fosfatização e pintura eletrostática a pó. Madeira plástica em pisos e revestimentos. Chapas de PAD e polipropileno em elementos decorativos. Parafusos, porcas e arruelas em aço inox. Instalação possível em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de ± 5%.

ITEM 3.6. - Parque Modular 2

Especificações mínimas do Parque Modular 2: Estrutura principal: Mínimo de 2 torres em alturas diferentes. Colunas em madeira plástica com reforço interno, cor similar à madeira,

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

medindo no mínimo 90 x 90 mm. Cada torre com base mínima de 1,00 x 1,00 m. Telhado em polietileno (mínimo 1,30 x 1,30 m) com estrutura metálica interna. Plataformas: Alturas entre 0,80 m e 1,20 m. Confeccionadas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono. Atividades obrigatórias: 1 cerca ábaco em polietileno colorido (espessura mínima 10 mm), nome da atividade vazado, varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes. 1 escada com mínimo de 3 degraus em polietileno rotomoldado, guarda-corpo com travessas verticais e horizontais em tubos de aço carbono de 1", fixados às colunas da torre. 1 cerca metalofone em polietileno (espessura mínima 10 mm), nome da atividade vazado, com 8 tubos metálicos de tamanhos diferentes emitindo notas distintas. 1 coqueiro em polietileno maciço 10 mm colorido, com mínimo de 12 folhas. 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado (mínimo 1,5 m de comprimento). 1 escada semiespiral com mínimo de 6 degraus (1100 x 1070 mm), em polietileno rotomoldado parede dupla. Corrimão em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática (Ø 25,40 mm, espessura 1,5 mm). 1 sistema de subida com mínimo de 10 degraus, em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes. 1 escorregador ondulado em polietileno rotomoldado (mínimo 2,5 m de comprimento). 1 escalada com mínimo de 4 degraus em polietileno rotomoldado. 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Materiais e acabamentos: Polietileno rotomoldado de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, coloração resistente às intempéries. Estrutura metálica com tratamento de galvanização e pintura epóxi. Parafusos, porcas e arruelas em aço inoxidável. Acompanha acessórios de fixação. Instalação possível em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de ± 5%.

ITEM 3.7. - Parque Modular 3

Especificações mínimas do Parque Modular 3: Estrutura principal: Mínimo de 3 torres em alturas diferentes. Colunas em madeira plástica com reforço interno, cor similar à madeira, medindo no mínimo 90 x 90 mm. Plataformas com dimensões mínimas de 1,00 x 1,00 m cada. Mínimo de 2 telhados em polietileno (1,30 x 1,30 m cada) com estrutura metálica interna. Plataformas: Alturas entre 0,80 m e 1,20 m. Confeccionadas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono. Atividades obrigatórias: 1 tobogã com 4 curvas de 45°, Ø aproximado de 0,63 m, em polietileno rotomoldado, saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado (1030 x 1050 mm). 1 escada com mínimo de 3 degraus em

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

polietileno rotomoldado, guarda-corpo com travessas verticais e horizontais em tubos de aço carbono de 1", fixados às colunas da torre. 1 escorregador grande em polietileno rotomoldado (mínimo 2,5 m de comprimento). 1 cerca ábaco em polietileno colorido (espessura mínima 10 mm), nome da atividade vazado, varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes. 1 conjunto de passagem em curva de 90° (Ø aproximado 0,63 m), fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado (1030 x 1050 mm). 1 escalada com mínimo de 4 degraus em polietileno rotomoldado. 1 cerca metalofone em polietileno (espessura mínima 10 mm), nome da atividade vazado, com 8 tubos metálicos de tamanhos diferentes emitindo notas distintas. 1 coqueiro em polietileno maciço 10 mm colorido, com mínimo de 12 folhas. 1 rampa de escalada vertical em polietileno maciço 10 mm colorido (950 x 890 mm), com 4 orifícios e pega-mão lateral, altura 1250 mm. 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado (mínimo 1,5 m de comprimento). 1 sistema de subida com mínimo de 10 degraus, em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes. 1 cerca janela em polietileno colorido (espessura mínima 10 mm). 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas (aprox. 860 x 1050 mm). Materiais e acabamentos: Polietileno rotomoldado de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, coloração resistente às intempéries. Estrutura metálica com tratamento de galvanização e pintura epóxi. Parafusos, porcas e arruelas do suporte do telhado em aço inoxidável. Acompanha acessórios de fixação. Instalação possível em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de ± 5%.

ITEM 3.9. - Balanço para Cadeirante

Especificações mínimas do Balanço para Cadeirante: Composição e estrutura: Formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado. Tratamento contra raios UV e aditivação antiestática. Estrutura em aço, contendo 4 colunas estruturais de fixação revestidas em plástico rotomoldado. Capacidade de uso: Permite interação entre 01 cadeirante e no mínimo 03 usuários sem cadeira de rodas no lado inverso. Alternativamente, permite interação entre 01 cadeirante de cada lado. Segurança e acessibilidade: Dispositivo de segurança para imobilização da cadeira de rodas. Barras de segurança e rampas de apoio para estabilidade e conforto. Sistema que garante que o balanço não se movimenta durante o acesso do cadeirante. Materiais e acabamentos: Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Polietileno rotomoldado

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

pigmentado em cores diversas. Dimensões mínimas: Comprimento: 3,51 m Largura: 2,27 m Altura: 2,65 m Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 3.10. - Túnel recreativo

Especificações mínimas do Túnel Recreativo: Composição e estrutura: Formato lúdico, em módulos de encaixe expansíveis. Aberturas laterais em ambos os lados, permitindo ventilação e interação. Entradas e saídas estruturadas para sustentação e estabilidade. Materiais: Confeccionado em polietileno pelo processo de rotomoldagem. Resistência a variações de temperatura, adequado para áreas externas. Peças com proteção UV e aditivos antiestáticos. Pigmentação de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: Comprimento: 2,10 m Largura: 0,87 m Altura: 1,25 m Tolerância dimensional: ± 5%

LOTE 4

ITEM 4.1. - Playground composto por 01 tobogã

PARQUE INFANTIL MULTICOLORIDO, COM 3 MÓDULOS em Madeira maciça, dimensões de 590 cm. comprimento x 560 cm. largura x 300 cm. altura, com estrutura composta por 3 Torres completas, medidas de cada Piso 110 cm. comprimento x 110 cm. largura x 100 cm. altura com estrutura de ferro no estilo cantoneira ¾ x 1 com 8 tacos de madeira maciça tratada, sendo 6 tacos com medidas de 110 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, e 2 tacos com medidas de 90 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, fixado por parafusos sextavados 3/8 e 2/5; Colunas de 9 cm. comprimento x 9 cm. largura x 250 cm. altura com cantos arredondados em madeira maciça tratada, castanho-esverdeado-escuro, cheiro agradável, densidade alta, grã ondulada ou revessa, textura média, superfície irregularmente lustrosa, alta resistência ao ataque de organismos xilófagos, fungos apodrecedores, cupins e fungos marinhos; fechamento das Torres com grade de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 3 Telhados de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, medidas de 135 cm. comprimento x 1,35 cm. largura x 50 cm. altura, 1 Escada com 5 degraus, medidas 100 cm. comprimento x 150 cm. largura x 100 cm. altura em fibra de vidro com parede de 3mm e pintura automotiva com corrimão nas 2 laterais em ferro tubular 1” com parede de 2mm e pintura eletrostática a pó, 1 Escalada de madeira revestida em fibra de vidro e pintura automotiva com 9 pedras fixadas para escalar, medidas de

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

150 cm. comprimento x 90 cm. largura, 1 Painel de jogo da velha em polietileno, medidas 100 m. comprimento x 1,00 m. altura, 1 Ponte de madeira maciça tipo pênsil, medidas 130 cm. comprimento x 90 cm. largura x 3 cm. altura, composta por 9 tacos e corrente galvanizada em todo comprimento com elo 6, fechamento lateral com grade tipo palito com espaçamento a cada 10 cm. em ferro tubular 1" 5/8 com parede de 1,5 mm. e pintura eletrostática a pó, 1 Tubo reto de polietileno, medidas 130 cm. comprimento x 80 cm. diâmetro x 5mm parede; polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 5 Anéis de proteção em fibra de vidro, diâmetro interno 82 cm. e diâmetro externo 90 cm. com parede de 3mm. e pintura automotiva, 3 Escorregadores fechados multicoloridos em S, composto por 2 curvas 90º em polietileno x 80 cm. diâmetro x 5mm parede, com raio de curvatura 650 mm.; polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas atóxico, 1 Escorregador aberto tipo tobogã de 2 vias, medidas de 200 cm. comprimento x 100 cm. largura em fibra de vidro com parede de 3mm. e pintura automotiva, 1 Tanque de areia com fechamentos laterais em madeira de eucalipto, medidas 260 cm. comprimento x 220 cm. largura x 10 cm. altura. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 4.2. - Playground infantil composto por 2 torres,

PARQUE INFANTIL MULTICOLORIDO, COM 2 MÓDULOS em Madeira maciça, dimensões de 670 cm. comprimento x 240 cm. largura x 300 cm. altura, com estrutura composta por 2 Torres completas, medidas de cada Piso 110 cm. comprimento x 110 cm. largura x 100 cm. altura com estrutura de ferro no estilo cantoneira ¾ x 1 com 8 tacos de madeira maciça tratada, sendo 6 tacos com medidas de 110 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, e 2 tacos com medidas de 90 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, fixado por parafusos sextavados 3/8 e 2/5; Colunas de 9 cm. comprimento x 9 cm. largura x 250 cm. altura com cantos arredondados em madeira maciça tratada, castanho-esverdeado-escuro, cheiro agradável, densidade alta, grã ondulada ou revessa, textura média, superfície irregularmente lustrosa, alta resistência ao ataque de organismos xilófagos, fungos apodrecedores, cupins e fungos marinhos; fechamento das Torres com grade de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 2 Telhados de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, medidas de 135 cm. comprimento x 1,35 cm. largura x 50 cm. altura, 1 Escada com 5 degraus, medidas 100 cm. comprimento x 150 cm. largura

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

x 100 cm. altura em fibra de vidro com parede de 3mm e pintura automotiva com corrimão nas 2 laterais em ferro tubular 1" com parede de 2mm e pintura eletrostática a pó, 1 Escalada de madeira revestida em fibra de vidro e pintura automotiva com 9 pedras fixadas para escalar, medidas de 150 cm. comprimento x 90 cm. largura, 2 Painéis de jogo da velha em polietileno, medidas 100 m. comprimento x 1,00 m. altura, 1 Tubo reto de polietileno, medidas 180 cm. comprimento x 80 cm. diâmetro x 5mm parede; polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 2 Anéis de proteção em fibra de vidro, diâmetro interno 82 cm. e diâmetro externo 90 cm. com parede de 3mm. e pintura automotiva, 1 Escorregador aberto tipo tobogã de 2 vias, medidas de 200 cm. comprimento x 100 cm. largura em fibra de vidro com parede de 3mm. e pintura automotiva, 1 Tanque de areia com fechamentos laterais em madeira de eucalipto, medidas 150 cm. comprimento x 150 cm. largura x 10 cm. altura. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 4.3. - Playground 3 torres

PARQUE ACESSÍVEL MULTICOLORIDO COM 2 MÓDULOS em Madeira maciça, dimensões de 610 cm. comprimento x 230 cm. largura x 210 cm. altura, com estrutura composta por 2 Torres completas com 4 rampas de acesso, medidas de cada Piso 130 cm. comprimento x 130 cm. largura x 10 cm. altura com estrutura de ferro no estilo cantoneira ¾ x 1 com 9 tacos de madeira maciça tratada, sendo 7 tacos com medidas de 130 cm. comprimento x 14 cm. largura x 3 cm. altura, e 2 tacos com medidas de 110 cm. comprimento x 14 cm. largura x 3 cm. altura, fixado por parafusos sextavados 3/8 e 2/5; medidas de cada rampa 100 cm. comprimento x 130 cm. largura x 10 cm. altura; Colunas de 9 cm. comprimento x 9 cm. largura x 160 cm. altura com cantos arredondados em madeira maciça tratada, castanho-esverdeado-escuro, cheiro agradável, densidade alta, grã ondulada ou revessa, textura média, superfície irregularmente lustrosa, alta resistência ao ataque de organismos xilófagos, fungos apodrecedores, cupins e fungos marinhos; 01 painel em polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 2 Telhados em fibra de vidro no estilo pirâmide com parede de 3mm e pintura automotiva, dimensões 135 cm. comprimento x 1,35 cm. largura x 50 cm. altura, 1 Painel de jogo da velha em polietileno, 1 Passarela de madeira maciça, medidas 150 cm. comprimento x 110 cm. largura x 3 cm. altura, fechamento lateral com grade tipo palito com espaçamento a cada 10 cm.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

em ferro tubular 1” 5/8 com parede de 1,5 mm. e pintura eletrostática a pó. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 4.4. - Playground 2 torres

Especificações mínimas do Playground Infantil com 2 Torres e Balanço: Estrutura principal: Produzido em polietileno rotomoldado com aditivos UV. 2 torres, cada uma formada por 3 paredes de 4 mm. Plataformas triangulares com piso antiderrapante e ranhuras para evitar acúmulo de água. Telhado triangular (1440 mm comprimento x 1370 mm largura x 470 mm altura), com 3 bases de apoio. 1 suporte anti-impacto integrado à peça. Conexões entre torres: Ponte com piso antiderrapante e ranhuras, equipada com 2 corrimãos laterais vazados no sentido vertical e ondulações na parte superior. Atividades obrigatórias: 1 escorregador reto (1540 mm comprimento x 540 mm largura, borda lateral 40 mm). 1 escalada antiderrapante com desenho de pedras (1400 mm altura x 750 mm largura). 1 escorregador em tubo (1730 mm comprimento, saída Ø 60 mm), com base de apoio inferior (70 x 20 mm). 1 arco de fixação (Ø 70 mm). 1 balanço duplo: 01 balanço acessível com trava de 180° (670 mm altura x 650 mm comprimento x 520 mm largura). Trava adicional (600 mm comprimento x 400 mm altura x 580 mm largura). 01 assento em formato de prancha (440 x 190 x 40 mm), com cordas de nylon trançadas de alta resistência. Conector superior instalado em uma das paredes, com barra de ferro (2000 mm comprimento) e módulo lateral em formato “A” (1750 mm altura). Materiais e acabamentos: Polietileno rotomoldado pigmentado em cores diversas, com aditivo anti-UV e antiestático. Estrutura metálica galvanizada em pontos de sustentação. Piso antiderrapante e ranhurado para segurança. Bordas e cantos arredondados para evitar acidentes. Dimensões gerais do conjunto montado: Comprimento: 4,880 m Largura: 4,600 m Altura: 2,250 m Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 4.5. - Playground para crianças a partir de Cinco anos.

Especificações mínimas do Playground Infantil com 2 Torres e Balanço: Estrutura principal: Produzido em polietileno rotomoldado com aditivos UV. 2 torres, cada uma formada por 3 paredes de 4 mm. Plataformas triangulares com piso antiderrapante e ranhuras para evitar acúmulo de água. Telhado triangular (1440 mm comprimento x 1370 mm largura x 470 mm altura), com 3 bases de apoio. 1 suporte anti-impacto integrado à peça. Conexões entre torres: Ponte com piso antiderrapante e ranhuras, equipada com 2 corrimãos laterais vazados no sentido

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

vertical e ondulações na parte superior. Atividades obrigatórias: 1 escorregador reto (1540 mm comprimento x 540 mm largura, borda lateral 40 mm). 1 escalada antiderrapante com desenho de pedras (1400 mm altura x 750 mm largura). 1 escorregador em tubo (1730 mm comprimento, saída Ø 60 mm), com base de apoio inferior (70 x 20 mm). 1 arco de fixação (Ø 70 mm). 1 balanço duplo: 01 balanço acessível com trava de 180° (670 mm altura x 650 mm comprimento x 520 mm largura). Trava adicional (600 mm comprimento x 400 mm altura x 580 mm largura). 01 assento em formato de prancha (440 x 190 x 40 mm), com cordas de nylon trançadas de alta resistência. Conector superior instalado em uma das paredes, com barra de ferro (2000 mm comprimento) e módulo lateral em formato "A" (1750 mm altura). Materiais e acabamentos: Polietileno rotomoldado pigmentado em cores diversas, com aditivo anti-UV e antiestático. Estrutura metálica galvanizada em pontos de sustentação. Piso antiderrapante e ranhurado para segurança. Bordas e cantos arredondados para evitar acidentes. Dimensões gerais do conjunto montado: Comprimento: 4,880 m Largura: 4,600 m Altura: 2,250 m. Tolerância dimensional: ± 5%

LOTE 5

ITEM 5.1. - PARQUE INFANTIL MULTICOLORIDO, COM 3 MÓDULOS

PARQUE INFANTIL MULTICOLORIDO, COM 3 MÓDULOS em Madeira maciça, dimensões de 590 cm. comprimento x 560 cm. largura x 300 cm. altura, com estrutura composta por 3 Torres completas, medidas de cada Piso 110 cm. comprimento x 110 cm. largura x 100 cm. altura com estrutura de ferro no estilo cantoneira ¾ x 1 com 8 tacos de madeira maciça tratada, sendo 6 tacos com medidas de 110 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, e 2 tacos com medidas de 90 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, fixado por parafusos sextavados 3/8 e 2/5; Colunas de 9 cm. comprimento x 9 cm. largura x 250 cm. altura com cantos arredondados em madeira maciça tratada, castanho-esverdeado-escuro, cheiro agradável, densidade alta, grã ondulada ou revessa, textura média, superfície irregularmente lustrosa, alta resistência ao ataque de organismos xilófagos, fungos apodrecedores, cupins e fungos marinhos; fechamento das Torres com grade de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 3 Telhados de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, medidas de 135 cm. comprimento x 1,35 cm. largura x 50 cm. altura, 1 Escada com 5 degraus, medidas 100 cm. comprimento x 150 cm. largura x 100 cm. altura em fibra de vidro com parede de 3mm e pintura automotiva com corrimão nas 2

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

laterais em ferro tubular 1” com parede de 2mm e pintura eletrostática a pó, 1 Escalada de madeira revestida em fibra de vidro e pintura automotiva com 9 pedras fixadas para escalar, medidas de 150 cm. comprimento x 90 cm. largura, 1 Painel de jogo da velha em polietileno, medidas 100 m. comprimento x 1,00 m. altura, 1 Ponte de madeira maciça tipo pênsil, medidas 130 cm. comprimento x 90 cm. largura x 3 cm. altura, composta por 9 tacos e corrente galvanizada em todo comprimento com elo 6, fechamento lateral com grade tipo palito com espaçamento a cada 10 cm. em ferro tubular 1” 5/8 com parede de 1,5 mm. e pintura eletrostática a pó, 1 Tubo reto de polietileno, medidas 130 cm. comprimento x 80 cm. diâmetro x 5mm parede; polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 5 Anéis de proteção em fibra de vidro, diâmetro interno 82 cm. e diâmetro externo 90 cm. com parede de 3mm. e pintura automotiva, 3 Escorregadores fechados multicoloridos em S, composto por 2 curvas 90º em polietileno x 80 cm. diâmetro x 5mm parede, com raio de curvatura 650 mm.; polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas atóxico, 1 Escorregador aberto tipo tobogã de 2 vias, medidas de 200 cm. comprimento x 100 cm. largura em fibra de vidro com parede de 3mm. e pintura automotiva, 1 Tanque de areia com fechamentos laterais em madeira de eucalipto, medidas 260 cm. comprimento x 220 cm. largura x 10 cm. altura. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 5.2. - PARQUE INFANTIL MULTICOLORIDO, COM 2 MÓDULOS

PARQUE INFANTIL MULTICOLORIDO, COM 2 MÓDULOS em Madeira maciça, dimensões de 670 cm. comprimento x 240 cm. largura x 300 cm. altura, com estrutura composta por 2 Torres completas, medidas de cada Piso 110 cm. comprimento x 110 cm. largura x 100 cm. altura com estrutura de ferro no estilo cantoneira ¾ x 1 com 8 tacos de madeira maciça tratada, sendo 6 tacos com medidas de 110 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, e 2 tacos com medidas de 90 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, fixado por parafusos sextavados 3/8 e 2/5; Colunas de 9 cm. comprimento x 9 cm. largura x 250 cm. altura com cantos arredondados em madeira maciça tratada, castanho-esverdeado-escuro, cheiro agradável, densidade alta, grã ondulada ou revessa, textura média, superfície irregularmente lustrosa, alta resistência ao ataque de organismos xilófagos, fungos apodrecedores, cupins e fungos marinhos; fechamento das Torres com grade de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 2 Telhados de polietileno linear virgem de média densidade

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, medidas de 135 cm. comprimento x 1,35 cm. largura x 50 cm. altura, 1 Escada com 5 degraus, medidas 100 cm. comprimento x 150 cm. largura x 100 cm. altura em fibra de vidro com parede de 3mm e pintura automotiva com corrimão nas 2 laterais em ferro tubular 1" com parede de 2mm e pintura eletrostática a pó, 1 Escalada de madeira revestida em fibra de vidro e pintura automotiva com 9 pedras fixadas para escalar, medidas de 150 cm. comprimento x 90 cm. largura, 2 Painéis de jogo da velha em polietileno, medidas 100 m. comprimento x 1,00 m. altura, 1 Tubo reto de polietileno, medidas 180 cm. comprimento x 80 cm. diâmetro x 5mm parede; polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 2 Anéis de proteção em fibra de vidro, diâmetro interno 82 cm. e diâmetro externo 90 cm. com parede de 3mm. e pintura automotiva, 1 Escorregador aberto tipo tobogã de 2 vias, medidas de 200 cm. comprimento x 100 cm. largura em fibra de vidro com parede de 3mm. e pintura automotiva, 1 Tanque de areia com fechamentos laterais em madeira de eucalipto, medidas 150 cm. comprimento x 150 cm. largura x 10 cm. altura. Tolerância dimensional: ± 5%

ITEM 5.3. - PARQUE ACESSÍVEL MULTICOLORIDO COM 2 MÓDULOS

PARQUE ACESSÍVEL MULTICOLORIDO COM 2 MÓDULOS em Madeira maciça, dimensões de 610 cm. comprimento x 230 cm. largura x 210 cm. altura, com estrutura composta por 2 Torres completas com 4 rampas de acesso, medidas de cada Piso 130 cm. comprimento x 130 cm. largura x 10 cm. altura com estrutura de ferro no estilo cantoneira ¾ x 1 com 9 tacos de madeira maciça tratada, sendo 7 tacos com medidas de 130 cm. comprimento x 14 cm. largura x 3 cm. altura, e 2 tacos com medidas de 110 cm. comprimento x 14 cm. largura x 3 cm. altura, fixado por parafusos sextavados 3/8 e 2/5; medidas de cada rampa 100 cm. comprimento x 130 cm. largura x 10 cm. altura; Colunas de 9 cm. comprimento x 9 cm. largura x 160 cm. altura com cantos arredondados em madeira maciça tratada, castanho-esverdeado-escuro, cheiro agradável, densidade alta, grã ondulada ou revessa, textura média, superfície irregularmente lustrosa, alta resistência ao ataque de organismos xilófagos, fungos apodrecedores, cupins e fungos marinhos; 01 painel em polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 2 Telhados em fibra de vidro no estilo pirâmide com parede de 3mm e pintura automotiva, dimensões 135 cm. comprimento x 1,35 cm. largura x 50 cm. altura, 1 Painel de jogo da velha em polietileno, 1 Passarela de madeira maciça, medidas 150 cm. comprimento x 110 cm.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

largura x 3 cm. altura, fechamento lateral com grade tipo palito com espaçamento a cada 10 cm. em ferro tubular 1” 5/8 com parede de 1,5 mm. e pintura eletrostática a pó. Tolerância dimensional: ± 5%

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá comprovar aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com as descrições do objeto do presente Termo de Referência.

Todos os serviços deverão ser executados com fiel observância das normas técnicas aplicáveis, sob responsabilidade direta da contratada.

Não será admitida a subcontratação.

Não haverá exigência da garantia da contratação.

Não há necessidade de realização de vistoria técnica.

Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

- as empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;
- impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato;
- As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;
- A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

• Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições gerais de execução

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados por cada órgão contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da solicitação.

5.1.2. Quando necessários a detentora/contratada realizar as correções e substituições, no prazo de até 05 (cinco) dias, sem ônus adicionais para o Órgão Contratante e/ou Gerenciador da Ata.

5.3. Especificação da garantia

5.3.1. O contratado deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega e aceite por parte da contratante, contra defeitos de fabricação, sejam eles aparentem ou de difícil constatação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1. A contratação com o prestador registrado na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma de cada órgão contratante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.1.3 Após a adesão à ata, cada município poderá celebrar um contrato individualizado para a aquisição específica de bens ou serviços. Este contrato precisa ter como base a ata de registro de preços, mas pode conter cláusulas específicas para atender às necessidades de cada município.

6.1.4 Embora o contrato individualizado possa ter redação própria para adaptar as condições específicas, ele não pode contrariar as condições estabelecidas na ata de registro de preços

6.1.5. Os instrumentos contratuais deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

6.1.6. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.1.7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

c) consulta e aceitação prévias do CIOESTE e do fornecedor.

6.1.7.1. Após a autorização do CIOESTE, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada observando o prazo de vigência da ata.

6.1.7.2. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o CIOESTE e para os órgãos ou as entidades participantes; e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CIOESTE e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.1.8. Os órgãos participantes e não participantes deverão encaminhar ao CIOESTE cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato em seu respectivo Diário Oficial.

6.2. Gestão e Fiscalização do Contrato

6.2.1. O gestor e o fiscal de contrato serão designados pela autoridade competente de cada órgão contratante, comunicando-se a detentora/contratada.

6.2.2. O gestor do contrato será o responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão ou entidade contratante, buscando garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

6.2.3. O fiscal do contrato será o responsável para acompanhar a execução do contrato, assegurando que a detentora/ contratada esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais.

6.2.3.1. O fiscal atuara junto ao Contratado, nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei Federal n° 14.133/2021, acompanhando de perto a execução do contrato, atestando o recebimento provisório e definitivo dos produtos e serviços contratados, solicitando correções ou ajustes quando necessário e emitindo relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

6.3. Obrigações das partes

6.3.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.3.1.1 O CIOESTE, como o órgão gerenciador da ata de registro de preços deverá:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços;

b) Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços;

c) Gerenciar a ata de registro de preços;

d) Remanejar os quantitativos da ata;

e) Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

f) Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

g) Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de efetivação da contratação solicitada por órgão ou entidade não participante; e

h) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.3.2. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto pela detentora/ contratada;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

c) Cumprir rigorosamente a orientação técnica da detentora/ contratada.

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora/ contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

e) Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, nas condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

f) Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pela detentora/ contratada e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

g) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado em relação à sua demanda contratada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CIOESTE.

6.3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/ CONTRATADA

a) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

b) Executar o objeto registrado, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

c) Direcionar todos os recursos necessários, visando à perfeita execução do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador e/ou aos órgãos contratantes;

d) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Contratantes quanto ao objeto executado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;

e) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos objetos bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto da Ata de Registro de Preços;

f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do objeto executado, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu pagamento;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador ou pelos Órgãos Contratantes;

h) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Gerenciador e/ou Órgão Contratante;

i) Comunicar ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização expressa do Órgão Contratante;

k) Respeitar as normas, diretrizes e procedimentos internos de cada Contratante.

6.4. Lei Geral de Proteção de Dados

6.4.1. Tratar como confidenciais informações e dados de cada Órgão Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

6.5. Infrações e sanções administrativas

6.5.1. O Participante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.5.2. Pelas infrações serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

6.5.2.1. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato.

6.5.2.2. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas, observados os seguintes limites máximos:

a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por certo) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do período não executado;

b) Pela recusa em realizar a execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do período;

c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da execução, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do período, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor pedido não substituídos/corrigidos;

d) Pela recusa em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: até 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitado;

e) Em caso de não execução do objeto ou rescisão do Contrato por culpa da Contratada: 20% (vinte por cento) do valor do pedido;

f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 14.133/2021 ou no Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor do Contrato;

6.5.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

6.5.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das seguintes infrações administrativas:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n° 12.846/2013.

6.5.2.5. Nos casos em que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, na ocorrência das seguintes infrações administrativas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

6.5.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

6.5.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.5.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

6.5.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5.7. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada exclusivamente pela autoridade máxima competente da Administração.

6.5.8. Na aplicação da sanção de Multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento de cada órgão contratante, pelo detentor da ata, então contratado.

7.1.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega por cada Órgão Contratante, por meio de servidor designado em cada órgão, que deverá atestar o recebimento dos materiais.

7.1.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.1.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratante, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.1.4. O recebimento e a aceitação do objeto estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no art. 140, inciso II, e seus parágrafos da Lei Federal n° 14.133/2021, no que lhes for aplicável.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.2. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, por cada órgão contratante, por meio de transferência/ depósito na conta corrente da detentora da ata, em banco a ser informado no ato da assinatura da ata de registro de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.

7.2. A detentora deverá apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização, nota fiscal em duas vias, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização, para fins de liquidação e pagamento.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do órgão contratante e deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho, caso contrário a despesa não será apropriada e paga.

7.4. O pagamento somente será efetuado após o atesto na Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização, atestando que a detentora cumpriu todas as exigências e condições da proposta, verificando ainda a permanência das condições de habilitação fiscal.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Contratante.

7.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.7. Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora do registro de preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

7.9. O Órgão Gerenciador e/ou Órgão Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela detentora da ata, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.1.2. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, para formação de Atas de Registro de Preços.

8.1.3. O **REGIME DE EXECUÇÃO** será de **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.1. *Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados*.

9.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão de Regularidade de **ICMS** – regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Relativa à atividade em cujo exercício contrata e concorre ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);

e) Certidão Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do participante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto da licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/ 88.

9.1.2.1. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

9.1.3. habilitação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão;

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:

I. Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados neste item compreendem-se os anos de **2024 e 2025.**

II. Para as Pessoas Jurídicas regidas pela Lei Federal n° 6.404/76 (Sociedades Anônimas – S/A): apresentar Balanço nos termos da alínea "b.1" deste item, devendo ainda ser apresentada a publicação do recibo do SPED ou do resumo em jornais de grande circulação e/ou em sítios oficiais, observando qualquer outra obrigação constante na legislação aplicável, conforme cada caso;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

III. Para as Pessoas Jurídicas em geral: apresentar cópia do Balanço e Demonstrações de Resultado do Exercício contábil – DRE, juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento (todos extraídos do Livro Diário físico ou de Livro Digital – desde que admitido na junta comercial de seu Estado e que atenda às formalidades inerentes ao arquivamento dos livros contábeis nas formas da legislação aplicável), devidamente Registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio da licitante;

IV. Para as Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, conforme explanado no inciso II acima, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a. Para as Pessoas Jurídicas optantes ou obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), nos termos dos Decretos nº 6.022 de 22/01/2007, nº 8.683 de 25/08/2016, e nº 9.555 de 06/11/2018; da Instrução Normativa RFB Nº 2003 de 18/01/2021, alterações destas e demais legislações aplicáveis: devem apresentar o Balanço e a Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e com o Recibo de Entrega emitido pelo SPED com o mesmo código de autenticação do rodapé dos demais documentos apresentados para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

b. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item b;

c. Comprovação de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, através da apresentação dos índices econômicos a seguir, calculados a partir do balanço apresentado:

INDICADORES	**FÓRMULA**	**ÍNDICE**
Índice de Liquidez Geral	(AC+RLP) / (PC+ELP)	>ou=1,00
Índice de Liquidez Corrente	AC / PC	>ou=1,00
Índice de Endividamento	(PC+ELP) / AT	<ou=0,50

Legenda:

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável A Longo Prazo
PNC = Passivo Não Circulante
AT = Ativo Total
ELP = Exigível a Longo Prazo

c.1. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, o qual, se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade.

d. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do estimado para o lote a ser disputado.

9.1.4. Para as empresas reunidas em consórcio, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, para efeito de habilitação econômico-financeira.

9.1.5. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos das alíneas "b", "c" e "d" deste item limitar-se-ão ao último exercício.

9.1.6. Da Justificativa para a Qualificação Econômica

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir dos licitantes documentos que comprovem sua qualificação econômico-financeira, incluindo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigidos pela legislação comercial, bem como a apresentação de índices contábeis mínimos que demonstrem a capacidade de honrar compromissos assumidos.

A exigência do Balanço Patrimonial e de índices contábeis mínimos (tais como liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral) tem fundamento técnico e econômico, pois o fornecimento em questão envolve a aquisição em larga escala, com entregas que podem demandar disponibilidade imediata de estoque, logística própria ou terceirizada e capacidade de reposição. Empresas que não disponham de solidez econômico-financeira adequada correm maior risco de inadimplência contratual, atrasos nas entregas ou fornecimento de produtos de qualidade inferior à especificada, o que compromete diretamente a execução contratual e o atendimento aos municípios.

A exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) em razão do grande vulto da contratação, com vistas a garantir a participação de empresas sustentáveis do ponto de vista financeiro, proporcionando, assim, a futura boa execução, evitando possíveis inexecuções contratuais.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

As exigências são proporcionais e razoáveis, considerando que não restringe indevidamente a competitividade, mas asseguram que participem licitantes com condições efetivas de cumprir obrigações contratuais.

9.1.7. Qualificação Técnica Operacional

9.1.7.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.1.7.4. Para fins de comprovação exigidos no subitem anterior serão admitidas a somatória de quantos atestados forem necessários.

9.1.7.5. Não haverá limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

9.1.8.6. Não serão aceitos atestados genéricos, com menção apenas de fornecimento do objeto, sem especificação precisa de quantidades e descrição dos itens fornecidos.

9.1.8.7. Os atestados que façam menção a Notas Fiscais e Ordens de Fornecimento, deverão estar acompanhados dos respectivos documentos.

9.1.9.8. Não serão aceitas, para efeito de comprovação de capacidade técnica, apenas notas fiscais ou ordens de fornecimento sem o acompanhamento do atestado de capacidade técnica.

9.1.9.9. No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados deverão ser assinados pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

9.1.9.10. Para pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ser assinados pelo seu representante legal.

9.1.9.11. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

9.1.8. Justificativa para apresentação de habilitação técnica

A exigência encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, que permite a solicitação de atestados de capacidade técnica como forma de garantir o cumprimento do objeto contratual.

A obrigatoriedade da apresentação de atestados de capacidade técnica permite mitigar os riscos de inadimplemento, além de atestar a idoneidade e a competência da licitante, considerando ainda a natureza do seu objeto.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

No mais, os atestados demonstram que a empresa já forneceu produto similar com desempenho satisfatório e ainda comprovam a experiência em fornecimento para órgãos públicos ou privados em condições equivalentes às exigidas nesta contratação.

9.2 Outras Comprovações – Declarações

9.2.1. As licitantes deverão apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que:

a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal n° 14.133/2021;

c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

e) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

10. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

10.1. Verificada a conformidade da proposta e demais documentos, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras e documentação, referentes ao lote em que se sagrou vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento da sessão pública de pregão, na sede do CIOESTE, na Alameda Xingu, 350, 11º andar, Alphaville, Barueri/SP, no horário das 9 horas às 16 horas.

10.2. As amostras deverão identificadas com o nome do licitante, número do pregão e número do item e do lote conforme ANEXO I.b. – TERMO DE REFERÊNCIA, item 3.1. - especificação do produto e item 10.10.

10.3. Para critério da análise das amostras será verificada a compatibilidade do produto com as exigências e parâmetro estabelecidos no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

10.4. A análise da amostra será feita pela Comissão Permanente de Contratação do CIOESTE, nomeada pela Portaria n° 21/2026, em data divulgada por meio do sistema, sendo facultada a presença de um representante por licitante, não sendo permitida qualquer manifestação durante a análise da amostra.

10.5. No caso de dúvidas das amostras apresentadas e documentação técnica, o pregoeiro poderá encaminhar para laudo em laboratório credenciado pelo INMETRO, à custa da licitante, fazer diligência junto ao fabricante e/ou pesquisa na internet.

10.6. As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na proposta comercial, atendendo as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.7. Se os laudos e a(s) amostra(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.8. A ausência a de apresentação da amostra enseja na desclassificação do licitante e a convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente.

10.9. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, **e decorrida a fase recursal prevista,** o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que os documentos técnicos **e amostras estejam aprovadas e os documentos de habilitação** estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

10.10. A empresa classificada em primeiro lugar, deverá apresentar para os seguintes itens abaixo as amostras e laudos:

Lote	Item	Documentação	Amostra
LOTE 1	01, 04	Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro - Suportar carga mínima de 200 kg na plataforma, bordas cortantes e pontas agudas conforme ABNT NBR NM300-1:2004, migração de metais conforme NBR NM 300-3:2011	Sim
LOTE 1	02, 03	Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro - Bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 e pontas agudas conforme ABNT NM 300-1:2004 item 5.9	Não

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

Lote	Item	Documentação	Amostra
LOTE 1	05, 06	Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro - Bordas cortantes e pontas agudas conforme ABNT NBR NM 300-1:2004, migração de metais conforme NBR NM 300-3:2011	Não
LOTE 2	01-22	Certificado ABNT NBR 16071:2021 (partes 2, 4 e 8) emitido por OCP credenciado no Inmetro, com relatórios de segurança, peso estático mínimo 185kg, bordas cortantes, pontas agudas, migração de elementos, testes de galvanização e aderência de tinta	Sim (itens 03, 19, 28, 38)
LOTE 2	23, 24	Certificado ABNT-16071/2021 (Partes 02 e 04) emitido por OCP credenciado no Inmetro, com relatório de ensaio, bordas cortantes, pontas agudas, migração de elementos, testes de propriedades dos metais e UHMW	Não
LOTE 2	25-39	Certificado ABNT NBR 16071:2021 (partes 2, 4 e 8) emitido por OCP credenciado no Inmetro, teste de características condutivas e antiestáticas de UHMW conforme NBR 14.922-2013	Não
LOTE 3	03, 04, 08, 10	Certificado de acordo com a NBR-NM 300 emitido por OCP credenciado no Inmetro	Sim (itens 02, 10)
LOTE 3	01, 02, 06, 07, 09	Certificado de acordo com a NBR 16071-2:2021 emitido por OCP credenciado no Inmetro	Sim (itens 02, 10)
LOTE 3	05	Certificado de acordo com a NBR 16071-2:2021 e NBR 16071-8:2021 emitido por OCP credenciado no Inmetro	Não
LOTE 4	01-05	Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro de acordo com a NBR-NM 300-3:2011 – Migração de Certos Elementos	Sim (itens 01, 05)
LOTE 4	03, 04	Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro de acordo com a NBR 16071 e 16072	Não

11. Estimativas do valor da contratação

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

11.1 O valor total estimado para a contratação será o apurado em pesquisa de mercado realizada pelo CIOESTE.

12. Adequação orçamentária

12.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do orçamento dos Órgãos participantes e não participantes que aderirem a Ata de Registro de Preços, sendo que por ocasião da expedição da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

Barueri/SP, 17 de junho de 2026.

Ana Luiza Castro
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Waldyr Ribeiro Filho
COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE OBRAS DO CIOESTE

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

ANEXO I.c. – VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (Média)	Valor Total (Média)
LOTE 1					
1.1	GANGORRA ACESSÍVEL	Unid.	183	R$ 22.987,50	R$ 4.206.712,50
1.2	PLAY INFANTIL 4 MÓDULOS	Unid.	183	R$ 22.987,50	R$ 4.206.712,50
1.3	PLAY 2 TORRES	Unid.	131	R$ 77.625,00	R$ 10.168.875,00
1.4	PARQUE MODULAR	Unid.	78	R$ 197.683,75	R$ 15.419.332,50
1.5	CASINHA ACESSÍVEL	Unid.	183	R$ 22.987,50	R$ 4.206.712,50
1.6	MÓDULO INTERATIVO - CONTENDO 1 TORRE	Unid.	58	R$ 116.700,00	R$ 6.768.600,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 1	**R$ 44.976.945,00**
LOTE 2					
2.1	PL100 – PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 1 TORRE	Unid.	136	R$ 30.375,00	R$ 4.131.000,00
2.2	FESTA NA FLORESTA II – PARQUE INFANTIL 2 TORRES	Unid.	68	R$ 73.440,00	R$ 4.993.920,00
2.3	PL200 – PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 2 TORRES	Unid.	68	R$ 56.801,75	R$ 3.862.519,00
2.4	FESTA DOS BOMBEIROS I – PARQUE INFANTIL 3 TORRES	Unid.	68	R$ 83.475,00	R$ 5.676.300,00
2.5	PL201 – PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 2 TORRES	Unid.	102	R$ 49.342,00	R$ 5.032.884,00
2.6	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 4 TORRES	Unid.	78	R$ 98.398,75	R$ 7.675.102,50
2.7	PL401 – PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 4 TORRES	Unid.	78	R$ 107.550,00	R$ 8.388.900,00
2.8	PL300 – PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES	Unid.	78	R$ 67.725,00	R$ 5.282.550,00
2.9	PL500 – PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 5 TORRES	Unid.	78	R$ 112.169,25	R$ 8.749.201,50
2.10	PL102 – PARQUE INFANTIL COM ACESSIBILIDADE 1 TORRE	Unid.	136	R$ 27.337,50	R$ 3.717.900,00
2.11	PL402 – PARQUE INFANTIL COM ACESSIBILIDADE 2 TORRES	Unid.	78	R$ 104.997,38	R$ 8.189.795,64
2.12	PL501 – PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 5 TORRES	Unid.	52	R$ 126.225,00	R$ 6.563.700,00
2.13	PL – PARQUE INFANTIL COM ACESSIBILIDADE 4 TORRES	Unid.	78	R$ 146.306,25	R$ 11.411.887,50
2.14	CARROSSEL 8 LUG ASSENTO ROTO AV CH	Unid.	241	R$ 6.187,50	R$ 1.491.187,50

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste1.doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-82FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-82FE-51BF

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (Média)	Valor Total (Média)
2.15	BALANÇO FERRO 2 LUGARES ASSENTO BABY	Unid.	241	R$ 7.087,50	R$ 1.708.087,50
2.16	BALANÇO ACESSÍVEL COM CADEIRA PARA ACOMPANHANTE	Unid.	183	R$ 22.089,75	R$ 4.042.424,25
2.17	CARROSSEL ACESSÍVEL 2 CADEIRANTES + 2 ACOMPANHANTES	Unid.	183	R$ 27.337,50	R$ 5.002.762,50
2.18	GANGORRA ASSENTO PERA DUPLA	Unid.	262	R$ 4.500,00	R$ 1.179.000,00
2.19	ESCORREGADOR RETO	Unid.	294	R$ 7.931,88	R$ 2.331.972,72
2.20	CALÇADA SENSORIAL PÉS E MÃOS	Unid.	78	R$ 61.875,00	R$ 4.826.250,00
2.21	CIRCUITO DE APRENDIZAGEM	Unid.	136	R$ 52.875,00	R$ 7.191.000,00
2.22	PARQUE INFANTIL COLORIDO MP 0101	Unid.	110	R$ 37.350,00	R$ 4.108.500,00
2.23	PARQUE INFANTIL COLORIDO MP 0102	Unid.	78	R$ 45.440,00	R$ 3.544.320,00
2.24	PARQUE INFANTIL COLORIDO MP 0404	Unid.	36	R$ 113.850,00	R$ 4.098.600,00
2.25	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0208	Unid.	78	R$ 63.124,13	R$ 4.923.682,14
2.26	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0302	Unid.	78	R$ 110.137,50	R$ 8.590.725,00
2.27	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0401	Unid.	78	R$ 132.300,00	R$ 10.319.400,00
2.28	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0402	Unid.	78	R$ 92.250,00	R$ 7.195.500,00
2.29	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0601	Unid.	78	R$ 148.331,88	R$ 11.569.886,64
2.30	PARQUE INFANTIL INCLUSIVO COM ACESSIBILIDADE II	Unid.	78	R$ 194.008,13	R$ 15.132.634,14
2.31	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0305	Unid.	78	R$ 74.812,50	R$ 5.835.375,00
2.32	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0303	Unid.	78	R$ 88.875,00	R$ 6.932.250,00
2.33	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0201	Unid.	78	R$ 60.470,63	R$ 4.716.709,14
2.34	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0204	Unid.	78	R$ 83.250,00	R$ 6.493.500,00
2.35	PARQUE INFANTIL COLORIDO KMP 0202	Unid.	78	R$ 76.369,00	R$ 5.956.782,00
2.36	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MODELO TREM	Unid.	29	R$ 300.375,00	R$ 8.710.875,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 2	**R$ 219.577.083,67**
LOTE 3					

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (Média)	Valor Total (Média)
3.1	PLAYGROUND COMPOSTO POR 3 TORRES	Unid.	130	R$ 34.776,38	R$ 4.520.929,40
3.2	CARROSSEL PARA PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS	Unid.	145	R$ 42.564,19	R$ 6.171.807,55
3.3	PARQUE TEMÁTICO AVIÃO	Unid.	50	R$ 204.032,81	R$ 10.201.640,50
3.4	PARQUE TEMÁTICO BARCO	Unid.	50	R$ 213.325,00	R$ 10.666.250,00
3.5	PARQUE MODULAR COM ACESSIBILIDADE	Unid.	50	R$ 110.957,81	R$ 5.547.890,50
3.6	PARQUE MODULAR 2	Unid.	142	R$ 40.556,88	R$ 5.759.076,96
3.7	PARQUE MODULAR 3	Unid.	176	R$ 58.837,50	R$ 10.355.400,00
3.8	CONJUNTO DE BALANÇO	Unid.	400	R$ 4.612,50	R$ 1.845.000,00
3.9	BALANÇO PARA CADEIRANTE	Unid.	200	R$ 42.322,50	R$ 8.464.500,00
3.10	TÚNEL RECREATIVO	Unid.	400	R$ 3.881,88	R$ 1.552.752,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 3	**R$ 65.085.246,91**
LOTE 4					
4.1	PLAYGROUND COMPOSTO POR 01 TOBOGÃ	Unid.	83	R$ 136.800,00	R$ 11.354.400,00
4.2	PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO POR 2 TORRES	Unid.	141	R$ 91.359,60	R$ 12.881.703,60
4.3	PLAYGROUND 3 TORRES	Unid.	200	R$ 69.006,48	R$ 13.801.296,00
4.4	PLAYGROUND 2 TORRES	Unid.	250	R$ 54.041,14	R$ 13.510.285,00
4.5	PLAYGROUND PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS	Unid.	570	R$ 28.682,40	R$ 16.348.968,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 4	**R$ 67.896.652,60**
LOTE 5					
5.1	PARQUE INFANTIL MULTICOLORIDO COM 3 MÓDULOS	Unid.	22	R$ 67.500,00	R$ 1.485.000,00
5.2	PARQUE INFANTIL MULTICOLORIDO COM 2 MÓDULOS	Unid.	23	R$ 45.000,00	R$ 1.035.000,00
5.3	PARQUE ACESSÍVEL MULTICOLORIDO COM 2 MÓDULOS	Unid.	13	R$ 28.125,00	R$ 365.625,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 5	**R$ 2.885.625,00**

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

ANEXO I.d. - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO:
DATA DA ABERTURA:
HORA:
PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE ...			
ITEM	**DESCRITIVO**	**MARCA (S)**	**VALOR UNITARIO**
1			
VALOR TOTAL			R$

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

b) Condições de pagamento: Conforme Edital

c) Prazo de entrega: Conforme Edital.

d) Validade desta proposta é 60 (sessenta) dias.

Desde já declaramo-nos cientes de que o **CIOESTE** procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei, se houver.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

DADOS DO PREPOSTO PARA FIRMAR A ATA:

(Nome completo), (CPF), (Carteira de Identidade), (Estado civil), (Nacionalidade), (E-mail), (Telefone)

Local e data

.....

Assinatura e carimbo (representante legal da licitante)

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA ENCAMINHADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO.

JÁ A PROPOSTA REGISTRADA NO SISTEMA NÃO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

ANEXO I.e. – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/ 88

AO CIOESTE,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A empresa _____, com sede no endereço (preencher com endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CRFB/88, e nos termos art. 68, inciso VI da Lei Federal n° 14.133/2021.

LOCAL E DATA

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL
NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

ANEXO I.f. – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÕES

AO CONSÓRCIO CIOESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A empresa _____, com sede no endereço (preencher com endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, que:

a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal n° 14.133/2021.

c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

e) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

LOCAL E DATA

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL
NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

ANEXO I.g. – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado por seu Presidente GREGÓRIO MAGLIO, portador do CPF nº e RG nº __ _____, considerando o julgamento e resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, neste ato representado pelo _____(condição jurídica do representante) Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, documentos pessoais) _____, passando á condição de Detentora da Ata, observadas as condições previstas no Edital do Pregão supracitado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para _____, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I.b. do Edital de Pregão Eletrônico nº ___/2026, que é parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1						
VALOR TOTAL DA ATA						

2.2. O valor total desta ata de registro de preços é R$ _____ (_____).

2.3. Os quantitativos e prazos acima representam mera expectativa de contratação, não vinculando nem obrigando o Consórcio CIOESTE e os órgãos participantes à sua efetivação.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

2.5. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.6. A forma de adesão de órgãos não participantes na ata de registro de preços estão definidas no Termo de Referência.

2.7. As condições para a adesão de órgãos não participantes estão expressas no Termo de Referência, anexo ao Edital

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, juntamente com os quantitativos.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As condições de execução do objeto serão aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. As condições de pagamento serão aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas serão aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o CIOESTE convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1 acima, o CIOESTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CIOESTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o CIOESTE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao CIOESTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3 acima, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, nos termos do item 7.2, o pedido será indeferido pelo CIOESTE e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 7.3.2 acima, o CIOESTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CIOESTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 7.3 e 7.3.1 acima, o CIOESTE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

7.3.6. O CIOESTE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CIOESTE, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo órgão contratante sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. Na hipótese prevista na alínea "d" do item 8.1 acima, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o CIOESTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do CIOESTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CIOESTE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo CIOESTE, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

c) se não houver êxito nas negociações para redução, nas hipóteses dos itens 8.2.3 e 8.3.4; ou

d) por ordem judicial.

8.2.1. O CIOESTE poderá ainda cancelar a ata, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, quando o detentor da ata:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

c) Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) Não atender os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;

e) Descumprir as condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços sem justificativa.

8.2.2. A Ata também será cancelada quando o fornecedor sofrer sanção de impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade.

8.2.3. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do registro de preços, o CIOESTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

8.2.4. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho da autoridade competente do CIOESTE.

8.3. Será garantido ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa em todas as hipóteses de cancelamento previstas neste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A Detentora/ Contratada deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

9.2. Deverão ser observadas as OBRIGAÇÕES DAS PARTES de acordo com o estabelecido no item 6.4 do Termo de Referência.

9.3. A despesa decorrente do objeto desta ata correrá às expensas do orçamento dos Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, sendo que na ocasião da formalização de contrato ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

9.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Barueri/SP, para dirimir qualquer dúvida que possa ocorrer em razão da execução do registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e ficará à disposição dos órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

Representante legal do fornecedor registrado

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

ANEXO I.g. – "TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TCESP"

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): ____ _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA:

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF

Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/22A6-2B58-B2FE-51BF e informe o código 22A6-2B58-B2FE-51BF